



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.182, DE 10 DE MAIO DE 2024

Declara de utilidade pública a Associação Cristã
para o Desenvolvimento Humano – ACDH.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com todos os direitos e vantagens asseguradas em lei, a Associação Cristã para o Desenvolvimento Humano - ACDH, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.180.111/0001-74 com sede na Rua FL - 9, Qd. 9, Lt. 4, nº 209, Parque das Flores, Goiânia - GO, CEP 74.595 - 261, com atuação no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do Vereador Paulo Magalhães.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001178-2

SEI Nº 4161388v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.183, DE 10 DE MAIO DE 2024

Institui, no Calendário Municipal Oficial de Eventos, a campanha Julho Neon e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Municipal Oficial de Eventos, o mês Julho Neon, dedicado à promoção e à conscientização da saúde bucal.

Art. 2º Serão realizadas, durante o mês de julho de cada ano, campanhas municipais de conscientização da população sobre a importância da saúde bucal, por reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo, entre outros, sempre priorizando:

I - a conscientização da população sobre a importância da saúde bucal;

II - o incentivo aos órgãos da administração pública municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e a sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o tema objeto desta Lei.

Art. 3º O mês de julho passa a integrar o Calendário Municipal Oficial de Eventos como o mês de conscientização da saúde bucal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do Vereador Raphael da Saúde.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 28/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 94, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, restituo a essa Casa de Leis, **vetado parcialmente**, o **Autógrafo de Lei nº 49, de 16 de abril de 2024**, de autoria do Vereador Lucas Kitão, que "Declara como patrimônio cultural imaterial a Trilha do Laboratório, localizada no Parque Lozandes, município de Goiânia."

Recai o veto ao art. 2º do Autógrafo de Lei nº 49, de 2024:

"Art. 2º O Poder Executivo poderá firmar termo de parceria com organização da sociedade civil de interesse público, destinado à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para administração, manutenção, proteção e preservação ambiental da Trilha do Laboratório, nos termos da Lei federal nº 9.790, de 23 de março de 1999."

RAZÕES DO VETO

A Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Jurídico nº 1304/2024, manifestou pelo veto do art. 2º da proposta legislativa, em virtude da competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo de celebrar convênios e/ou parcerias público-privadas, conforme transcrição abaixo:

.....
Importante mencionar ainda que, no que concerne à iniciativa, à exceção do artigo 2º do Autógrafo de Lei, depreende-se que a matéria contida na proposição pode ter origem parlamentar. Isso porque, o artigo mencionado dispõe sobre a permissão para que o Poder Executivo Municipal firme parceria com a sociedade com sociedade civil, a fim de promover a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para administração, manutenção, proteção e preservação ambiental da Trilha do Laboratório. Sobre esse aspecto, é imperioso ressaltar que não pode o Poder Legislativo impor, sequer "autorizar" ou "permitir", o Poder Executivo a celebrar convênios e/ou parcerias público-privadas, uma vez que se tratam de atos de gestão, próprios do Poder Executivo. Isto é, o Poder Executivo não precisaria de autorização do Legislativo para o exercício de atos de sua exclusiva competência. Desse modo, a proposição de origem legislativa artigo 2º, termina por empreender verdadeiro ato de administração, distanciando-se da precípua função do Poder Legislativo de editar normas de caráter geral e abstrato.

.....
A tais razões, no que se refere exclusivamente ao artigo 2º do Autógrafo de Lei, vislumbra-se violação ao princípio da separação dos poderes.

Posto isto, em análise ao autógrafo de lei, oriundo de iniciativa parlamentar, este afigura-se constitucionalmente adequado, à exceção do artigo 2º. Assim, conclui-se pela sanção parcial do Autógrafo de Lei, opinando-se, assim, pelo voto exclusivamente do artigo 2º do autógrafo em apreço.

Essas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, acatando o parecer da Procuradoria-Geral do Município, são as razões que me conduziram a vetar o art. 2º do Autógrafo de Lei nº 49, de 2024, as quais submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências, confiante na manutenção.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001102-2

SEI Nº 4161484v1

**Prefeitura de Goiânia**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.184, DE 10 DE MAIO DE 2024

Declara como patrimônio cultural imaterial a Trilha do Laboratório, localizada no Parque Lozandes, município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, por meio do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia, a processar, com amparo no inciso I do art. 216 da Constituição Federal e no Decreto federal nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, que institui o registro de bens culturais de natureza imaterial, bem como na forma determinada pelas Leis municipais nº 7.164, de 14 de dezembro de 1992, e nº 8.795, de 19 de maio de 2009, para efeito de proteção e preservação, o tombamento, o registro e a inscrição no Livro do Tombo e no Livro de Registro dos Lugares, a Trilha do Laboratório, localizada no Parque Lozandes, na região sul de Goiânia.

Art. 2º (VETADO).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de lei de autoria do Vereador Lucas Kitão.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001102-2

SEI Nº 4161504v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.984, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 265, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

RAFAEL COUTINHO ALBERNAZ, CPF nº ***.101.791-**, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Pesquisa, Inovação e Fomento em Tecnologia, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.985, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 265, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ISABELLA ALANYS FERREIRA COELHO, CPF nº 083.095.772-50, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Inovação em Sistemas, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.986, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

WILSTON GONÇALVES PIMENTA, matrícula nº 1549499, CPF nº ***.181.131-**, do cargo, em comissão, de Gerente de Projetos, Qualidade e Padrões, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001240-1

SEI Nº 4161265v1

**Prefeitura de Goiânia**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.987, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 265, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar IGOR LEONARDO DE MOURA NERY, matrícula nº 1481053, CPF nº ***.542.661-**, do cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação no Programa de Defesa do Consumidor.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Projetos, Qualidade e Padrões, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 1.988, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

MARTA KRATZ, matrícula nº 200271101, CPF nº ***.891.961-**, do cargo, em comissão, de Gerente da Junta Médica Previdenciária, símbolo CDI-1, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001240-1

SEI Nº 4161288v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.989, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 304, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ELIZIÊ FERREIRA DOS SANTOS BICALHO, matrícula nº 714070, CPF nº ***.121.011-**, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente da Junta Médica Previdenciária, símbolo CDI-1, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001240-1

SEI Nº 4161300v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.990, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

KARLA MARTINS ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 871508, CPF nº ***.677.171-**, do cargo, em comissão, de Gerente de Educação Infantil, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001240-1

SEI Nº 4161312v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.991, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ALINE FERREIRA ALMEIDA LEDA, matrícula nº 588555, CPF nº ***.954.631-**, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Educação Infantil, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 1.992, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

DARILENE COSTA AZEVEDO MATOS, matrícula nº 1340921, CPF nº ***.393.151-**, da Função de Confiança V, símbolo FC-5, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, a partir da data da publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.15.000000726-2

SEI Nº 4161337v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.993, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

VIVIANE SILVA BORGES, matrícula nº 1166255, CPF nº ***.915.676-**, para exercer a Função de Confiança V, símbolo FC-5, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Supervisão Técnica do Zoológico, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.994, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

RUI BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 222429, CPF nº ***.327.101-**, da Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, a partir da data da publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.15.000000726-2

SEI Nº 4161365v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.995, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

FABIO ALVES DE ARAÚJO, matrícula nº 962015, CPF nº ***.535.661-**, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Planejamento, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.996, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear MÁRIO HENRIQUE DA SILVA, CPF nº ***.908.921-**, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 1.402, de 19 de abril de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.997, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

CARLOS CÉSAR LORENZO, matrícula nº 1554514, CPF nº ***.758.611-**, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Apoio Administrativo, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 1.998, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

LUCIANA ALVES PEREIRA MOREIRA, matrícula nº 1498932, CPF nº ***.183.221-**, do cargo, em comissão, de Gerente de Assistência Farmacêutica, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001019-0

SEI Nº 4161424v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.999, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

FABIO JOSÉ BASILIO, matrícula nº 703109, CPF nº ***.864.801-**, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Assistência Farmacêutica, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000001019-0

SEI Nº 4161437v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.000, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 24.1.000001236-3, resolve:

Art. 1º Cessar, a partir da data da publicação, os efeitos do Decreto nº 879, de 26 de março de 2024, que cedeu o servidor GABRIEL WAGNER PRUDENTE DE ÁVILA, matrícula nº 1346725-01, CPF nº ***.176.491-**, à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Ceder o servidor mencionado no art. 1º deste Decreto, à Companhia de Urbanização de Goiânia, até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A cessão de que trata o **caput** deste artigo será realizada com todos os direitos e vantagens do cargo do servidor, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Art. 3º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.001, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos arts. 21 e 49, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 24.10.000002820-4, resolve:

Art. 1º Exonerar de óficio, a partir de 3 de abril de 2023, a servidora NATHÁLIA INÁCIA GOMES, matrícula nº 1537440-01, CPF nº ***.641.301-**, ocupante do cargo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, em virtude de não entrar em exercício no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.002, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.10.000004136-7, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor GABRIEL GONÇALVES GUIMARÃES, matrícula nº 1526464-01, CPF nº ***.544.311-**, do cargo de Analista em Assuntos Sociais, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, surtindo seus efeitos a partir de 23 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.10.000004136-7

SEI Nº 4161793v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.003, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.29.000016369-3, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor OTONIEL DE ALMEIDA, matrícula nº 639800-01, CPF nº ***.679.091-**, do cargo de Agente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 24 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000016369-3

SEI Nº 4161847v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.004, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.5.000025956-2, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ALINE DA SILVA NASCIMENTO SOUSA, matrícula nº 1162527-02, CPF nº ***.739.601-**, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000025956-2

SEI Nº 4161894v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.005, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.24.000015463-9, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora VANESSA ATHAYDE GRANDOLFO, matrícula nº 1334913-01, CPF nº ***.219.891-**, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.006, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.17.000002015-8, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor ALLYSON THIAGO MACHADO DE LIMA, matrícula nº 909238-01, CPF nº ***.656.181-**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo da Agência Municipal do Meio Ambiente, surtindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.17.000002015-8

SEI Nº 4161986v1



**Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 2.007, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 23.24.000011801-7, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora SKARLLET REIS KAWAMURA, matrícula nº 1539604-01, CPF nº ***.315.471-**, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 6 de março de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000011801-7

SEI Nº 4161794v1



**Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 2.008, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.5.000029039-7, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora KENYA JEOVANNA GONÇALVES SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 882682-01, CPF nº ***.887.411-**, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 8 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000029039-7

SEI Nº 4161816v1



**Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 2.009, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.5.000028676-4, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora RENATA PAULA MARCELINO RIBEIRO SANTOS BORGES, matrícula nº 1705426-01, CPF nº ***.773.061-**, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 7 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000028676-4

SEI Nº 4161869v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.010, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.5.000029132-6, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora KARLA POLLYANNA DE SOUZA ARRAES, matrícula nº 1332520-01, CPF nº ***.438.041-**, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 8 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000029132-6

SEI Nº 4161913v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.011, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.5.000028599-7, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora DAYANE DE ALMEIDA NEVES LIMA, matrícula nº 1386778-01, CPF nº ***.164.141-**, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 6 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000028599-7

SEI Nº 4161932v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.012, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.5.000028703-5, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora JUCINEIDE DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 1374990-01, CPF nº ***.627.862-**, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 7 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000028703-5

SEI Nº 4161949v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.013, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.5.000028862-7, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora DANIELLA LUIZA DO NASCIMENTO ANDRADE, matrícula nº 1534858-01, CPF nº ***.217.671-**, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 7 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000028862-7

SEI Nº 4161982v1



**Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 2.014, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.29.000018122-5, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora PATRÍCIA STEFÂNNY BANDEIRA MARTINS, matrícula nº 1532430-01, CPF nº ***.746.491-**, do cargo de Técnico em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 7 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000018122-5

SEI Nº 4162003v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.015, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.5.000028545-8, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor WESLEY SILVA DE MORAIS, matrícula nº 972240-01, CPF nº ***.730.971-**, do cargo de Assistente Administrativo Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 6 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000028545-8

SEI Nº 4162017v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.016, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.5.000028867-8, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora NARA RUBIA MENDES FERREIRA, matrícula nº 1347292-02, CPF nº ***.667.761-**, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 7 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000028867-8

SEI Nº 4162028v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.017, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 23.7.000003957-9, resolve:

Art. 1º Demitir, a partir de 17 de fevereiro de 2022, EDILENE SIMONI MACIEL DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 1344129-01, CPF nº ***.659.202-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a subsunção de sua conduta à infração prevista no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000003957-9

SEI Nº 4161686v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.018, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 23.7.000003070-9, resolve:

Art. 1º Demitir, a partir de 9 de fevereiro de 2019, HURBANO PEREIRA DIAS NETO, matrícula nº 1344870-01, CPF nº ***.026.751-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a subsunção de sua conduta à infração prevista no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.019, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos incisos XVII e XVIII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 23.7.000002728-7, resolve:

Art. 1º Demitir, a partir de 2 de novembro de 2020, FRANCISCA NILDES ANES BARBOSA NETA, matrícula nº 1299042-02, CPF nº ***.166.791-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a subsunção de sua conduta à infração prevista nos incisos XVII e XVIII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.020, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 23.7.000003116-0, resolve:

Art. 1º Demitir, a partir de 4 de outubro de 2019, LUCAS GENTIL NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1391259-01, CPF nº ***.686.831-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a subsunção de sua conduta à infração prevista no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.021, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 23.7.000002241-2, resolve:

Art. 1º Demitir, a partir de 14 de outubro de 2019, THAMARA BARNABÉ SILVA, matrícula nº 1356097-01, CPF nº ***.992.031-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a subsunção de sua conduta à infração prevista no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.022, DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 23.7.000002442-3, resolve:

Art. 1º Demitir, a partir de 4 de março de 2019, THIAGO CANDIDO QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 1074164-01, CPF nº ***.309.061-**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a subsunção de sua conduta à infração prevista no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito**

DESPACHO Nº 72/2024

À vista do contido no Processo SEI nº 22.29.000011576-0, e nos termos do art. 121, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

1 Cessar, a partir de 1º de abril de 2024, os efeitos do Despacho nº 128, de 12 de dezembro de 2022, que concedeu Licença para Desempenho de Mandato Classista ao servidor FÁBIO JOSÉ BASÍLIO, matrícula nº 703109-01, CPF nº ***.864.801-**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, para exercer o cargo de Presidente do Sindicato dos Farmacêuticos de Goiás.

2 Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Administração para conhecimento e providências.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia**

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000011576-0

SEI Nº 4161492v1



**Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito**

DESPACHO Nº 74/2024

À vista do contido no Processo SEI nº 24.29.000007492-5; tendo em vista o disposto no art. 115, incisos II e XI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolvo:

- 1 Autorizar a convocação de 10 (dez) candidatos aprovados no Concurso Público - Edital nº 001/2020, para o cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Necrópsia, para atender à Secretaria Municipal de Saúde.
- 2 Encaminhar os autos à Secretaria Municipal de Administração para as providências subsequentes.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia**

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000007492-5

SEI Nº 4165068v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 19, 08 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 446, de 21 de janeiro de 2021, e de acordo com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar uma comissão de monitoramento e avaliação, para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 19/2024, cujo objeto é a contribuição de cota da SRI **ASSOCIAÇÃO SERVOS DE DEUS** no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para “**PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS E FUNCIONÁRIOS DA ASD**” conforme Plano de Trabalho anexado ao Termo de Fomento, que decorreu do processo SEI nº 24.9.000000.076-2, fundamentado no Art. 29, caput da Lei nº 13.019/14 e da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo para fazerem parte da referida comissão:

- **Gestor:** **Sueli Ferreira da Silva**, matrícula nº 685488, CPF nº 792.155.481-49, no exercício da função Diretora Administrativa;
- **Membro:** **Anna Carolina do Vale Araujo Lazaro**, matrícula nº 1538004, CPF nº. 037.003.851-70, no exercício da função Gerente de Articulação de Emendas Parlamentares;
- **Membro:** **Michelle Pires de Sena Pereira**, matrícula nº 1540637, CPF nº. 836.387.841-34, no exercício da função de Gerente de Articulação com Entidades Federativas e o Terceiro Setor;
- **Membro:** **Gustavo Batista Moreira**, matrícula nº 20314370, CPF nº. 028.161.021-57, no exercício da função de Assessor Técnico;
- **Membro:** **Mariane Marcos Pereira**, matrícula nº. 1533754, CPF nº. 034.219.831-94, no exercício da função de Diretora de Articulação Institucional.

Art. 3º. As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, aos 08 dias do mês de maio de 2024.

Goiânia, 08 de maio de 2024.

Paulo Marcos Borges dos Santos

Secretário Municipal de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Borges dos Santos, Secretário Municipal de Relações Institucionais**, em 08/05/2024, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4139759** e o código CRC **60543A48**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.9.000000076-2

SEI Nº 4139759v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 20, 08 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 446, de 21 de janeiro de 2021, e de acordo com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar uma comissão de monitoramento e avaliação, para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 04/2024, cujo objeto é a contribuição de cota da SRI **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL - RTVE** no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CETT/UFG E CUSTEIO DE SERVIÇOS"**. "conforme Plano de Trabalho anexado ao Termo de Fomento, que decorreu do processo SEI nº 24.9.000000.071-1, fundamentado no Art. 29, caput da Lei nº 13.019/14 e da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo para fazerem parte da referida comissão:

- **Gestor:** **Sueli Ferreira da Silva**, matrícula nº 685488, CPF nº 792.155.481-49, no exercício da função Diretora Administrativa;
- **Membro:** **Anna Carolina do Vale Araujo Lazaro**, matrícula nº 1538004, CPF nº. 037.003.851-70, no exercício da função Gerente de Articulação de Emendas Parlamentares;
- **Membro:** **Michelle Pires de Sena Pereira**, matrícula nº 1540637, CPF nº. 836.387.841-34, no exercício da função de Gerente de Articulação com Entidades Federativas e o Terceiro Setor;
- **Membro:** **Gustavo Batista Moreira**, matrícula nº 20314370, CPF nº. 028.161.021-57, no exercício da função de Assessor Técnico;
- **Membro:** **Mariane Marcos Pereira**, matrícula nº. 1533754, CPF nº. 034.219.831-94, no exercício da função de Diretora de Articulação Institucional.

Art. 3º. As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, aos 08 dias do mês de maio de 2024.

Goiânia, 08 de maio de 2024.

Paulo Marcos Borges dos Santos

Secretário Municipal de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Borges dos Santos, Secretário Municipal de Relações Institucionais**, em 08/05/2024, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4141847** e o código CRC **669A7AA0**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.9.000000071-1

SEI Nº 4141847v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gabinete do Secretário

DESPACHO AUTORIZATIVO Nº 70/2024

Em razão do processo SEI: **24.9.000000.076-2** estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, acato o inteiro teor do parecer (4102359) da Advocacia Setorial desta Secretaria, o qual manifestou pela possibilidade de repasse financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **ASSOCIAÇÃO SERVOS DE DEUS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.097.394/0001-48, para: **"PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS E FUNCIONÁRIOS DA ASD "**.

Portanto, **AUTORIZO a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO** entre as partes.

Goiânia, 08 de maio de 2024.

Paulo Marcos Borges dos Santos

Secretário Municipal de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Borges dos Santos, Secretário Municipal de Relações Institucionais**, em 08/05/2024, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4139587** e o código CRC **4559622F**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gabinete do Secretário

DESPACHO AUTORIZATIVO Nº 71/2024

Em razão do processo SEI: **24.9.000000.071-1** estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, acato o inteiro teor do parecer (4079993) da Advocacia Setorial desta Secretaria, o qual manifestou pela possibilidade de repasse financeiro no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL - RTVE inscrita** no CNPJ/MF sob o nº 01.517.750/0001-06, para: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CETT/UFG E CUSTEIO DE SERVIÇOS".** Portanto, **AUTORIZO a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO** entre as partes.

Goiânia, 08 de maio de 2024.

Paulo Marcos Borges dos Santos

Secretário Municipal de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Borges dos Santos, Secretário Municipal de Relações Institucionais**, em 08/05/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4141801** e o código CRC **04AFAC0D**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diretoria de Articulação Institucional

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2024

PROCESSO:	24.9.000000.071-1
DATA DA ASSINATURA:	08/05/2024
CONVENENTES:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA , por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI e de outro lado a FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL - RTVE .
OBJETO:	Constitui objeto do presente Termo de Fomento a contribuição de cota, da SRI para a FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL - RTVE , no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com o objetivo de "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CETT/UFG E CUSTEIO DE SERVIÇOS" .
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14.
VALOR:	R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	202469010034
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do presente Termo será 11(onze) meses, contados da publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial do Município.

Goiânia, 08 de maio de 2024.

Paulo Marcos Borges dos Santos

Secretário Municipal de Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Borges dos Santos, Secretário Municipal de Relações Institucionais**, em 08/05/2024, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4141859** e o código CRC **B6963C72**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diretoria de Articulação Institucional

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 19/2024

PROCESSO:	24.9.000000.076-2
DATA DA ASSINATURA:	08/05/2024
CONVENENTES:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA , por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI e de outro lado ASSOCIAÇÃO SERVOS DE DEUS .
OBJETO:	Constitui objeto do presente Termo de Fomento a contribuição de cota, da SRI para ASSOCIAÇÃO SERVOS DE DEUS , no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com o objetivo do PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS E FUNCIONÁRIOS DA ASD ".
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14.
VALOR:	R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	202469010034
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do presente Termo será 2(dois) meses, contados da publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial do Município.

Goiânia, 08 de maio de 2024.

Paulo Marcos Borges dos Santos

Secretário Municipal de Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Borges dos Santos, Secretário Municipal de Relações Institucionais**, em 08/05/2024, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4139789** e o código CRC **9CE571F6**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2216/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 225, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Processo Judicial nº 5792806-98.2023.8.09.0064, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goianira, Vara da Família, Sucessões, Infância e Juventude 1ª Cível, conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000048982-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELISMAR TEIXEIRA PIRES ANACLETO**, matrícula nº 1032569-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Maternidade por Adoção** de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízos da remuneração, conforme o **Termo de Guarda e Responsabilidade para fins de Adoção**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/05/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 08/05/2024, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4104412** e o código CRC **86B2806D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000048982-8

SEI Nº 4104412v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 2238/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000004965-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSE MACDOVEL DA COSTA FILHO**, matrícula funcional nº 777560-01, ocupante do cargo de Motorista, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 03.07.2016 a 02.07.2021, para usufruto no período de **08 de maio de 2024 a 07 de agosto de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 07/05/2024, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 08/05/2024, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4112506** e o código CRC **A35EFA1D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2260/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o §1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000004124-4,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KIDIA KENNIA LOPES DA SILVA FERREIRA**, matrícula funcional nº 719978-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **18 de junho de 2024 a 17 de junho de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 07/05/2024, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 08/05/2024, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4123247** e o código CRC **8850ABC2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2262/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o §1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.0000010544-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LETICIA FERRARI LEMOS BARROS**, matrícula funcional nº 1093193-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **19 de junho de 2024 a 18 de junho de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 07/05/2024, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 08/05/2024, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4123507** e o código CRC **A3B6479D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2265/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.28.000002881-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSE CARLOS ROCHA**, matrícula funcional nº 708313-01, ocupante do cargo de Motorista, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 07.11.2005 a 06.11.2010, para usufruto no período de **03 de junho de 2024 a 02 de setembro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

RAFAELA DE PAULA CANEDO
Secretária Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe da Advocacia Setorial**, em 07/05/2024, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 08/05/2024, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4126447** e o código CRC **D944C0B0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**ATA DA 19ª REUNIÃO DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL -
CADEPE**

Aos 10 dias do mês de maio de 2024, às 22h30min, de forma remota, via Google Meet, constatou-se a presença de todas as partes necessárias para a realização de reunião da Câmara de Acompanhamento de Despesas com Pessoal – CADEPE. Registra-se, que se trata da 19ª (décima nona) reunião realizada por esta Câmara, tendo como pauta o Processo SEI nº 24.29.000007492-5, cujo objeto consiste na convocação de Técnicos em Saúde/Técnicos em Necropsia. A Secretaria de Administração iniciou a reunião apresentando a pauta aos membros presentes e informando o andamento do processo. Após análise e discussão, os membros presentes aprovaram o prosseguimento da demanda supracitada, considerando o inteiro teor dos autos, como também a manifestação da Secretaria Municipal de Finanças, através do DESPACHO Nº 15/2024-SUPCON/SEFIN, de lavra da Superintendência Central de Contabilidade e acato do Secretário Executivo de Finanças, via DESPACHO Nº 228/2024. Neste sentido, diante da manifestação técnica da Secretaria Municipal de Finanças, esta Câmara é favorável ao seguimento do processo em pauta. Ato contínuo, findou-se a reunião e, em concordância todos os presentes, deliberou-se por submeter a presente ata ao Chefe do Poder Executivo para conhecimento e ratificação expressa e formal, em consonância ao disposto no Art.4º do Decreto n.º 2.126, de 30 de março de 2021.

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil
Membro Titular da CADEPE

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
Secretaria Municipal de Administração
Membro Titular da CADEPE

AMANDA RITYELLY GOMES ARRUDA
Membro Suplente da Secretaria Municipal de Governo
Portaria nº 4691/2023
(DOM nº 8178)

LUCAS DE OLIVEIRA MORAIS
Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Finanças

JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
Procurador-Geral do Município
Membro Titular da CADEPE

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Secretária-Executiva da CADEPE

Goiânia, 10 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 10/05/2024, às 23:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rayssa de Souza Melo, Chefe da Casa Civil**, em 10/05/2024, às 23:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Ribeiro Issy, Procurador Geral do Município**, em 10/05/2024, às 23:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretaria Municipal de Administração**, em 10/05/2024, às 23:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Rityelly Gomes Arruda, Chefe da Advocacia Setorial**, em 10/05/2024, às 23:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas de Oliveira Morais, Secretário Executivo**, em 10/05/2024, às 23:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
4165523 e o código CRC **26AC6EAE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000029612-3

SEI Nº 4165523v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2024

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2020

(CONSOLIDADO PELO EDITAL COMPLEMENTAR N° 001/2022)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público, regido pelo Edital n.º 001/2020, para provimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Goiânia, **CONVOCA** os candidatos abaixo e abre o prazo para no máximo até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, a comparecer à Central de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL – Paço Municipal, sito à Av. do Cerrado nº 999, Park Lozandes, Goiânia - GO, para apresentar a documentação abaixo relacionada, em atendimento ao artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda n.º 50, de 20 de junho de 2012, regulamentado pelo Decreto n.º 264, de 27 de janeiro de 2016, bem como o Decreto n.º 2165, de 06 de julho de 2017, para fins de nomeação:

Observações: Dirigentes de empresas públicas e de sociedade de economia mista, nas quais o Município de Goiânia, seja seu acionista controlador deverão atender, ainda, o disposto no Decreto n.º 2582, de 18 de dezembro de 2018 e no Decreto n.º 2012, de 21 de agosto de 2019, conforme o caso.

a) as certidões emitidas por meio eletrônico, deverão ser apresentadas com sua devida validação pelo órgão emissor, através do site informado nesta orientação, salvo para as certidões constante nos incisos II e III;

b) nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também a Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além de documentação complementar pertinente;

c) a autenticação da documentação apresentada será de responsabilidade do órgão requisitante da respectiva nomeação, devendo constar expressamente o nome e a matrícula do servidor que a efetuar;

d) as certidões emitidas pelo Cartório Distribuidor Cível e Criminal, deverão ser emitidas abrangendo todas as comarcas do Estado de Goiás, bem como pela comarca da cidade em que o interessado possuir domicílio, quando este residir em outra localidade.

I - Cópia de RG, CPF ou CNH e Comprovante de Endereço atualizado;

II - Certidão Negativa de 1º Grau **Cível e Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás** (selecionar a opção território estadual) disponível no site: <https://www.tjgo.jus.br>;

III - Certidão Negativa de 1º Grau **Cível e Criminal da Justiça Federal da 1ª Região**, no campo: selecionar um órgão, marque a opção: Regionalizada (1º e 2º Graus) disponível no site: <https://sistemas.trf1.jus.br>;

IV - Certidões Negativas da Justiça Eleitoral: disponível no site: <http://www.tse.jus.br>;

a) de quitação eleitoral com as obrigações eleitorais; e VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO.

b) criminal eleitoral relativas à condenação; e VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO.

V - Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas da União, disponível no site: <https://contas.tcu.gov.br>; e **VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO**.

VI - Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <http://www.tce.go.gov.br/Certidao>; e **VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO**.

VII - Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tcm.go.gov.br>; e **VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO**.

VIII - Declaração do interessado de que não se enquadra nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, disponível conforme anexo, (assinada e preenchida);

ATENÇÃO CANDIDATO: Após a entrega da documentação solicitada neste Edital, a nomeação para posse ocorrerá a qualquer momento, somente se for comprovado que a candidata não se enquadra nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

PORTANTO, acompanhe sua nomeação que será publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada na página reservada aos Concursos e Seleções no site www.goiania.go.gov.br.

Após publicação do DECRETO DE NOMEAÇÃO, os candidatos nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do Decreto de nomeação no Diário Oficial do Município, conforme orientações constantes no referido ato, devendo apresentar os devidos exames médicos e outros documentos pertinentes ao seu cargo, os quais estarão relacionados no site <http://www.goiania.go.gov.br>, na opção CONCURSOS e SELEÇÕES, no link: Secretaria Municipal de Administração - Edital nº 001/2020.

CARGO: TÉCNICO EM NECRÓPSIA					
Ordem	Candidato	CPF	Classificação		
			AC*	PPP**	PCD***
07	PAULO BRUNO MACONI	***221791**	006	-	-
08	MÁRCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	***768911**	026	002	-
09	FRANCIELLY MARTINS ARAUJO	***430191**	007	-	-
10	FERNANDA DE PAULA RIBEIRO FERNANDES	***298821**	008	-	-
11	CARLOS ANTONIO CLAUDIO	***330111**	009	-	-
12	ISABELLA ROCHA BORGES	***509381**	010	-	-
13	DAYANE CAMPOS DA SILVA	***840211**	052	003	-
14	JORDANA FARIA BARBOSA	***855221**	011	-	-
15	CARLOS VINÍCIUS PEREIRA CARVALHO	***090381**	012	-	-
16	ALANNA DA SILVA AMARAL	***488651**	013	-	-

* Ampla Concorrência

** Cota Negro

*** Cota PCD

OBS: Não há candidatos PCDs, aprovados para este cargo.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de maio de 2024.

RAFAELLA DE PAULA CANEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Goiânia, 10 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 10/05/2024, às 23:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella de Paula Canedo, Secretária Municipal de Administração**, em 10/05/2024, às 23:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4165524** e o código CRC **BC191962**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000007492-5

SEI Nº 4165524v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 218/2024-GAB/CGM

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021,e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar nº 8.862.148-4/2021, em atenção aos Vistos em Inspeção Final Sind n.º 096/2021 (fls.86), emitido pela Corregedoria-Geral do Município no processo físico nº 7.737.150-8/2019;

Considerando a conversão do Processo Administrativo Disciplinar nº 8.862.148-4/2021 em processo SEI nº 23.7.000002592-6, conforme [Certidão n.º 195](#);

Considerando o [Despacho n.º 254/2024](#) emitido pela Corregedoria-Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 23.7.000002592-6**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 126, de 20 de maio de 2022, alterada pela Portaria n.º 430, de 20 de dezembro de 2022, será composta pelos seguintes membros:

Evelyn Lelitscwea da Bela Cruz Arantes Matrícula n.º 517771 -03 Presidente

Helenice Cipriano Mota Matrícula n.º 1207245-01 Vogal

Milla Rosa Peixoto Matrícula n.º 738735-01 Secretária

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Marcel Limongi Batista Pereira
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 08/05/2024, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 08/05/2024, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4131152** e o código CRC **2D05484F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000002592-6

SEI Nº 4131152v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTEARIA Nº 219/2024 - GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº. 1209, de 09 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto n.º 3502, de 06 de julho de 2021, Decreto n.º 2439, de 18 de maio de 2023 e Portaria n.º 155, de 04 de abril de 2024 que designa servidores para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD;

Considerando as Portarias n.º 115/2024 - GAB/CGM e 120/2024 - GAB/CGM que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam dos Processos Administrativos Disciplinares n.º 23.7.000003015-6 e 23.7.000005418-7, e ainda;

Considerando o [Memorando n.º 40/2024](#) emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD no processo SEI n.º 24.7.000002286-9, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria n.º 115/2024 - GAB/CGM, do Processo 23.7.000003015-6 por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, **a partir de 07/05/2024**.

Art. 2º Prorrogar o prazo da Portaria n.º 120/2024 - GAB/CGM, do Processo 23.7.000005418-7 por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, **a partir de 08/05/2024**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à **07/05/2024**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Marcel Limongi Batista Pereira
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 08/05/2024, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 08/05/2024, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4134091** e o código CRC **022A8891**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.7.000002286-9

SEI Nº 4134091v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 220/2024-GAB/CGM

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a Portaria – CGM n.º 002/2021 de 27 de janeiro de 2021 que designa servidoras para comporem a Comissão Especial de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica – CESPAR bem como Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 02;

Considerando a autuação do Processo n.º 24.7.000002335-0, em atenção ao [Despacho CRG n.º 308/2024](#), exarado pela Corregedoria-Geral do Município no processo administrativo n.º [23.7.000003215-9](#);

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos e constam do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 24.7.000002335-0**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, em conformidade com a Portaria – CGM n.º 002, de 27 de janeiro de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira	:	Matrícula n.º 1312057-01	Presidente
Tatiane Barros Trindade	:	Matrícula n.º 1313959-01	Vogal
Adriana Maria da Silva	:	Matrícula n.º 1311859-01	Secretária

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Marcel Limongi Batista Pereira
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 08/05/2024, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 08/05/2024, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4137742** e o código CRC **021B6556**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.7.000002335-0

SEI Nº 4137742v1



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral

PORTRARIA Nº 10, 15 DE ABRIL DE 2024

Altera a Portaria PGM nº 34/2020, que disciplina as condições de aceitação da fiança bancária e de seguro garantia pela Procuradoria Geral do Município de Goiânia.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no exercício das atribuições a si atribuídas pelo artigo 43, inciso XXI, da Lei Complementar Municipal nº 335/2021 e pelos artigos 4º, inciso XVIII e 45, ambos do Decreto Municipal nº 245/2021;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998;

CONSIDERANDO a lei federal n. 6.830/80 e a Lei Complementar Municipal n. 344/21;

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Procuradoria Especializada da Fazenda Pública Municipal no bojo do SEI! n. 23.6.000005310-8, onde sugeriu a alteração da Portaria PGM nº 34/2020;

CONSIDERANDO a competência do Procurador-Geral do Município de Goiânia para baixar normas sobre matéria jurídica de sua competência, coordenar todas as atividades da Procuradoria Geral do Município, conforme dispõe o artigo 12, inciso XVI, da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município (Lei Complementar Municipal nº 313/2018);

RESOLVE:

Art. 1º - A redação do art. 3º, §1º e 2º, art. 5º, VIII e art. 6º, § 3º, todos da Portaria PGM nº 34/2020, passam a ter a seguinte redação:

(...)

Art. 3º - A fiança bancária e o seguro garantia que atendam aos requisitos desta Portaria, deverão ser aceitos, caso sua apresentação ocorra antes da realização do depósito em dinheiro ou da efetivação da constrição em dinheiro, decorrente de penhora, arresto ou de quaisquer outras medidas judiciais.

§ 1º - Excluindo-se o depósito em dinheiro e a efetivação da constrição em dinheiro decorrente de penhora, arresto ou quaisquer outras medidas judiciais, será permitida a substituição de

garantias por fiança bancária ou seguro garantia, desde que atendidos os requisitos desta Portaria.

§ 2º - Caso preenchidos os requisitos desta Portaria, a rejeição do seguro fiança ou do seguro garantia fica condicionada à apresentação de justificativa fundamentada pelo(a) Procurador(a) à chefia imediata.

(...)

Art. 5º - Aplicam-se ao seguro garantia as seguintes definições:

(...)

VIII- tomador: devedor de obrigações ou terceiro que seja o prestador da garantia, desde que haja anuênciia em tal sentido do(a) Procurador(a) habilitado(a) nos autos, nos termos do art. 9º, IV, da Lei Federal nº 6.830/1980.

(...)

Art. 6º - A aceitação do seguro garantia, prestado por seguradora idônea e devidamente autorizada a funcionar no Brasil, nos termos da legislação aplicável, fica condicionada à observância dos seguintes requisitos, que deverão estar expressos nas cláusulas da respectiva apólice:

(...)

§ 3º - Caso o(a) Procurador(a) constate ausência de prejuízo, poderá flexibilizar as exigências contidas nos incisos IV, X e XI, desde que atendidas as demais e que seja possível identificar de maneira inequívoca que a garantia é referente à respectiva execução fiscal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, permanecendo os demais termos Portaria PGM nº 34/2020 em pleno vigor.

Goiânia, 15 de abril de 2024.

**JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
Procurador Geral do Município**



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Ribeiro Issy, Procurador Geral do Município**, em 26/04/2024, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3947619** e o código CRC **BCC45628**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral

PORTARIA Nº 13, 10 DE MAIO DE 2024

Altera a Portaria nº 9, de 07 de novembro de 2023 que designa os membros Comissão Especial de Licitação, Instituída pelo Decreto nº 4.673, de 05 de outubro de 2023.

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 43 e 46, da Lei Complementar nº 355, de 1º de janeiro de 2021, tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 4.673, de 05 de outubro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 23.6.000012884-1, resolvem:

Art 1º Altera a Portaria nº 9, de 07 de novembro de 2023, que designou membros para compor a Comissão Especial de Licitação, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

- "Art. 1º
I - Dalton Vieira de Araújo, matrícula nº 615463;
II - João Paulo de Oliveira Ponce, matrícula nº 1488392;
III - Natasha Palma Garcia, matrícula nº 1334352
IV – Isadora de Souza Santos, matrícula nº 1316427; e
V - Lucas Rodrigues Correia, matrícula nº 1439537." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Ribeiro Issy, Procurador Geral do Município**, em 10/05/2024, às 21:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 10/05/2024, às 21:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4165480** e o código CRC **0667E032**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 59/2024

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 23.28.000002728-2, ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência nº 335/2024 – PPI/PGM (4113956), sendo ela: informar se há interesse em ser beneficiário de permissão de uso onerosa da referida área pública municipal.

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppi.procuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 07 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 07/05/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Procuradora Geral Adjunta**, em 08/05/2024, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4125281** e o código CRC **F9F08746**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 60/2024

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA o interessado no Processo Administrativo Municipal nº 24.28.000001281-7, **ALTAMIRO LEITE TOCANTINS**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência nº 338/2024 – PPI/PGM (4116601), sendo ela: anexar aos autos a certidão de matrícula atualizada do imóvel em questão a fim de verificar sua dominialidade.

O interessado poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppiprocuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 07 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 07/05/2024, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Procuradora Geral Adjunta**, em 08/05/2024, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Ribeiro Issy, Procurador Geral do Município**, em 08/05/2024, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4125553** e o código CRC **C3F5764F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000001281-7

SEI Nº 4125553v1



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 61/2024

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 24.28.000000012-6, **MARCELA CUNHA FERNANDES POLICENA, CPF: 838.121.131-04**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência nº 336/2024 – PPI/PGM (4115601), sendo ela: apresentar a documentação atual que comprove a sua condição de inventariante. Caso encerrado o inventário, que seja regularizada a matrícula imobiliária dos imóveis objeto do feito.

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppiprocuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do conteúdo na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 08 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 08/05/2024, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Procuradora Geral Adjunta**, em 08/05/2024, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4135434** e o código CRC **6548F668**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 62

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 24.28.000000100-9, **ASSOCIAÇÃO DE DEFESA INTEGRAL VIVA BEM**, na pessoa de seu representante legal, **Vanderlei Evangelista Santana**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência nº 339/2024 – PPI/PGM (4116775), sendo ela: indicar se há interesse em ser beneficiário de permissão de uso onerosa da área pública municipal objeto dos autos.

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppi.procuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 08 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 08/05/2024, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Procuradora Geral Adjunta**, em 08/05/2024, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4135712** e o código CRC **9590590B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 63/2024

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 22.23.000000083-8, **SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.**, para:

a) ciência do Parecer nº 1225/2024 – PPI/PGM (4006767), facultando-lhe providências que julgar pertinentes.

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppiprocuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no prosseguimento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 08 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 08/05/2024, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Procuradora Geral Adjunta**, em 08/05/2024, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4135937** e o código CRC **83F3939F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 638/2024

EXTRATO CTJR 04/24

Partes Contratantes:

a) **Contratante: Município de Goiânia, GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.092/0001-23, com sede à Avenida do Cerrado nº 999 (BR-153, km 04), Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, CEP 74884-900, Goiânia-GO, neste ato representado, conforme autorização do Decreto nº 2119/14, pelo **Secretário, Paulo César da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 1150750 2ª via IDPC/GO e CPF nº 213.284.801-78, da **Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – SICTEC**, CNPJ nº 40.475.427/0001-60, situada à Avenida do Cerrado nº 999 (BR-153, Km 04), Park Lozandes, Paço Municipal, Bloco B, CEP 74884-900, Goiânia, GO; todos residentes e domiciliados em Goiânia, GO, doravante denominado **Sictec ou Contratante**;

b) **Contratada: Zoeweb Play Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, Cnpj nº 08.154.331/0001-98, sediada na Avenida Deputado Jamel Cecílio, Nº. 2690, quadra B26, lote 16/17, Salas 708 e 709, Edifício Metropolitan Busines – Torre Tokyo, Bairro Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, CEP 74.810-100, representada legalmente por **Samuel Victoy Dionísio da Silva**, brasileiro, casado, empresário, CNH nº 00846730817 e CPF nº 936.468.951-87, conforme documentos em anexo, doravante denominada **Contratada**.

Fundamento:

1.1 - Despacho do Secretário 495/24, com fulcro no artigo 74, I da Lei 14133/21 (Inexibilidade de Licitação) e Parecer 1373/24 da PGM, processo SEI 232000001034-5.

Cláusula Primeira: Objeto e Entrega

1.1 – Prestação de Serviço para Fornecimento de Solução Integrada de Plataforma Web Educacional e de Comunicação, denominada de **Plataforma Zoe Play – Plataforma Streaming**.

1.2 – O Termo de Referência elaborado pela Diretoria da Cidade Inteligente da Sictec é parte integrante do contrato e devem ser cumpridos, bem como a proposta apresentada pela **Contratada**, salvo o disposto aqui de forma contrária.

Cláusula Oitava: Prazo e Vigência

8.1 – O presente contrato será firmado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado conforme artigo 107 da Lei 14133/21, respeitado logicamente o teto legal contratual máximo imposto por esta.

8.1.1 – Enquanto não for integrada a funcionalidade de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), os instrumentos tratados no caput deste artigo deverão ser publicados no Diário Oficial do Município (DOM), sem prejuízo da divulgação no sítio eletrônico oficial do Município de Goiânia.

8.2 - Nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, o presente instrumento contratual será publicado no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP) em até 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como na imprensa oficial como condição de sua eficácia.

8.3 - O presente Instrumento será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município e cadastrado no site do TCM/GO, em até (3) dias úteis a contar da publicação oficial, com respectivo upload do arquivo correspondente, de acordo com o artigo 3º da IN nº 012/2018 do TCM, não se responsabilizando o **Contratante**, se aquela Corte de Contas, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

Cláusula Nona: Preço, Forma de Pagamento e Reajuste

9.1 - Pelo objeto deste contrato, a **Sictec** pagará a **Contratada** o valor total de **R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais)**, ou seja, **R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)** por mês, conforme Tabela abaixo e observado o Anexo I e a Cláusula Nona que tratam do IMR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação de empresa para fornecimento de solução integrada de plataforma web educacional e de comunicação	Prestação de Serviço	Mensal	12	500.000,00	6.000.000,00

Cláusula Décima Primeira: Dotação Orçamentária

11.1 - A classificação das despesas para o ano de 2024 dar-se-á a conta de dotação orçamentária nº 20247101195720076276233904000100.

Cláusula Décima Segunda: Garantia de Execução

12.1 - Para os contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), será exigida da empresa vencedora como condição para assinatura do Contrato, prestação de garantia, correspondente a 3% (três por cento) do valor do contrato, ficando facultado optar por uma das seguintes modalidades:

Data: Goiânia, 10 maio de 2024.

Goiânia, 10 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar da Silva, Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia**, em 10/05/2024, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4156212** e o código CRC
7A9B7C54.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.2.000001034-5

SEI Nº 4156212v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 26, 07 DE MAIO DE 2024

Estabelece a data de 31 de dezembro de 2024 como prazo limite para os permissionários do serviço de táxi que se encontrem em situação cadastral irregular perante esta Secretaria, notificados nos termos do processo nº 23.13.000002862-6, procederem o licenciamento das permissões da qual são titulares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 606, de 25 de janeiro de 2021, bem como as obrigações e deveres decorrentes da nomeação levada a efeito através da publicação do Decreto nº 2.351, de 16 de maio de 2023;

Considerando que ao Órgão Executivo de Trânsito e Transportes de Goiânia, na qualidade de órgão gestor dos serviços de transportes no município, compete expedir as permissões, manter, renovar e gerir o cadastro dos operadores do serviço de táxi, conforme normas delineadas no Decreto nº 2917/2014, que regulamenta o serviço de táxi em Goiânia;

Considerando as disposições constantes do processo nº 23.13.000002862-6, que trata de notificação encaminhada aos permissionários de táxi, cujas permissões encontram-se vencidas, estabelecendo prazo para regularização, sob pena de cassação das permissões, conforme normas delineadas pelo artigo 3º, §3º da Lei nº 9.445, de 16 de setembro de 2014, e artigos 5º, 13, 16, §1º e art. 23 do Decreto nº 2.917, de 16 de dezembro de 2014 e demais normas pertinentes, que determinam a prestação do serviço de táxi de forma contínua e regular, assim como a obrigatoriedade do licenciamento anual das permissões para o regular exercício da atividade.

Considerando que foram realizadas no processo supracitado, a devida notificação dos permissionários em situação irregular, concedendo prazo de 60 (sessenta) dias para que procedam o licenciamento das permissões perante esta Secretaria, sendo medida plausível, todavia, a revisão do prazo estabelecido, face as solicitações e justificativas apresentadas por diversos permissionários notificados, quanto a real intenção de proceder a regularização da permissão, sem contudo conseguirem realizar os trâmites burocráticos dentro do prazo estipulado pela SMM, haja vista as providências necessárias quanto a renovação de cursos, substituição de veículos e apresentação de outros documentos imprescindíveis ao licenciamento.

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer a data de 31 de dezembro de 2024 como prazo limite para os permissionários do serviço de táxi que se encontrem em situação cadastral irregular perante esta Secretaria, notificados nos termos do processo nº 23.13.000002862-6, procederem o licenciamento das permissões da qual são titulares, em conformidade com as exigências legais estabelecidas pela legislação regulamentadora do serviço.

§1º O não licenciamento das permissões de táxi dentro do prazo supracitado, ensejará a aplicação da penalidade de cassação da permissão, conforme normas delineadas pelo artigo 3º, §3º da Lei nº 9.445, de 16 de setembro de 2014, e artigos 5º, 13, 16, §1º e art. 23 do Decreto nº 2.917, de 16 de dezembro de 2014.

§2º A regularização da permissão de táxi por parte de representante legal (inventariante) de permissionário de táxi falecido, poderá ser realizada em conformidade com as regras disciplinadas na Portaria nº 27/2014 desta Secretaria, e o não atendimento dentro do prazo legal implicará na aplicação das penalidades cabíveis, conforme normas acima aludidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

**Marcelo Torrubia de Oliveira
Secretário Municipal de Mobilidade**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 09/05/2024, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4126595** e o código CRC **8C0C5C8A**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.13.000002862-6

SEI Nº 4126595v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 27, 08 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto 2.351, de 16 de maio de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 35/2024-Suppla

R E S O L V E :

Art. 1º – DESIGNAR, respectivamente, os seguintes servidores como gestora e fiscal:

- I) GESTORA: DÉBORA CHRISTINA ALVES BRANDRÃO**, Matrícula nº 803561, CPF nº 011.189.711-40, no exercício da função de Superintendente de Gestão Processual e Planejamento Administrativo;
- II) FISCAL: BRUNO ALEXANDRE RODOVALHO CARNEIRO**, Matrícula nº 15486456, CPF nº 006.703.521-36, no exercício da função de Diretor de Engenharia de Trânsito e Mobilidade.

Parágrafo único – Os servidores acima designados estão vinculados ao Processo SEI nº 24.13.000001306-3, referente a adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização viária horizontal e vertical, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para atender esta Secretaria.

Art. 2º - Atribuir aos servidores responsabilidade de fiscalização, acompanhamento, de atestar e verificação da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, o cumprimento integral de todas as normativas estabelecidas na PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2016 – SMT, publicada no DOM nº 6429, no dia 14 de outubro de 2016.

Parágrafo único - Os servidores declararam conhecimento de todo o teor estabelecido na portaria normativa supracitada, estando aptos a assumirem a responsabilidade por livre e espontânea vontade com relação a sua nomeação face ao contrato citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024.

MARCELO TORRUBIA DE OLIVEIRA
Secretário da Secretaria Municipal de Mobilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 08/05/2024, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4137451** e o código CRC **371F4426**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000001306-3

SEI Nº 4137451v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 157/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 157/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 09 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 09/05/2024, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4142514** e o código CRC **4ED8D073**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000003072-3

SEI Nº 4142514v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 158/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 158/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a)cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b)cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c)procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 09 de Maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 09/05/2024, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4142543** e o código CRC **3418914D**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 159/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 159/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 09 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 09/05/2024, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4142525** e o código CRC **BFED0591**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000003074-0

SEI Nº 4142525v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 160/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 160/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a)cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b)cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c)procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 09 de Maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 09/05/2024, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4142563** e o código CRC **05DE1F00**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 161/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 161/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 09 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Torrubia de Oliveira**,
Secretário Municipal de Mobilidade, em 09/05/2024, às 08:56, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4142532** e o
código CRC **0EAACAB3**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.13.000003075-8

SEI Nº 4142532v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 194, 23 DE ABRIL DE 2024

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1.197, de 06 de abril de 2024, e tendo em vista o disposto no art. 7º, III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando o Memorando nº 028/2024 (39233574), de lavra da Comissão Sindicante, e demais documentos acostados, que dão notícia de que o servidor Werllen Pires da Rocha, Matrícula Funcional nº 1035452, lotado na Escola Municipal Profª Deushaydes Rodrigues de Oliveira, supostamente tenha infringindo o disposto no art. 141, incisos I, II, III, XI e no art. 142, inciso XXII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e o disposto no art. 40, inciso V e art. 41, incisos XIV, XVII e XVIII, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância, integrada pelas servidoras Fernanda Maria Hermogenes Pereira, Matrícula nº 945307, PE-II, Apoio Técnico Professor, Elessandra Cirilo da Silva, Matrícula nº 475700, PE-II, Apoio Técnico Professor e Carolina Gonçalves Rodrigues, Matrícula nº 968722, AAE, Apoio Administrativo, lotadas na Chefia da Advocacia Setorial, para, sob presidência da primeira e secretariada pela última, apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo SEI 24.24.000014941-4, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Remover o servidor Werllen Pires da Rocha, Matrícula Funcional nº 1035452, lotado na Escola Municipal Profª Deushaydes Rodrigues de Oliveira, para a unidade técnico-administrativa da Secretaria Municipal de Educação - Coordenadoria Regional de Educação Jarbas Jayme, até a finalização do presente Processo de Sindicância, a contar da notificação oficial do mesmo.

Art. 3º A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

MILLENE BALDY DE S. B. GIFFORD
Secretaria Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Millene Baldy de Sant'anna Braga Gifford, Secretária Municipal de Educação**, em 08/05/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4024239** e o código CRC **8086D663**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000014941-4

SEI Nº 4024239v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 203, 02 DE MAIO DE 2024

Designa servidoras para os encargos de Gestora Administrativa e de Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 424/2024, que destina recursos para o Centro Municipal de Educação Infantil-Cmei Maria Odete Augusta de Brito, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1.197, de 06 de abril de 2024, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III, e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, e

Considerando a necessidade de nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e de Fiscal da execução da Emenda Parlamentar nº 424/2024, que destina recursos para o Cmei Maria Odete Augusta de Brito, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 002/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Leofácia Oliveira Costa Barbosa, Matrícula Funcional nº 1065203-01, CPF nº 770.882.981-04, lotada no Cmei Maria Odete Augusta de Brito, na função de Professora Coordenadora, para desempenhar a função de Gestora Administrativa da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 424/2024, que destina recursos para o Cmei Maria Odete Augusta de Brito, conforme instrução do Processo SEI nº 23.24.000040365-0.

Art. 2º Designar a servidora Lorena Borges Almeida, Matrícula Funcional nº 876526-01, CPF nº 023.776.681-78, lotada no Cmei Maria Odete Augusta de Brito, na função de Professora Regente, para desempenhar a função de Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 424/2024, que destina recursos para o Cmei Maria Odete Augusta de Brito, conforme instrução do Processo SEI nº 23.24.000040365-0.

Art. 3º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As servidoras designadas para as funções de Gestora Administrativa e de Fiscal da execução da Emenda Parlamentar Municipal nº 424/2024 deverão observar o disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 5º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência das servidoras acima designadas deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo

hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 2023, e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

MILLENE BALDY DE S. B. GIFFORD
Secretaria Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Millene Baldy de Sant'anna Braga Gifford, Secretária Municipal de Educação**, em 08/05/2024, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4091413** e o código CRC **AA26A0F2**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000040365-0

SEI Nº 4091413v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 205, 6 DE MAIO DE 2024.

Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1.197, de 6 de abril de 2024, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando o Despacho nº 3876/2024, da Comissão de Sindicância que solicita a prorrogação do prazo de vigência dos trabalhos de apuração (4110633), conforme determinação da Portaria nº 94, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia - Edição nº 8241, de 4 de março de 2024.

Considerando o que disciplina o art. 172, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância SEI nº 24.24.000006096-0, instituída pela Portaria nº 94, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia - Edição nº 8241, de 4 de março de 2024, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 3 (três) de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 3 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

MILLENE BALDY DE S. B. GIFFORD
Secretaria Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Millene Baldy de Sant'anna Braga Gifford**,
Secretaria Municipal de Educação, em 08/05/2024, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei>
informando o código verificador **4116658** e o código CRC **55675798**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 4481/2024

Processo Eletrônico nº 24.24.000021822-0

Nome: Adalgisa Queiroz da Silva Filha e outros

Assunto: Prorrogação de Contratos de Pessoal

À vista do contido nos autos, e, de acordo com o artigo 2º, incisos III e VI, e, parágrafo único, incisos III e IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007, e ainda, considerando o Parecer nº 22/2022 (4129690), da Chefia de Advocacia Setorial, da Secretaria Municipal de Educação - SME, DECLARO que as prorrogações dos Contratos Temporários atendem às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração, e, acatando o Despacho 1130/2024 (4134412), da Diretoria de Gestão de Pessoas/SME, resolvo AUTORIZAR a prorrogação dos Contratos Temporários constantes no Anexo Único este despacho, por mais 12 meses.

Publique-se.

Goiânia, 08 de maio de 2024.

MILLENE BALDY DE S. B. GIFFORD
Secretaria Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Millene Baldy de Sant'anna Braga Gifford, Secretária Municipal de Educação**, em 08/05/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4137253** e o código CRC **CC3E54B0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO
DESPACHO Nº 4481/2024

Nº	MATRÍCULA	CPF	NOME	CARGO	ADMISSÃO	DATA FIM	INÍCIO ADITIVO	FIM ADITIVO
01	1424106-2	54965861191	ADALGISA QUEIROZ DA SILVA FILHA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	22/05/2023	21/05/2024	22/05/2024	21/05/2025
02	1545698-1	1305046102	ADEILDA DE ALMADA DA CONCEICAO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	19/05/2023	18/05/2024	19/05/2024	18/05/2025
03	1543504-1	1176429167	ADRIANA DE PAULA MAGALHAESES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	09/05/2023	08/05/2024	09/05/2024	08/05/2025
04	1542877-1	4413773195	ADRIANE SILVA RODRIGUES BRANDAO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025
05	1543768-1	41162447087	AIRTON MARTINS BRUM	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	09/05/2023	08/05/2024	09/05/2024	08/05/2025
06	1544101-1	87415844149	ALESSANDRA SOCORRO DE SOUZA FERREIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	09/05/2023	08/05/2024	09/05/2024	08/05/2025
07	1543598-1	3637315122	ALEXIA LINHARES DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	09/05/2023	08/05/2024	09/05/2024	08/05/2025
08	1542842-1	1865336165	ALINE DINIS FERREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025
09	1543857-1	70116689188	ALYNE ARAUJO STIVAL	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	09/05/2023	08/05/2024	09/05/2024	08/05/2025
10	446394-3	93944616120	ANA CARITA LEANDRO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025
11	1542907-1	3531943103	ANA CAROLINA SOUSA JORGE	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025
12	1543016-1	70543875113	ANA CLARA RODRIGUES PRAZERES DE MOURA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025
13	1543962-1	3760589359	ANA MIRTES DE FATIMA ESPINDOLA DE SOUZA BEZER	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	09/05/2023	08/05/2024	09/05/2024	08/05/2025
14	1171712-4	69708673234	ANA PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025
15	1545396-1	71498315160	ANA PAULA HOLANDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	19/05/2023	18/05/2024	19/05/2024	18/05/2025
16	556440-7	63519801515	ANA SANTANA SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	22/05/2023	21/05/2024	22/05/2024	21/05/2025
17	1542966-1	2939887144	ANDRE LUIS ARANTES FILHO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025
18	1037307-2	152073159	ANDREIA DA SILVA SANTANA FERREIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	09/05/2023	08/05/2024	09/05/2024	08/05/2025
19	1543059-1	70423039113	ANDRESSA KELLY FERREIRA DE ARAUJO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025
20	1543679-1	3862129101	ANDRIELLY TAVARES ARRUDA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	09/05/2023	08/05/2024	09/05/2024	08/05/2025
21	1543865-1	91912890178	ANEVAIR RIBEIRO MARTINS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	26/05/2023	25/05/2024	26/05/2024	25/05/2025

22	1542788-1	78505666100	ANGELA DE SOUSA MARQUES OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025
23	1546376-1	97362158149	ANGELA DEIVIS RIBEIRO DE BRITO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	22/05/2023	21/05/2024	22/05/2024	21/05/2025
24	1545329-1	7984012490	ANIELE DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	18/05/2023	17/05/2024	18/05/2024	17/05/2025
25	1255096-2	73471550100	ANIELLE QUALTO VICENTE	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	16/05/2023	15/05/2024	16/05/2024	15/05/2025
26	1545841-1	2982493160	ANNA PAULA LEMOS GONCALVES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	22/05/2023	21/05/2024	22/05/2024	21/05/2025
27	1544330-1	70561660166	ANNE KAROLINY ROCHA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	09/05/2023	08/05/2024	09/05/2024	08/05/2025
28	1542613-1	94918724191	ANTONIA CANDIDA SOARES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	05/05/2023	04/05/2024	05/05/2024	04/05/2025
29	1543270-1	60178865338	ANTONIA LUZILENE DA SILVA NOLETO RODRIGUES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025
30	1106104-4	137678100	ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	19/05/2023	18/05/2024	19/05/2024	18/05/2025
31	1542656-1	4575213179	ANTONIA TAMIRES SILVA DOS SANTOS CASTRO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	05/05/2023	04/05/2024	05/05/2024	04/05/2025
32	1543091-1	82590184115	AQUILA MARQUES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025
33	1545027-1	2149058103	ARIANE RODRIGUES DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	18/05/2023	17/05/2024	18/05/2024	17/05/2025
34	1542648-1	4389861131	ARYELLE APARECIDA FERREIRA MELO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	05/05/2023	04/05/2024	05/05/2024	04/05/2025
35	1546295-1	96832312253	AURENIR DA SILVA MOREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	22/05/2023	21/05/2024	22/05/2024	21/05/2025
36	1546260-1	92538398134	AURICELIA DA COSTA MIRANDA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	22/05/2023	21/05/2024	22/05/2024	21/05/2025
37	1545680-1	75443287168	BRENDA RODRIGUES DE JESUS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	19/05/2023	18/05/2024	19/05/2024	18/05/2025
38	1544047-1	70381554155	CAMILA ARAUJO DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	09/05/2023	08/05/2024	09/05/2024	08/05/2025
39	1547208-1	474467147	CAMILLA CASSIANO DE AZEVEDO FERREIRA ALVES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/05/2023	25/05/2024	26/05/2024	25/05/2025
40	1174304-3	2495356109	CAMILLA PIRES NASCIMENTO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	25/05/2023	24/05/2024	25/05/2024	24/05/2025
41	1543024-1	70226701107	CARLA DE SOUSA BATISTA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025
42	1544896-1	74924885134	CARMELINDA JOSE NOGUEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	18/05/2023	17/05/2024	18/05/2024	17/05/2025
43	1545582-1	80039529134	CELIA OLIVEIRA DA COSTA MESQUITA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	19/05/2023	18/05/2024	19/05/2024	18/05/2025
44	1553666-1	80972683100	CESAR GOMES RODRIGUES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	25/05/2023	24/05/2024	25/05/2024	24/05/2025
45	1165917-2	80334482100	CHARLES PEREIRA DE JESUS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	22/05/2023	21/05/2024	22/05/2024	21/05/2025
46	1545248-1	68947127	CINTIA LIMA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	18/05/2023	17/05/2024	18/05/2024	17/05/2025
47	1542931-1	745463177	CINTIA SOARES REIS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025
48	1199986-4	52716740100	CISNEIDE FERREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	05/05/2023	04/05/2024	05/05/2024	04/05/2025
49	442500-1	84763213172	CLAUDENICE ROZAL DA SILVA PESTANA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	26/05/2023	25/05/2024	26/05/2024	25/05/2025
50	654698-7	30309433134	CLAUDIA CORDEIRO DE FARIA AGUIAR	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	18/05/2023	17/05/2024	18/05/2024	17/05/2025
51	987042-19	76954978191	CLAUDIA ROSA DE JESUS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	29/05/2023	28/05/2024	29/05/2024	28/05/2025
52	1399683-2	2555944109	CLAUDINELLY OLIVEIRA DE CARVALHO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	19/05/2023	18/05/2024	19/05/2024	18/05/2025
53	955825-5	506104141	CLEIDE DIONISIO DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	18/05/2023	17/05/2024	18/05/2024	17/05/2025
54	1542915-1	89528689191	CLESIONI EUFRASIA DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025
55	1545833-1	90918797187	CRISSIA MABILY NAZARETH DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	22/05/2023	21/05/2024	22/05/2024	21/05/2025
56	1546350-1	91120594120	CRISTIANE AUGUSTA OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	22/05/2023	21/05/2024	22/05/2024	21/05/2025
57	1261290-3	1626504180	CRISTIANE DOS REIS OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	18/05/2023	17/05/2024	18/05/2024	17/05/2025

58	1545787-1	13205017889	CRISTIANE DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	22/05/2023	21/05/2024	22/05/2024	21/05/2025
59	1545639-1	88259706172	CRISTIANE DOS SANTOS LACERDA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	19/05/2023	18/05/2024	19/05/2024	18/05/2025
60	1546198-1	53455983120	DAIANE CRISTINA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	22/05/2023	21/05/2024	22/05/2024	21/05/2025
61	1545221-1	80625169115	DANIEL DOS SANTOS SIQUEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	18/05/2023	17/05/2024	18/05/2024	17/05/2025
62	1545850-1	87170604191	DANIELLE RODRIGUES MORAIS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	22/05/2023	21/05/2024	22/05/2024	21/05/2025
63	1542575-1	3438068192	DAYANE BISPO ALVES FERNANDES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	05/05/2023	04/05/2024	05/05/2024	04/05/2025
64	1414372-2	39435741134	DEBORA BORGES DE SOUZA LOPES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	09/05/2023	08/05/2024	09/05/2024	08/05/2025
65	1542630-1	4173675119	DENISE DA SILVA MATOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	05/05/2023	04/05/2024	05/05/2024	04/05/2025
66	1545418-1	325719179	DENISE DOMINGOS BATISTA MACHADO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	19/05/2023	18/05/2024	19/05/2024	18/05/2025
67	1167146-3	78903351134	DEUSIENE ALVES DE ARAUJO DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	09/05/2023	08/05/2024	09/05/2024	08/05/2025
68	1298828-3	73635995134	DEUSILENE SOUZA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025
69	1408836-2	47478527000	DIAMANTINO SILVEIRA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025
70	1545264-1	64818772100	DIODETE GOMES CELESTINO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	18/05/2023	17/05/2024	18/05/2024	17/05/2025
71	1542664-1	81823924115	DIONETE DOS SANTOS BRITO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	05/05/2023	04/05/2024	05/05/2024	04/05/2025
72	1544098-1	22628142287	DIRLENE ROCHA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	09/05/2023	08/05/2024	09/05/2024	08/05/2025
73	1546325-1	2054009148	DJILMA RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	22/05/2023	21/05/2024	22/05/2024	21/05/2025
74	1545604-1	95553940168	EDICLEIDE ROSA DE SOUSA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	19/05/2023	18/05/2024	19/05/2024	18/05/2025
75	1256084-2	826942229	EDILEUZA SARAIVA MARTINS DE MELO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	04/05/2023	03/05/2024	04/05/2024	03/05/2025
76	1398563-2	58714995115	EDITE DIAS DE ANDRADE FERREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	22/05/2023	21/05/2024	22/05/2024	21/05/2025
77	1545477-1	77432517134	EDNA PEREIRA DA SILVA NUNES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	19/05/2023	18/05/2024	19/05/2024	18/05/2025
78	1542443-1	64267121168	EGLYZA DA SILVA MOURA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	05/05/2023	04/05/2024	05/05/2024	04/05/2025
79	1543407-1	5322654160	ELAINE RODRIGUES ALVES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025
80	1420488-2	3734549108	ELCIENE FERNANDES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	05/05/2023	04/05/2024	05/05/2024	04/05/2025
81	1546279-1	82372918168	ELEUZA REGIS DE MATOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	22/05/2023	21/05/2024	22/05/2024	21/05/2025
82	732630-2	76671038104	ELIANA TELES ALMEIDA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025
83	1545272-1	42762022134	ELIANE MARTINS DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	18/05/2023	17/05/2024	18/05/2024	17/05/2025
84	1546163-1	48759180382	ELISANGELA MARIA CARDOSO GOMES RICARDO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	22/05/2023	21/05/2024	22/05/2024	21/05/2025
85	1542354-1	85195200149	ELISANGELA XAVIER DE MORAES MENEZES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	03/05/2023	02/05/2024	03/05/2024	02/05/2025
86	1543342-1	84654325115	ELISETE MARIA RIBEIRO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025
87	1543113-1	99630800144	ELIVANE PIRES DO NASCIMENTO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025
88	1190806-3	51016702191	ELIZABETH BIANCHI DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	22/05/2023	21/05/2024	22/05/2024	21/05/2025
89	1163752-3	79899382191	ELIZABETH CIPRIANO DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	09/05/2023	08/05/2024	09/05/2024	08/05/2025
90	1547330-1	78537282120	ELIZETH DIAS DOS SANTOS ALVES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/05/2023	25/05/2024	26/05/2024	25/05/2025
91	1383272-2	95202765134	ELZA RODRIGUES FAGUNDES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025
92	1545728-1	3723553150	EMANUELLY CRISTINA BORGES CARDOSO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	19/05/2023	18/05/2024	19/05/2024	18/05/2025
93	1545540-1	70873939107	EMILAINA LUIZA DA CRUZ	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	19/05/2023	18/05/2024	19/05/2024	18/05/2025

94	1543806-1	1010979132	EMMILY KATTIUSCIA ALVES RIBEIRO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	09/05/2023	08/05/2024	09/05/2024	08/05/2025
95	1543393-1	95086404134	ERICA SANTOS MACEDO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025
96	1543199-1	70496491121	ESTER VITORIA DE MEDEIROS RIBEIRO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025
97	1259156-5	56686838187	EUNEIDE CORDEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	22/05/2023	21/05/2024	22/05/2024	21/05/2025
98	1545949-1	93616546168	EVA LUIZ PINTO DE SANTANA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	22/05/2023	21/05/2024	22/05/2024	21/05/2025
99	1545230-1	70012132179	FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA COSTA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	18/05/2023	17/05/2024	18/05/2024	17/05/2025
100	1170953-2	88130258153	FABIANA TELES SANTOS GODOI	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	22/05/2023	21/05/2024	22/05/2024	21/05/2025
101	1546031-1	53301056172	FATIMA APARECIDA MENDES DE JESUS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	22/05/2023	21/05/2024	22/05/2024	21/05/2025
102	1546341-1	367935155	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA CAMARGO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	22/05/2023	21/05/2024	22/05/2024	21/05/2025
103	1543512-1	2514728177	FERNANDA AZEVEDO DA SILVA GONDIM	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	09/05/2023	08/05/2024	09/05/2024	08/05/2025
104	1260855-2	59782897191	FERNANDA BERTOLUCCI DE COIMBRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	19/05/2023	18/05/2024	19/05/2024	18/05/2025
105	1543210-1	661693139	FERNANDA BORGES DO NASCIMENTO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025
106	1546392-1	57563403191	FERNANDO CARVALHO CAMARANO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	22/05/2023	21/05/2024	22/05/2024	21/05/2025
107	1543822-1	408197102	FLAVIANA RIBEIRO BERNARDES DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	09/05/2023	08/05/2024	09/05/2024	08/05/2025
108	1134280-2	70718792149	FLAVIANE SANTANA DE SOUZA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025
109	1543237-1	88213544234	FLAVIANY TALINE SOARES E SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025
110	701610-6	21879010178	FLUVIA MARA CARNEIRO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	05/05/2023	04/05/2024	05/05/2024	04/05/2025
111	1546112-1	70800220102	GABRIEL NONATO BORGES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	22/05/2023	21/05/2024	22/05/2024	21/05/2025
112	1546309-1	70552442186	GEOVANNA CAMILLY SOUZA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	22/05/2023	21/05/2024	22/05/2024	21/05/2025
113	1545302-1	70601167104	GEOVANNA DE OLIVEIRA SANTOS CARNEIRO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	18/05/2023	17/05/2024	18/05/2024	17/05/2025
114	1545752-1	2526767180	GEOVANNA HELLEN DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	19/05/2023	18/05/2024	19/05/2024	18/05/2025
115	733229-9	19044100149	GILDETE FERREIRA DE MAGALHAES PAIVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/05/2023	25/05/2024	26/05/2024	25/05/2025
116	1545809-1	98462628253	GLEIDIMARA MARQUES FERREIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	22/05/2023	21/05/2024	22/05/2024	21/05/2025
117	1325531-2	641364180	GRACIELE ROSA DE MELO SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	22/05/2023	21/05/2024	22/05/2024	21/05/2025
118	1543172-1	4994849161	GRACIELLI GOMES GUIMARAES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025
119	1543644-1	4492173102	GRACIELLY RODRIGUES MARTINS DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	09/05/2023	08/05/2024	09/05/2024	08/05/2025
120	1545671-1	1736848151	GREIZIANE QUEIROZ DE ALMEIDA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	19/05/2023	18/05/2024	19/05/2024	18/05/2025
121	1543300-1	950995142	GUILHERME JUNHIOR DE ANDRADE	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025
122	1545930-1	70462955141	HEVELLY MARIA RODRIGUES COSTA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	22/05/2023	21/05/2024	22/05/2024	21/05/2025
123	1384236-2	70005110106	HEVELYN LORRANY FERREIRA CRUZ	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	17/05/2023	16/05/2024	17/05/2024	16/05/2025
124	1546449-1	78976812387	HILDINERES PAIXAO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	22/05/2023	21/05/2024	22/05/2024	21/05/2025
125	1134981-4	64960803134	IONY DAVID DE ANDRADE ROSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025
126	1145495-5	73464279120	IRACILDA DO PATROCINIO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	05/05/2023	04/05/2024	05/05/2024	04/05/2025
127	1542974-1	70025084151	IURI ARMSTRONG DE FREITAS FERREIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025
128	1546074-1	1464944156	IVANIA PEREIRA AZEVEDO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	22/05/2023	21/05/2024	22/05/2024	21/05/2025
129	1543121-1	4665005133	IVANILDE PEREIRA PINTO LEITE	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025

130	1424807-2	1581298145	JACKELINE ARAUJO RODRIGUES VAZ	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	09/05/2023	08/05/2024	09/05/2024	08/05/2025
131	1542850-1	667010157	JACQUELINE FALEIRO RIBEIRO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025
132	1545043-1	70869878166	JADY ADRIELLY BARBOSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	18/05/2023	17/05/2024	18/05/2024	17/05/2025
133	1417819-2	30018323200	JANDIRA ALMEIDA DE SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	18/05/2023	17/05/2024	18/05/2024	17/05/2025
134	1545140-1	72563010144	JANE DE SOUSA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	18/05/2023	17/05/2024	18/05/2024	17/05/2025
135	1425994-2	660660776	JERUSA KESIA PINTO FURTADO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025
136	1543890-1	5109797188	JESSICA DA COSTA SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	09/05/2023	08/05/2024	09/05/2024	08/05/2025
137	1542818-1	70318624184	JESSICA LARA MARIA MAIA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025
138	1542834-1	70390230162	JESSICA MENDES DE ALMEIDA MONTEIRO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025
139	1543083-1	70714822175	JESSICA MOREIRA MENDES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025
140	1543946-1	6948816355	JESSICA SALES DA SILVA ALMEIDA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	09/05/2023	08/05/2024	09/05/2024	08/05/2025
141	1542800-1	70509839185	JESYANNE SOARES DE MATOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025
142	1543997-1	70516787101	JOAO PAULO ABADIA RIBEIRO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	09/05/2023	08/05/2024	09/05/2024	08/05/2025
143	1409310-2	21628645172	JOAQUINA DE FATIMA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	26/05/2023	25/05/2024	26/05/2024	25/05/2025
144	1330250-2	2996493699	JOELMA PEREIRA DE JESUS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	09/05/2023	08/05/2024	09/05/2024	08/05/2025
145	1542710-1	78229367191	JORCELINA DA ROCHA DE MENEZES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	05/05/2023	04/05/2024	05/05/2024	04/05/2025
146	1543849-1	94420289104	JOSE CARLITO DA TRINDADE SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	09/05/2023	08/05/2024	09/05/2024	08/05/2025
147	1543687-1	44919336349	JOSIANE BARROS LIMA ALVES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	09/05/2023	08/05/2024	09/05/2024	08/05/2025
148	1542796-1	1170247164	JOSIENY VIEIRA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025
149	1545620-1	7201285106	JOYCE DANIELLY DE SOUSA ANDRADE	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	19/05/2023	18/05/2024	19/05/2024	18/05/2025
150	1547720-1	70109294165	JUCELAINE FERREIRA DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	26/05/2023	25/05/2024	26/05/2024	25/05/2025
151	1545655-1	3994534151	JULIANA FERREIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	19/05/2023	18/05/2024	19/05/2024	18/05/2025
152	1542559-1	94798729191	KARINE VIEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	05/05/2023	04/05/2024	05/05/2024	04/05/2025
153	1544829-1	73620912149	KARINNY CARVALHO DIAS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	18/05/2023	17/05/2024	18/05/2024	17/05/2025
154	1543652-1	70029883105	KASSYA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	09/05/2023	08/05/2024	09/05/2024	08/05/2025
155	1389491-2	88410269104	KATIUSCIA DA COSTA REIS SOUZA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025
156	1545159-1	3115920156	KATYWSSIA RIBEIRO FURTADO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	18/05/2023	17/05/2024	18/05/2024	17/05/2025
157	1546104-1	1590005139	KELLEN DO CARMO ROCHA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	22/05/2023	21/05/2024	22/05/2024	21/05/2025
158	529729-7	85872644191	KENYA JOSE DE SOUSA CUNHA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	05/05/2023	04/05/2024	05/05/2024	04/05/2025
159	1542893-1	96917407100	KRISTIANE ALVES MOREIRA DE ARAUJO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025
160	1543784-1	6710440109	LARISSA BARBOSA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	09/05/2023	08/05/2024	09/05/2024	08/05/2025
161	1545647-1	5903141307	LARISSA DE SOUSA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	19/05/2023	18/05/2024	19/05/2024	18/05/2025
162	1543873-1	70876224125	LAVYNIA VALE SAMPAIO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	09/05/2023	08/05/2024	09/05/2024	08/05/2025
163	1542826-1	3571357175	LAYLLA CRISTINNY DOS SANTOS NEVES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025
164	1543814-1	4858799565	LEANDRA SANTOS DE JESUS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	09/05/2023	08/05/2024	09/05/2024	08/05/2025
165	1542451-1	579828131	LEIDE DAIANY DE MELO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	05/05/2023	04/05/2024	05/05/2024	04/05/2025

166	1546171-1	48864579672	LEISCIMAR BATISTA DE MENEZES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	22/05/2023	21/05/2024	22/05/2024	21/05/2025
167	1544888-1	70005112141	LETICIA NAYARA FERREIRA CRUZ	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	18/05/2023	17/05/2024	18/05/2024	17/05/2025
168	1543911-1	99556529187	LETICIA SILVA OLIVEIRA SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	09/05/2023	08/05/2024	09/05/2024	08/05/2025
169	236055-3	47701277153	LIDIA RODRIGUES CARDOSO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	22/05/2023	21/05/2024	22/05/2024	21/05/2025
170	1543040-1	946221162	LILIAN COSTA DE DEUS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025
171	1243217-3	1503048110	LILIANNE GONZAGA DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	09/05/2023	08/05/2024	09/05/2024	08/05/2025
172	1101790-5	43558461134	LINA ARAUJO BIZERRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025
173	1543989-1	43573401104	LUCIANA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	09/05/2023	08/05/2024	09/05/2024	08/05/2025
174	1543423-1	84776722100	LUCIANO DAVI DE SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	09/05/2023	08/05/2024	09/05/2024	08/05/2025
175	1542699-1	77225074253	LUCILENE DE LIRA ROQUE	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	05/05/2023	04/05/2024	05/05/2024	04/05/2025
176	1166590-3	80021310106	LUCILENE GOMES DA SILVA SOUSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	18/05/2023	17/05/2024	18/05/2024	17/05/2025
177	1543202-1	2464312100	LUDIMILA OLIVEIRA LIMA MEIRELLES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025
178	1399039-2	70174360169	LUDMILLA MENDES SOUSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025
179	1412280-2	56598211115	LUISA PAULINO SANTIAGO DE CARVALHO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025
180	1296531-2	87911035172	LUZENI MARIA DE JESUS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025
181	1545434-1	84594268153	LUZIA CANDIDA DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	19/05/2023	18/05/2024	19/05/2024	18/05/2025
182	1244876-4	31074120159	LUZIA TEIXEIRA DE ABREU	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	19/05/2023	18/05/2024	19/05/2024	18/05/2025
183	812234-2	51794527168	MARCELO CESAR MACHADO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	25/05/2023	24/05/2024	25/05/2024	24/05/2025
184	1545205-1	98621190206	MARCIA DA CONCEICAO VAZ DE ARAUJO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	18/05/2023	17/05/2024	18/05/2024	17/05/2025
185	1545965-1	6087082409	MARCIA KALIANA DE OLIVEIRA SOUSA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	22/05/2023	21/05/2024	22/05/2024	21/05/2025
186	1384805-2	74915126153	MARCIA MOREIRA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	09/05/2023	08/05/2024	09/05/2024	08/05/2025
187	1546023-1	430314396	MARIA DA CONCEICAO CORREIA DAMASIO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	22/05/2023	21/05/2024	22/05/2024	21/05/2025
188	783595-2	95595449187	MARIA DA CONCEICAO MACIEL	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	18/05/2023	17/05/2024	18/05/2024	17/05/2025
189	1543547-1	87316668172	MARIA DE FATIMA BIE DA SILVA EVANGELISTA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	09/05/2023	08/05/2024	09/05/2024	08/05/2025
190	1228110-2	15985180115	MARIA DO CARMO SILVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	09/05/2023	08/05/2024	09/05/2024	08/05/2025
191	1545574-1	2211845118	MARIA EDUARDA DO VALE MARCIANO MORAIS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	19/05/2023	18/05/2024	19/05/2024	18/05/2025
192	1545736-1	70571282156	MARIA EDUARDA RIBEIRO DE CARVALHO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	19/05/2023	18/05/2024	19/05/2024	18/05/2025
193	1545507-1	148406181	MARIA IDELMA CARDOSO CAMPOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	19/05/2023	18/05/2024	19/05/2024	18/05/2025
194	1545612-1	75386488449	MARIA IDENILDA DE QUEIROZ SOUTO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	19/05/2023	18/05/2024	19/05/2024	18/05/2025
195	1543601-1	29506891168	MARIA JOSE CORTES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	09/05/2023	08/05/2024	09/05/2024	08/05/2025
196	1546007-1	76097471220	MARIA JOSELIA MARTINS DA COSTA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	22/05/2023	21/05/2024	22/05/2024	21/05/2025
197	983659-3	76123502115	MARIA MADALENA PEREIRA CELESTINO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	09/05/2023	08/05/2024	09/05/2024	08/05/2025
198	1543571-1	3290729192	MARIA ROSILEIDE FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	09/05/2023	08/05/2024	09/05/2024	08/05/2025
199	1544900-1	5554261574	MARIANE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	18/05/2023	17/05/2024	18/05/2024	17/05/2025
200	1542958-1	41863127100	MARILENE CARVALHO FERNANDES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025
201	1546317-1	83520104172	MARILENE MENDES DO NASCIMENTO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	22/05/2023	21/05/2024	22/05/2024	21/05/2025

202	1543385-1	5905880107	MARILIA LOURENCO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025
203	1541030-1	94692971134	MARISA MOREIRA BATISTA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	26/05/2023	25/05/2024	26/05/2024	25/05/2025
204	1165941-2	1964464145	MARLENE ESPINDOLA BRITZ SOSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	09/05/2023	08/05/2024	09/05/2024	08/05/2025
205	1163515-2	85404667168	MARLICE MESSIAS OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	22/05/2023	21/05/2024	22/05/2024	21/05/2025
206	1543490-1	3293390102	MAYARA CRISTINA DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	09/05/2023	08/05/2024	09/05/2024	08/05/2025
207	1545515-1	82980268100	MERCIA LISBOA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	19/05/2023	18/05/2024	19/05/2024	18/05/2025
208	1543474-1	97606804168	MICHELE MARY SOARES SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	09/05/2023	08/05/2024	09/05/2024	08/05/2025
209	1546228-1	70888758103	MILYENE SILVA MELONIO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	22/05/2023	21/05/2024	22/05/2024	21/05/2025
210	675695-18	82789576149	MINEIA CINTRA CAMARGOS DE SOUSA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	09/05/2023	08/05/2024	09/05/2024	08/05/2025
211	1543350-1	92243029120	MIRIANLEY RIBEIRO BORGES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025
212	456764-9	3094749658	MONICA ASSIS DE SOUSA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025
213	1543482-1	1578393116	NATALIA MACHADO REIS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	09/05/2023	08/05/2024	09/05/2024	08/05/2025
214	1545663-1	75557975187	NATALIA MARTINS TAVARES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	19/05/2023	18/05/2024	19/05/2024	18/05/2025
215	1543970-1	6753807152	NATHIELLY VITORIA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	09/05/2023	08/05/2024	09/05/2024	08/05/2025
216	1127373-5	90549198172	NEURENI APARECIDA DE OLIVEIRA CAITANO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	18/05/2023	17/05/2024	18/05/2024	17/05/2025
217	1545744-1	6633165102	NICOLLY MELO OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	19/05/2023	18/05/2024	19/05/2024	18/05/2025
218	1545957-1	79062466168	NORMA CLEIA LIMA JORDAO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	22/05/2023	21/05/2024	22/05/2024	21/05/2025
219	825778-8	49473077149	OLANDIA ROSANGELA DA COSTA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	05/05/2023	04/05/2024	05/05/2024	04/05/2025
220	1543539-1	67779034291	OLIVIA DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	09/05/2023	08/05/2024	09/05/2024	08/05/2025
221	1544934-1	74907816120	OSDAIR JERONIMO DO CARMO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	18/05/2023	17/05/2024	18/05/2024	17/05/2025
222	1543075-1	70353625175	PABLLINE DANIELLY DOS SANTOS SAMPAIO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025
223	1546155-1	1556821131	PAMELA DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	22/05/2023	21/05/2024	22/05/2024	21/05/2025
224	1547348-1	84003421191	PATRICIA MACIEL GOMES WUGLES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	29/05/2023	28/05/2024	29/05/2024	28/05/2025
225	1036858-8	426036174	PATRICIA MARIA DE ARAUJO SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	09/05/2023	08/05/2024	09/05/2024	08/05/2025
226	1386409-2	70223184179	PAULA GEOVANNA NATAL DE ALCANTARA CRUZ	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	09/05/2023	08/05/2024	09/05/2024	08/05/2025
227	1545710-1	7168260626	POLLYANA MARTINS DE SOUZA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	19/05/2023	18/05/2024	19/05/2024	18/05/2025
228	1545280-1	614443164	RACINE ELISANGELA SOARES DE CARVALHO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	18/05/2023	17/05/2024	18/05/2024	17/05/2025
229	1546139-1	70560225105	RAEMISCILER DA SILVA CRUZ	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	22/05/2023	21/05/2024	22/05/2024	21/05/2025
230	1544004-1	70221382143	RAFAEL DE AMORIM PEDROSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	09/05/2023	08/05/2024	09/05/2024	08/05/2025
231	1544063-1	5580924119	RAFAEL SOUSA OLIVEIRA ARAUJO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	09/05/2023	08/05/2024	09/05/2024	08/05/2025
232	1543229-1	3787715150	RANIELE BARBOSA DE MIRANDA MENDES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025
233	1163051-2	7976953702	RAQUEL PEREIRA DUTRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	22/05/2023	21/05/2024	22/05/2024	21/05/2025
234	1543245-1	4167271150	RAYLDA DA SILVA VEIGA CORREA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025
235	1543180-1	46783563120	REGINA LUIZA DE SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025
236	1544918-1	574753184	RENATA CARDOSO DE PAULA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	18/05/2023	17/05/2024	18/05/2024	17/05/2025
237	1542940-1	80299105172	RENATO MEDEIROS DE SOUZA MENDES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025

238	1546090-1	93170033620	ROBERTA MARTINS ALVES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	22/05/2023	21/05/2024	22/05/2024	21/05/2025
239	1422685-2	96196050125	ROBERTO RAFAEL RIBEIRO FILHO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	18/05/2023	17/05/2024	18/05/2024	17/05/2025
240	589799-2	382712145	ROSANA VIGILATO DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	26/05/2023	25/05/2024	26/05/2024	25/05/2025
241	1543440-1	29576202191	ROSEMARY DA COSTA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	09/05/2023	08/05/2024	09/05/2024	08/05/2025
242	1546180-1	98750950100	ROSEMEIRE PEREIRA DA SILVA BARBOSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	22/05/2023	21/05/2024	22/05/2024	21/05/2025
243	1542990-1	73719293149	ROSIMEIRE DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025
244	1399020-2	72609095104	ROSIMEIRY FRANCISCO RAMOS MARTINS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	09/05/2023	08/05/2024	09/05/2024	08/05/2025
245	1546066-1	28030516134	SANDRA MARIA ALVES DO LAGO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	22/05/2023	21/05/2024	22/05/2024	21/05/2025
246	1546236-1	70126725101	SARA ALICE EUGENIO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	22/05/2023	21/05/2024	22/05/2024	21/05/2025
247	1545973-1	3911562179	SARUCY FERREIRA FOGACA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	22/05/2023	21/05/2024	22/05/2024	21/05/2025
248	1543377-1	66548225104	SELECIEL LOURENCO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025
249	1546252-1	81473532191	SHEILA BRAZ QUINTINO PIRES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	22/05/2023	21/05/2024	22/05/2024	21/05/2025
250	1543296-1	77626419120	SHEILA PAULA DE SOUZA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	09/05/2023	08/05/2024	09/05/2024	08/05/2025
251	1546210-1	91073111172	SILVANIA CORREIA MENDES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	22/05/2023	21/05/2024	22/05/2024	21/05/2025
252	1545299-1	82799350100	SILVANIA LOPES DE SIQUEIRA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	19/05/2023	18/05/2024	19/05/2024	18/05/2025
253	990078-4	35489065168	SORAIA AGUIAR MOURA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	22/05/2023	21/05/2024	22/05/2024	21/05/2025
254	560707-2	545416116	STELA PAULA FELIX	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	09/05/2023	08/05/2024	09/05/2024	08/05/2025
255	1383400-2	70393140105	STEPHANY LORRANE GOMES CAMARGO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	09/05/2023	08/05/2024	09/05/2024	08/05/2025
256	1542478-1	94134634172	TATIANE ROMUALDO DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	05/05/2023	04/05/2024	05/05/2024	04/05/2025
257	1545167-1	3830581122	TATIELY DE SOUZA ALVES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	18/05/2023	17/05/2024	18/05/2024	17/05/2025
258	1543253-1	3991337126	TAUANY ABADIA FERREIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025
259	1543032-1	70079851142	TENIZA COSTA FRANCA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025
260	1542923-1	75097532104	THAIS CARLA SILVEIRA SOUZA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025
261	1543008-1	70551965150	THAYNARA MARCELINA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025
262	1543130-1	6137143180	THAYS CRISTINA SOARES SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025
263	1542982-1	70278314147	THAYS MOREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025
264	1545590-1	4270783184	UESLANY MOREIRA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	19/05/2023	18/05/2024	19/05/2024	18/05/2025
265	1545914-1	85096113191	VALDIRENE MENDES DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	22/05/2023	21/05/2024	22/05/2024	21/05/2025
266	1326511-2	801743109	VALQUIRIA AREBA DE JESUS MARTINS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	18/05/2023	17/05/2024	18/05/2024	17/05/2025
267	443042-5	53338910100	VANEIDE GONCALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	19/05/2023	18/05/2024	19/05/2024	18/05/2025
268	1547690-1	70120049163	VANESSA MARQUES DE SOUZA ALVES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	29/05/2023	28/05/2024	29/05/2024	28/05/2025
269	724378-2	56594569104	VANILDA MARIA DAMASCENA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025
270	1545760-1	79381863253	VANNUZIA RODRIGUES DE JESUS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	19/05/2023	18/05/2024	19/05/2024	18/05/2025
271	1543466-1	6005022369	VANUZA DOS SANTOS PIRES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	09/05/2023	08/05/2024	09/05/2024	08/05/2025
272	1546147-1	68857535134	VERANILDA ROSA DE JESUS COSTA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	22/05/2023	21/05/2024	22/05/2024	21/05/2025
273	1547704-1	77017161149	VILMA SOARES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	30/05/2023	29/05/2024	30/05/2024	29/05/2025

274	1544993-1	70872479137	VITORIA ALVES SOARES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	18/05/2023	17/05/2024	18/05/2024	17/05/2025
275	1543903-1	5188262100	VITORIA BORGES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	09/05/2023	08/05/2024	09/05/2024	08/05/2025
276	1546082-1	909760101	VIVANE MARTINS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	22/05/2023	21/05/2024	22/05/2024	21/05/2025
277	1545000-1	70872478165	VIVIANE ALVES SOARES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	18/05/2023	17/05/2024	18/05/2024	17/05/2025
278	1309447-2	77949927100	VIVIANE CALACA MARQUES	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	09/05/2023	08/05/2024	09/05/2024	08/05/2025
279	1545191-1	95907661100	VIVIANE CRISTINA DA CUNHA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	18/05/2023	17/05/2024	18/05/2024	17/05/2025
280	1545817-1	93966350149	VIVIANE SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	22/05/2023	21/05/2024	22/05/2024	21/05/2025
281	1545531-1	95853731149	WANESSA ALVES BRANQUINHO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	19/05/2023	18/05/2024	19/05/2024	18/05/2025
282	1542869-1	3817263120	WEDER ALVES OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	08/05/2023	07/05/2024	08/05/2024	07/05/2025
283	1546600-1	95317970130	WELINGTON LOPES DE PAULA LEAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	22/05/2023	21/05/2024	22/05/2024	21/05/2025
284	1399691-2	1241119120	WELLEN CAROLLYNE DA SILVA BRITO	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	23/05/2023	22/05/2024	23/05/2024	22/05/2025
285	1545906-1	5781636161	WEVERTON CLEITON ALMEIDA DE SOUZA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	22/05/2023	21/05/2024	22/05/2024	21/05/2025
286	1545132-1	2889691110	WITALO HAYALLA RODRIGUES DE SALES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	18/05/2023	17/05/2024	18/05/2024	17/05/2025
287	1546406-1	5334027190	YGOR JOSUE DE OLIVEIRA SOUSA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	22/05/2023	21/05/2024	22/05/2024	21/05/2025

Goiânia, 08 de maio de 2024.

MILLENE BALDY DE S. B. GIFFORD
Secretaria Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Millene Baldy de Sant'anna Braga Gifford, Secretaria Municipal de Educação**, em 08/05/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4137425** e o código CRC **6BA4484A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Assessoria Técnica do CME

RESOLUÇÃO CME N.º 050, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 017/2024, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 22.24.000010996-9,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos de idade, à Escola Kingdom Concept, com nome empresarial Escola Kingdom Marista LTDA, CNPJ 46.260.110/0001-93, localizada na Rua 1.142, n.º 291, QD. 257, LT.11, Setor Marista, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Validar os Atos Pedagógicos praticados na Educação Infantil, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º O ato autorizador a que se refere esta Resolução CME é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 4º Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME n.º 120/2016, cumpra, nos prazos estabelecidos, as seguintes exigências:

I - apresentar a Ata de aprovação do Regimento e do PPP, de acordo com Artigo 28, § único e as alíneas "i", "j", inciso, II do Artigo 55, a partir de 30 dias após o recebimento desta Resolução;

II - apresentar o Alvará de Localização e Funcionamento, conforme alínea "h", inciso II do Artigo 55, até 31 de dezembro de 2024;

III - adequar as folhas de qualificação civil e contrato de trabalho dos profissionais das áreas pedagógica e administrativa (professoras e auxiliares), registrados na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), atualizada de acordo com a função exercida na instituição, conforme inciso II, alínea "n", do Artigo 55, até 30 dias após o recebimento desta Resolução.

Art. 5º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

037ª (trigésima sétima) SESSÃO PLENÁRIA, aos dezenove dias do mês de março de 2024.

Marcio Carvalho Santos
Presidente
Divino Alves Bueno – Vice-presidente
Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária-geral
Alessandra da Silva Camelo D'Orazio
Ana Cristina de Souza
Dilma Vieira da Silva Mattos
Eliane Rosa de Azara Santos
Leda Servato Gomes
Orestes dos Reis Souto
Paulo Sergio Santos
Roberto Borges de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Carvalho Santos, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Goiânia**, em 30/04/2024, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4074410** e o código CRC **0B8DEE92**.

Rua 107, nº 175 - 3524-1727/1728
- Bairro Setor Sul
CEP 74085-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000010996-9

SEI Nº 4074410v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Diretoria de Gestão de Pessoas

COMUNICADO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Educação comunica aos(as) servidores(as) e ex-servidores(as), elencados na listagem abaixo, que possuem processo de acerto de contas, pagamento de pessoal e exoneração por receber, a comparecerem à Gerência de Folha de Pagamento, desta Secretaria, munidos de cópia de comprovante bancário atualizado, no prazo de dez (10) dias úteis, a partir da data da publicação deste.

PROCESSO	AUTUAÇÃO	NOME	CPF	ASSUNTO	OBSERVAÇÃO
69487998	16/03/2017	MARIA CECÍLIA OLIVEIRA MACEDO MENDOÇA DE ALMEIDA	259941826-72	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
69707084	30/03/2017	PRISCILA BARBOSA ANTUNES	021393211-38	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
70472988	12/06/2017	MARIA APARECIDA ALVES DE CARVALHO	437846581-72	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
69090150	13/02/2017	SONIA PINHEIRO DE JESUS E SILVA SOUSA	961843611-04	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
69079954	10/02/2017	SONIA GONÇALVES BARBOSA	485456431-87	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
69446205	13/03/2017	OLIRA BOTELHO DE BARROS	565515921-04	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
70351668	01/06/2017	PATRICIA ELIAS DA COSTA	815728081-87	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
68988454	03/02/2017	ZENAIDE DE BRITO SANTOS ROCHA	509271241-49	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
70597063	26/06/2017	ELEUZA SOUQUES FERREIRA ALMEIDA	892895101-10	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
69009531	06/02/2017	OYAMARI GONZAGA SIQUEIRA RODRIGUES	831550581-53	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
71033724	03/08/2017	ELEN AMORELI GONÇALVES CINTRA MIRANDA	995599191-72	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
53588140	12/07/2013	NUBIA GONÇALVES	966717181-72	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
53449930	02/07/2013	EDILEUZA FERREIRA DE SOUSA	659598501-25	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
52284279	21/03/2013	ANA LUCIA DE ARAÚJO	382136641-91	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
52357471	27/03/2013	ROSILENE MARQUES DE ARAUJO	913683161-15	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
52287499	21/03/2013	ROBELIA LOPES DA SILVA LIMA	958392241-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
52243939	19/03/2013	RISALVA COSTA LEITE	832912101-15	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
53047335	28/05/2013	CELSILENE RODRIGUES SILVA	617966971-68	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
55074836	07/11/2013	ELIENE ALVES DE ARAÚJO COELHO	004702141-12	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
55551359	20/12/2013	ELIANE SANTOS DE SOUSA	947326201-91	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
53851151	02/08/2013	DORYSDAY GONÇALVES MOREIRA	548883951-87	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
53849881	02/08/2013	DALVA BORGES FERREIRA CARDOSO	085750961-68	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
53822835	01/08/2013	DELMA GUEDES DA SILVA	008553541-94	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
53449891	02/07/2013	ELZA MARIA BENTO SIQUEIRA	391580631-53	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
56631101	11/03/2014	SELMA SANTOS CHAVES	910714101-72	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
67703839	06/10/2016	FABIOLA DAVIS DE ABREU RODRIGUES	872942731-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
59975170	03/12/2014	VALDIRENE FERNANDES DE LIMA	508334641-91	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
67142349	11/08/2016	SULENE KATIA XAVIER	807232091-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
57224991	25/04/2014	SULAMITA SANDES NEVES	295705901-06	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
57258772	28/04/2014	ERONDINA JOSE SOBRINHO	618903401-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
55745862	08/01/2014	SUZIELLY MENDES TEIXEIRA	030979081-61	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
67011406	01/08/2016	EDMA ALMEIDA DE OLIVEIRA	306562061-87	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
67641507	30/09/2016	SHEYLLA MACHADO FERNANDES SOUSA	006045591-86	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
56721142	18/03/2014	SILZA BUENO NERY	147488001-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
67695976	06/10/2016	GILMAR PEREIRA	310322141-04	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
68359565	08/12/2016	MICHELIN PATRICIA FERREIRA DA SILVA MADUREIRA	010156851-70	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
65508681	28/03/2013	ANA MAURA HELLEN SILVA ALVES VIEIRA	035024161-92	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
54936541	29/10/2013	MARIA DE LOURDES BARROS MARTINS	363770823-04	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
54049994	20/08/2013	LILIAN LAUREANO BARROS CORREA	908819231-68	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
53010377	23/05/2013	LEILA RIBEIRO ALVES	516901951-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
53030467	27/05/2013	LIDIA DE OLIVEIRA FRAZÃO	282253843-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
53060234	29/05/2013	LUZILENE ALVES DE CARVALHO	648533221-91	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA

PROCESSO	AUTUAÇÃO	NOME	CPF	ASSUNTO	OBSERVAÇÃO
55558833	20/12/2013	ANA CLAUDIA DO CARMO ALVES	989471413-72	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
55541566	19/12/2013	ALESSANDRA CRISTINA FRANCA SERRA	000485881-64	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
54977620	31/10/2013	MARXWELL BRANDOM GOMES	025728141-02	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
51427301	18/01/2013	IOLANDA OLIVEIRA DOS SANTOS	41459270100	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
53106781	04/06/2013	NILCIMAR SANTOS FRANCISCO MELONI	825042291-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
53496831	04/07/2013	MARILIA GABRIELA SILVA MARTINS	721675131-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44048710	04/04/2011	CRISTIANE DA SILVA	866529661-15	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44179822	13/04/2011	CINELANDIA TELES BARBOSA FARIA	290901211-53	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44223392	15/04/2011	CINTIA SANTANA DE RESENDE	854237501-72	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44223244	15/04/2011	CLEIDE DA SILVEIRA ALVES	942485751-91	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44344084	29/04/2011	CLEUDURENE ARRUDA DE SOUZA	939093221-15	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
43929968	23/03/2011	FABRICIA DA SILVA REIS	889784431-68	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
43717065	01/03/2011	FERNANDAA FERNANDES DO CARMO SILVEIRA	771153501-59	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
43729403	01/03/2011	FABIANA VIEIRA SOARES	969969601-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
53201440	11/06/2013	CLAUDIA AUCLEIA PAISANO	91806780178	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
53087639	03/06/2013	CINELANDIA TELES BARBOSA FARIA	290901211-53	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
53809961	31/07/2013	CLEUZA RIBEIRO ALVES	454673821-87	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
52763916	03/05/2013	GERALUSIA NOGUEIRA DA SILVA	394495801-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
52805490	07/05/2013	GISELLE MOREIRA DE SOUZA JESUS	35304791-01	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
52444756	04/04/2013	GLAUCIENE ADRIANA DE OLIVEIRA SEGAT	862668961-68	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
52335183	26/03/2013	CLEUNICE RODRIGUES FREITAS	286249120-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
52890969	14/05/2013	ROSANA LEMES DE OLIVEIRA	649695091-15	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
52357799	27/03/2013	CASSIA FERREIRA CHAGAS	619024701-68	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
55525421	18/12/2013	RAQUEL LOPES DE OLIVEIRA SOARES	961596851-04	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
55254231	26/11/2013	REGINALDO CASTRO RIBEIRO	675800095-87	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
55070903	07/11/2013	RENATA BORGES DOS REIS	11258961-83	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
51624271	31/01/2013	RONIMAR LOURENÇO DE OLIVEIRA MESQUITA	438201661-49	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
67709616	07/10/2016	JOSENITA APARECIDA DE OLIVEIRA	196998911-49	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
67904141	31/10/2016	FRANCIELI DOS ANJOS	703706136-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
55696217	06/01/2014	THANIA MARIA COSTA LIMA	379341711-53	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48634397	09/05/2012	HELENITA GONCALVES DE JESUS CAETANO	517240571-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48463746	24/04/2012	PATRICIA RESIO MARQUES	647684144-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
52849411	09/05/2013	MARIA DE FATIMA PAIVA SOUZA	168100901-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
58969826	12/09/2014	ANALYCIA QUESADO BEZERRA	925338251-15	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
60304424	30/12/2014	ANALYCIA QUESADO BEZERRA	925338251-15	AVERBAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
73926025	03/04/2018	ANALYCIA QUESADO BEZERRA	925338251-15	TITULARIDADE	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44638061	27/05/2011	JANE MARIA ROSA	981880381-72	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44627914	27/05/2011	JOYCE ALVES DE MENEZES	899014601-15	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44360578	02/05/2011	JACQUELINE RODRIGUES SILVA DOMICIANO	877922571-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44334739	28/04/2011	JULIANA RODRIGUES GOMES	719116851-04	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44372282	03/05/2011	JUSCELIA CRISTINA DE ALMEIDA	664421921-72	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44651831	30/05/2011	JANDIRA MARIA RIBEIRO	866860118-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44456583	09/05/2011	JULIO MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS	333419071-49	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44388511	03/05/2011	JOANA DARC ESTEVES	324524201-82	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44449838	09/05/2011	GLEICE ALMEIDA DOS SANTOS	9953124-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44569264	19/05/2011	JOVANI COSTA GOMES	994761851-04	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44461234	10/05/2011	JULIANA VIEIRA DE ALMEIDA FERNANDES	783600991-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44662469	31/05/2011	JOSELINA MARIA DE BRITO	906349935-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44447037	09/05/2011	SIRLENE DOS REIS ROCHA	566021621-87	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44160765	13/04/2011	ADRIANE RIBEIRO DE FREITAS ANDRADE	794634521-68	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44134951	11/04/2011	MARILENE FRANCISCA DE ARAUJO	997307661-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
43645391	22/02/2011	ELLEN ADRIANA OQUEROS DAVID DE ALMEIDA	660814591-87	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
43680820	24/02/2011	LUIZA MONTEIRO DOS SANTOS	341369081-72	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
43670727	24/02/2011	TELMA DIAS CAMARGO MARCIANO PEDRO	281629191-04	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
43492012	08/02/2011	VIRLANE DIAS OLIVEIRA	720559601-72	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
46042689	05/10/2011	MARIA DE LOUDES DA CONCIECAO	37608268-22	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
46042689	05/10/2011	MARIA DE LOUDES DA CONCIECAO	37608268-22	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44296101	25/04/2011	ARNEDES COELHO CHAVES SOUZA	306987581-53	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44172798	13/04/2011	ADENILSON SANTANA DOS SANTOS	905640221-87	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44326884	27/04/2011	ANA MARIA PIRES DO PRADO	280345381-91	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44125684	08/04/2011	MAURA ALVES ITACARAMBY	380296071-78	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA

PROCESSO	AUTUAÇÃO	NOME	CPF	ASSUNTO	OBSERVAÇÃO
53306012	20/06/2013	DENIZE RODRIGUES DE SOUZA	923284823-68	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
53349552	24/06/2013	ROSANA APARECIDA SEGATTO ROCHA	491689166-04	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
62818859	11/08/2015	ROSIMEIRE FERREIRA DE ARAUJO	470726791-20	PAGA. DE PESSOAL	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
53315763	21/06/2013	ROSIMEIRE FERREIRA DE ARAUJO	470726791-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
53986846	14/08/2013	REGINA CELIA FERREIRA AGUIAR	148888581-87	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
52794510	06/05/2013	ROSANA LEANDRO DE CAMPOS	864048061-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
53444571	02/07/2013	RAIMUNDA ALVES PEREIRA SILVESTRE	856876851-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
52802903	07/05/2013	FABIANE BORGES OLIVEIRA	859828651-68	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
52424844	03/04/2013	FARNEZIO DA CUNHA OLIVEIRA	792336431-15	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
52394511	02/04/2013	FLAVIA CRISTINA LUCAS DOS SANTOS	879822180-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
55076201	07/11/2013	GLEICEY KELLY GOUVEIA LEMES DA SILVA	737138991-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
42425958	18/10/2010	SIMONE FERNANDES SOARES	566102621-87	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
54194641	27/08/2013	ADRIANA TEIXEIRA DE LIMA	17049841-73	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
54395698	10/09/2013	SANDRA CORREIA DE OLIVEIRA MARTINS SILVEIRA	493673156-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
53595570	12/07/2013	IRACEMA DA SILVA BARBERINO	348464761-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
53595618	12/07/2013	GIRLENE DE ASSIS GOMES	370125177-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
53944353	09/08/2013	SORAYA NERY ANANIAS	491521651-91	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
53582125	11/07/2013	ELDENISA MARIA DE MORAIS	598098411-91	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
53571590	11/07/2013	RITA DE CASSIA PEREIRA DE MELO MUNIZ	500221131-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
53418465	28/06/2013	SORAIA VICENTE DA SILVA OLIVEIRA	402486401-78	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
53596029	12/07/2013	SUELY SILVEIRA GOMES	170133584-85	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
53103260	04/06/2013	SANIA MARTINS DE ABREU	497777851-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
53098266	03/06/2013	MARIA LUCIA SOARES DA SILVA	566974574-49	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
54887892	21/10/2013	DERISMAR BARREIRA DE ALMEIDA	396284853-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
54786441	10/10/2013	DOUGLAS FERNANDO SILVA	349014019-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
52393302	02/04/2013	MONICA VIEIRA DA SILVA	908970301-25	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
52695058	25/04/2013	MARY DYANE DE BRITO ALVES	724854421-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
51689593	05/02/2013	MIRIAN REGINA FREITAS SILVA	112814417-04	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
53217346	12/06/2013	MARIA CRISTINA COSTA DE PONTES	283085301-68	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
53041795	27/05/2013	LEIDIRENE ARAUJO DE OLIVEIRA SANTANA	940271101-53	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
53114997	04/06/2013	MARIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	425357191-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
51232208	03/01/2013	MARILZA BORGES	605118183-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
53200320	11/06/2013	ELAINE MORAES CORREIA	311082531-72	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
53100627	03/06/2013	ELMA CLEMENTE DORNELES VIANA	565995951-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
53233848	13/06/2013	ELIANE GOMES DA SILVA	785350181-15	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44583861	20/05/2011	VILMA ALVES DA COSTA	125771541-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
43497367	08/02/2011	VILMA FLORINDO DA SILVA	236348471-15	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
435753594	15/02/2011	VAINA FERREIRA CAMARGO	828492261-49	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
43558439	14/02/2011	VICTOR CRETI BRUZADELLI	271035617-10	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
43662635	23/02/2011	VALERIA LAPOT COSTA	761155421-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
43681125	24/02/2011	VANUBIA SOARES DE SOUZA	15885511-64	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44016303	31/03/2011	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA	425004271-53	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44645262	30/05/2011	VANESSA AUREA NEVES	947417196-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44612160	26/05/2011	VANDERLEA FAUSTINA AVELINO	956250541-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44466970	10/05/2011	PATRICIA MIRANDA MORAES	534514141-04	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44481618	11/05/2011	ALESSANDRA BERNARDES PEIXOTO DE OLIVEIRA	786539911-15	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
43550080	14/02/2011	JESUANE KEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	818613701-72	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
87234592	17/06/2021	ZELMI SILVA MATEUS	375099501-04	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
86691906	27/04/2021	CREUZA ARAUJO ROCHA	467383201-91	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
43587609	16/02/2011	CRISTIANE DO ESPIRITO SANTO PIMENTA	556957791-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
50367304	05/10/2012	LEANDRO DIAS DA COSTA ANDRADE	987097121-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
50270351	#N/Disp	MARCIA MARIA BARRETO PEREIRA PINTO	358665007-87	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
43647563	22/02/2011	DIANA SIRINA PEREIRA	964565821-72	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
43660659	23/02/2011	REJANE DE AZEVEDO BATISTA	712838381-68	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
49780770	14/08/2012	SONIA APARICIDA ALVES DE OLIVEIRA	923659221-04	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48550754	02/05/2012	IRAIDE MEIRA MESQUITA	121998001-30	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
49057687	15/06/2012	VILMA BORGES OLIVEIRA	234514671-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
45759482	09/09/2011	MARIA IZABEL RODRIGUES DA CONCEICAO	726187100-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
46099559	11/10/2011	MARIA MADALENA RODRIGUES DE CASTRO CLEMENTINO	370277781-49	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
45848248	19/09/2011	MARIA IZABEL DA SILVA	430501151-49	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44583216	20/05/2011	REJANE CAMPOS SILVA	479000911-49	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA

PROCESSO	AUTUAÇÃO	NOME	CPF	ASSUNTO	OBSERVAÇÃO
44428652	06/05/2011	NILDA PIRES DA SILVA GUEDS	529565121-53	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44423685	05/05/2011	PATRICIA PEREIRA DE OLIVEIRA SANTANA	794832751-72	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
43577433	16/02/2011	SILVANIA ARAUJO TAVERNY	774905841-91	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
43613804	18/02/2011	PAULA REGINA COELHO DE ARAUJO	990276741-91	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44512254	13/05/2011	KENIZE APARECIDA DE AZEVEDO MAIA	758169621-91	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44289245	25/04/2011	SIRLEI OLIVEIRA BRITO	640539971-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
45530540	19/08/2011	MARIA APARECIA DE PAULA	467102641-49	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
43696777	25/02/2011	ROSANI ALVES DA SILVA	472161151-04	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
43544357	11/02/2011	ROSILENE LUCAS ANDRADE MARCELINO ALVES	776643101-72	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44661128	31/05/2011	ANA JOAQUINA PEREIRA ROCHA DE MOURA	724590181-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
49568304	26/07/2012	MARIA ISABEL BATISTEL	413816961-04	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
49567448	26/07/2012	MARIA ISABEL BATISTEL	413816961-04	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48640974	09/05/2012	MARIA CLEUNICE GONCALVES MOREIRA	485964691-68	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44663058	31/05/2011	LETICIA DE FATIMA MIGUEL	597812381-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44582520	20/05/2011	LARA CRISTINA SOARES FERREIRA SILVA	419429140-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44579421	20/05/2011	LILIAN PAULA MARQUES DE ARAUJO	32192169-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44563754	19/05/2011	LAURIAN OLIVEIRA ASSUNCAO DE SOUZA	493200503-25	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44578085	20/05/2011	LEILA TEIXEIRA DOS SANTOS	853496231-68	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44555476	18/05/2011	LAURINDA RODRIGUES DA SILVA	520957111-49	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44562367	19/05/2011	LUCIANE DIVINA DE MELO	170304124-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44110342	07/04/2011	CATIA ROBERTA DA SILVA MOURAO	419150381-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44533219	17/05/2011	LINYKASSIA BOAVENTURA	185268919-60	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
49386613	10/07/2012	IONE RIBEIRO LOPES DOS SANTOS	785548611-91	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
43673491	24/02/2011	FLAVIA CHRISTALLA ALVES SILVA	175553114-10	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
43566733	15/02/2011	FERNANDA AQUINO DO NASCIMENTO DORNELES	995200441-91	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44705150	02/06/2011	GRAZIELLA COSTA SANTOS	824788641-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
45287106	28/07/2011	GIRLI FERREIRA DE ANDRADE	392149401-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44322862	27/04/2011	SILVANIA SILVA DONHA	563774366-53	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44380188	03/05/2011	CLAUDIA ROSA DE JESUS	769549781-91	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
43395793	31/01/2011	FLAVIA CRISTINA HONORATO DOS SANTOS	177166711-70	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48588905	07/05/2012	MARIA LUCIA DA SILVA FERREIRA	430479391-87	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
49185651	26/06/2012	MARIA REGINA DE SOUZA OLIVEIRA	508568201-72	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44019043	31/03/2011	GILSELIA PIO DE SANTANA	807848871-87	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
70341212	31/05/2017	WANIA CORADINI DE ALMEIDA	389369091-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
71194663	16/08/2017	TELMA APARECIDA PEREIRA TIAGO	271264981-87	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
71047440	04/08/2017	ANNA CAROLYNA VIEIRA DA SILVA	66063515-10	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
69364373	06/03/2017	SIRLEI LUCIO DA COSTA	229223001-10	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
68778611	19/01/2017	FLAVIA AGUIAR DE OLIVEIRA	138740313-30	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
57287101	30/04/2014	TANIA MARIA DA COSTA	235840501-97	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
66896331	20/07/2016	GENETRIZ SARAIVA DE GOIAZ TOLEDO	335611761-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
71518591	13/09/2017	ELLINY GRACIELLY GONCALVES COSTA	23783541-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
54027320	16/08/2013	LENIR ALVES ALVARENGA MENDONÇA	262695971-53	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
57352027	07/05/2014	PRISCILA MARTINS RODRIGUES	206260113-10	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
52602734	18/04/2013	CARMELINDA CARVALHO DE OLIVEIRA	216474533-72	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44403501	04/05/11	FRANCISCA CONCEICAO MARQUES DE ARAUJO	299637532-72	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44518686	16/05/2011	FLAVIANA FERREIRA FRANCO	898205841-91	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44289181	25/04/2011	FLAVIA MARTINS VIEIRA FRANCO	785442381-49	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44182599	13/04/2011	PITTER SHYLTON ALVES DA SILVA	129922412-10	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
43949454	25/03/2011	CARLA DE MATOS SILVA	891270132-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44197189	14/04/2011	ELIZ REGINA ASEVEDO BRITO	548329771-72	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44660351	31/05/2011	FRANCILMA MELO GONCALVES DO NASCIMENTO	649288371-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
60745137	03/02/2015	LUIZ AUGUSTO MOURA DE OLIVEIRA	842846251-87	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48422829	19/04/2012	CRENILIA CARVALHO DOS SANTOS	933604602-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48512364	27/04/2012	BRUNA EUGENIA SARDEIRO PEREIRA	961532451-53	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48561144	03/05/2012	AMANDA DA SILVA MARTINS TEIXEIRA	193088711-60	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48613837	08/05/2012	ADRIANE RIBEIRO DE FREITAS ANDRADE	7946345216-80	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48802125	23/05/2012	ANA PAULA COUTO DE OLIVEIRA DE PAULA	5740764912-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48622623	08/05/2012	LARA WANDERLEY ARAUJO	247389013-70	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48618707	08/05/2012	LUDMILLA SILVA	701538171-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48599401	07/05/2012	LEIDE MARIA DE LIMA PEIXOTO	801654431-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48843204	29/05/2012	DIVANI REGINA ALEXANDRE	110823108-08	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA

PROCESSO	AUTUAÇÃO	NOME	CPF	ASSUNTO	OBSERVAÇÃO
48726186	17/05/2012	KEYLA LOPES RODRIGUES MARTINS	826456041-53	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48722008	16/05/2012	KARLA FERNANDA VIEIRA AMANCIO	271061413-80	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
51645804	01/02/2013	ADRIANE MENDONÇA FURTADO	515741601-68	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
53858228	05/08/2013	LUCIENE MARINHO DE JESUS	649916361-91	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
54055692	20/08/2013	LEILA APARECIDA NETO	875268831-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
53926401	08/08/2013	MAURA ALVES ITACARAMBY	380296001-78	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
54044640	19/08/2013	MARLI MIRANDA MAIA	774513171-53	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
53609546	15/07/2013	IRACI RODRIGUES DE OLIVEIRA CARVALHO	350526001-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
54455321	13/09/2013	ILZA VIEIRA DE DEUS FELIPE	565455921-49	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
55070369	07/11/2013	MARCOS AURELIO LIMA	577910741-68	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
54557361	23/09/2013	MONICA ALVES RESENDE GALDINO	845720601-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
51663756	04/02/2013	ANDREIA MACHADO DE OLIVEIRA	818953051-87	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
55565821	20/12/2013	CRISTIANA GONCALVES DA SILVA MARQUES	934373901-04	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
54631472	27/09/2013	CRISTINA CARLOS DOS SANTOS	644826185-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
52416060	03/04/2013	CRISTIANE DE PADUA FREITAS	777193011-53	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
52460662	05/04/2013	CLEUSA LUIZA VIEIRA	360270651-68	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44531640	17/05/2011	ANDREA RODRIGUES DE OLIVEIRA PIRES	866920461-49	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44458110	09/05/2011	APARECIDA ROSANGELA DA SILVA	472780561-87	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
45672611	01/09/2011	MARIA JOSE GOMES MIRANDA	924782631-49	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
43680340	24/02/2011	ROMELIA FERREIRA DA SILVA	349456791-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
43539892	11/02/2011	REJANE AIRES DA SILVA	590011511-91	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
45037291	05/07/2011	CLAUDIANE DE SOUZA CESAR	698231701-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44515202	16/05/2011	EUNICE FERREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES	360494331-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44661501	31/05/2011	ADRIANA ARANTES CAMPOS	794961211-87	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44413574	05/05/2011	AGRIPINA MIRANDA VIEIRA	430918061-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44508834	13/05/2011	RAILDA FERREIRA DE ALMEIDA CORDEIRO	281924191-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44258439	18/04/2011	GLEICIMAR BRUNO ASSIS PIRES	422833371-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44580187	20/05/2011	ANDRE LUIZ RODRIGUES JEREMIAS	883596461-04	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44205408	14/04/2011	ARIADYNNA ROSA CARRIJO	184626315-80	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44335280	28/04/2011	ANA DA SILVA ALVES	270498503-06	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44181304	13/04/2011	ALBA DE SOUZA OLIVEIRA CRUZ	130645761-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44071321	05/04/2011	ANDREIA FRANCO DA SILVA	825893051-68	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44189534	14/04/2011	ANA PAULA DE MELO BONIFACIO	688487731-68	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44334828	28/04/2011	AUGUSTO CESAR MAIA	202547175-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
47042631	02/01/2012	ALEXANDRA PEREIRA DO NASCIMENTO	168150611-40	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
47324556	24/01/2012	JULIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	139636623-19	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
45298736	29/07/2011	MARIA SONIA FRAGOSO DA SILVA	947757101-68	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44864681	16/06/2011	MARIA DE FATIMA DE JESUS	118029851-90	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44988224	30/06/2011	MARIA TEREZA DE LIMA	786033401-10	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44370387	02/05/2011	SORAYA MARQUES CRUVINEL	893476681-68	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44411784	05/05/2011	ROSIVANIA BUENO DA SILVA LOPES	850568801-59	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
43674277	24/02/2011	CLEUDIMARA ALVES DOS SANTOS GOMES	478218761-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
43675371	24/02/2011	CINTIA PINTO SILVA	726496901-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
43411942	01/02/2011	CAROLINA DE SOUZA ANTUNES	79087175-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
43696921	25/03/2011	CIBELE MARTINS PEREIRA	10999861-84	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
43701142	28/02/2011	CINTIA PINHEIRO MAGALHAES	86880411-80	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44090694	06/04/2011	CLEIDILE PEDROSA DA CRUZ GOMES	820568381-68	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44644398	30/05/2011	GIZELE MADEIRA OLIVEIRA	692710201-97	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
43715143	01/03/2011	CLEUNICE FERREIRA DA SILVA	925971496-68	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
43869035	17/03/2011	CAMILA RODRIGUES DE BRITO	230138616-30	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
43797921	10/03/2011	CLAUDIA SANTANA DIAS BERNARDO	791313281-72	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
43810731	11/03/2011	CLAUDIA HELENA MOURA DE PAULA	962570911-87	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
43910094	22/03/2011	CLEUZA FATIMA DA SILVA	261346911-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
43899015	21/03/2011	CREELEY MARIA DA SILVA	278150991-49	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44486580	11/05/2011	JULIANNA BENTO PINHEIRO LIMA	320081125-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44521199	16/05/2011	KATIA DE MENEZES SILVA	3745392-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
45859037	20/09/2011	MARCIA CRISTINA DE SOUZA	969347271-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44531941	17/05/2011	ELIANE MARIA NASCIMENTO	178973738-94	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
45902048	23/09/2011	MIRIA MARTA RIBEIRO	807120961-91	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
45832961	16/09/2011	MATILDE GONCALVES FERREIRA	936386201-15	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
45978419	30/09/2011	MARCILEIDE PEDREIRA XAVIER	838113971-68	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA

PROCESSO	AUTUAÇÃO	NOME	CPF	ASSUNTO	OBSERVAÇÃO
46204875	19/10/2011	MARLUZ DA SILVA RESENDE	348866301-97	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
46471113	10/11/2011	MICHELLY HELENA DA SILVA	879167891-91	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
47096961	05/01/2012	MICHELLY HELENA DA SILVA	879167891-91	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44358484	02/05/2011	KAMILA CORREIA TOMAZ	27843251-48	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44564475	19/05/2011	KATIANE CARVALHO MARTINS	774778981-53	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44670364	31/05/2011	KEILA MOREIRA DA SILVA	29028817-70	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44541131	17/05/2011	KATRINY CONSUELO CARDOSO DOS REIS	246187131-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44562090	19/05/2011	KATIA CRISTINA COSTA	934086501-44	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44420520	05/05/2011	ALEXSANDRA DIONE DA SILVA	11583711-60	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44303981	26/04/2011	GRACILDA FERREIRA DOS SANTOS	291925101-59	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
45513360	18/08/2011	GREICE MARIA BELEM DE SOUZA	409274821-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44776456	08/06/2011	MARIA NATALICE DA SILVA	941677961-04	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
46330978	31/10/2011	LUCIENE ARAUJO DE ALMEIDA	865308361-87	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44769557	08/06/2011	THAYLISE BUCAR SOARES	950976511-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
43965948	28/03/2011	FABIANE LUZIA ROSA DE OLIVEIRA	599963821-68	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44090996	06/04/2011	GISLENE GOMES MENDES	197591183-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
43702823	28/02/2011	GISELLE BORGES DE SOUZA	937093151-15	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44578701	20/05/2011	GLENIA NELI DOS SANTOS	8474109019-01	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44468913	10/05/2011	GLENIA VIEIRA GOMES	828248781-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44627027	27/05/2011	GRACIELLE DAMASCENO DE OLIVEIRA	942530721-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
49092539	19/06/2012	PATRICIA SOUZA ROCHA	67098185-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48950361	05/06/2012	LILIA JOSE MARIANO	5798653315-30	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
49055781	15/06/2012	LUDIANE LOPES DOS SANTOS	2417506106-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48944248	05/06/2012	LAUDICEIA COSTA DE BRITO	649595033-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44266997	19/04/2011	TANIA MARIA CORREIA	306311141-49	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44190575	14/04/2011	TATIANE VIEIRA DE ARAUJO	841541951-15	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44204436	14/04/2011	TRINDADE RITA FERNANDES XAVIER	463572381-04	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44344289	29/04/2011	THIAGO COSTA BEZERRA MARTINS	211438316-40	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44790181	09/06/2011	ELIZANGELA MACHADO ALVES	801245184-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44581493	20/05/2011	THELMA PARDINHO NAVES BERNARDES	766145571-49	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
46464630	09/11/2011	ELAINE TOMAZ ANDRADE	872899621-68	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
46823222	12/12/2011	ELAINE HANNUM	453938341-87	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
46064097	07/10/2011	ELDINE DE SOUZA CARVALHO	807795141-49	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
43574876	15/02/2011	THAISE GONCALVES DA SILVA SANTOS	968170971-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
43824805	14/03/2011	THAIS FERREIRA DE OLIVEIRA	898582121-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44218313	15/04/2011	THAIS MORAES PIMENTEL	601856432-72	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
52274613	21/03/2013	LUCIETE ARAUJO FERREIRA	791413151-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44297701	25/04/2011	KLEBER MENDES MARQUES	836037351-53	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44059045	04/04/2011	KATIA SIMONE SILVA DE MEDEIROS	480055501-97	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
43586505	16/02/2011	KATHERYNNE REZENDE CHAVES	27358581-97	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
43626914	21/02/2011	KATIA DE PAULA BORGES	410147231-91	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
43299760	20/01/2011	KAMILLA FONSECA LEMES	720000401-44	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44521971	16/05/2011	MARILENA SILVA SANTOS FERREIRA	258866901-82	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44407221	04/05/2011	MICHELLY FERNANDA CEROZINO MENDONCA	29518199-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44413361	05/05/2011	MARCIA CRISTINA DE SOUZA	969347271-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44533634	17/05/2011	MARISTELA PEREIRA COSTA	930244875-49	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44455901	09/05/2011	MARISA PEREIRA SOARES	786816180-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44411172	05/05/2011	MARIZA DO CARMO SOUZA	310832261-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44444721	09/05/2011	MARCIA ELIAS SIQUEIRA	850520511-15	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44532425	17/05/2011	MARCELA APARECIDA DA SILVA MARCAL	852447321-53	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44575493	19/05/2011	MARIA AUXILIADORA PEREIRA BARBOSA	472544161-91	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
52275733	21/03/2013	JULIANE FURTADO PAULINO	891251931-04	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
52302226	22/03/2013	JULIERME RODRIGUES FERREIRA DA SILVA	937498801-15	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
52342996	26/03/2013	JUCIMARA PRADO DE MIRANDA	132766159-40	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
53415873	28/06/2013	JULIA SUDARIA DE PAULA	231767411-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
53245552	14/06/2013	JUCELIA PEREIRA DA SILVA	556940201-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
53324169	21/06/2013	JUCE BATISTA NOGUEIRA	841291741-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
53355676	25/06/2013	JORCELINA MARIA DE JESUS	879943211-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
53118011	04/06/2013	JOSE MERILHO	948155267-53	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
53360777	25/06/2013	JOSEANE RODRIGUES AIRES	526030160-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
53217982	12/06/2013	JOISIMAN DOS SANTOS MARTINS	613672658-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA

PROCESSO	AUTUAÇÃO	NOME	CPF	ASSUNTO	OBSERVAÇÃO
53770436	29/07/2013	JICELMA PEREIRA DA SILVA BRITO	923146861-87	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
52843367	09/05/2013	JOSE CARLOS FERNANDES	360430951-49	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
53010300	23/05/2013	JOANA MACEDO DOS REIS	283762261-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44242583	18/04/2011	GERALDA DA SILVA CAMELO BORBA	707969201-68	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
47027055	29/12/2011	DILCLEIA RODRIGUES BARBOSA MARTINS	242082802-04	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
46899199	19/12/2011	SUEL VIEIRA MATIAS	999441701-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
46960203	22/12/2011	WANDERNEY RODRIGUES GODOY	820513301-82	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
46871863	15/12/2011	PATRICIA CANDIDA DA SILVA	965631091-87	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
45823423	16/09/2011	IDAMIZA NARCIZO RODRIGUES	10755461-50	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
45191222	19/07/2011	DAGMAR RODRIGUES DA CRUZ TOBIAS	375175621-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44644711	30/05/2011	DEBORA MARTINS DA SILVA	931388221-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44584743	20/05/2011	DIVINA ROSA DE SOUZA	955525451-68	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44629178	27/05/2011	DENUBES ALVES DE OLIVEIRA	449571181-87	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
53790224	30/07/2013	KEREN HAPUK DOS SANTOS LISCIO	50529714-10	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
56182241	04/02/2014	LUCIENE RODRIGUES DE BRITO	938093101-82	IRREGULARIDADE	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
53587305	12/07/2013	LUCIENE RODRIGUES DE BRITO	938093101-82	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
53692893	22/07/2013	ANA PAULA DOMINGUES MORENO CALIMAN	659515731-49	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48688543	15/05/2012	SEBASTIANA SOUZA DA CRUZ PEREIRA	316009801-04	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48410383	18/04/2012	SONIA SILVA	402381561-68	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
53085938	03/06/2013	SANDRA LUIZA FONSECA	565067591-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
53713378	23/07/2013	SIMONE BRAGANCA ANDRADE SOARES	692910202-49	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
53258115	17/06/2013	SILVANA CABRAL DE MOURA VAZ	424147501-97	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
53176437	10/06/2013	SIVALDINA CANDIDA DE JESUS ANDRADE	867184951-15	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
53310354	20/06/2013	SANDRA REGINA NOGUEIRA LOUZEIRO	898550511-49	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
55440077	10/12/2013	SOLANGE APARECIDA DA SILVA SANTOS	409776171-49	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
55046093	06/11/2013	SILEUSA ROSA DOS SANTOS	509582401-91	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48880851	31/05/2012	GUSTAVO COUTINHO RODRIGUES	962772971-04	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48819907	28/05/2012	RENATA DOMASZAK ARTONI	980538411-04	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48651798	10/05/2012	IVONILDA DE ALCANTARA RAMOS	766663011-53	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48801978	23/05/2012	MARINA CARVALHO TELES	760513401-06	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48678157	14/05/2012	MIRIAM BORGES DE FREITAS NASCIMENTO	167707491-49	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48575242	04/05/2012	MAIZA ETERNA COSTA DE SOUZA	520043091-72	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48823726	28/05/2012	ROSITA ALVES VIEIRA	624363501-59	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48677932	14/05/2012	JOANA FRANCISCA ARAUJO	427592693-53	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48874843	31/05/2012	HUGO SOARES RIBEIRO	716182281-53	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48559409	03/05/2012	ROSARLETE FILGUEIRAS DE MELO NOGUEIRA	439553391-49	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48606334	07/05/2012	ROSANGELA FREIRE RODRIGUES	968047261-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
53876145	06/08/2013	CLEUSA BENTO LEMES	699654391-68	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48624821	08/05/2012	ALESSANDRA FERNANDES DE CARVALHO	902639101-30	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
49852681	21/08/2012	CYBELE LUIZ PEREIRA VIANA	419422721-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48607527	08/05/2012	CYBELE LUIZ PEREIRA VIANA	419422721-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44240386	18/04/2011	CYBELE LUIZ PEREIRA VIANA	419422721-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
52928796	16/05/2013	APARECIDA GOMES DORNELO	711303061-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
43687662	25/02/2011	MARIA FLOR DE MAIO VILARINO	846186121-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
43551272	14/02/2011	MARIA IZIS GONCALVES DE OLIVEIRA	565462381-87	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
43839951	15/03/2011	MARIA DAS DORES LOPES DA SILVA	354840631-91	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
43938894	24/03/2011	MARIA JOSE VIEIRA GOMIDES	264076981-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
43720490	01/03/2011	MARIA APARECIDA CARDOSO	852967591-68	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
43773381	04/03/2011	MARIA LUZANIRA DE ANDRADE FILHA	397673611-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44049902	04/04/2011	MARIA DE JESUS FERNANDES GUIMARAES	343435201-53	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44259401	18/04/2011	MARIA DE FATIMA CARNEIRO SILVA	55665171-53	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44092824	06/04/2011	MARIA APARECIDA GOMES BRAGANCA	661098501-44	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
45512347	18/08/2011	CLAUDIA DAS CHAGAS SARAIVA	884902701-04	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
45162311	15/07/2011	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA	860807501-63	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
43590383	16/02/2011	MARIA DE FATIMA MARQUES MORAES	269929141-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
43579614	16/02/2011	MARIA CRISTINA DA CUNHA ROSA	876876661-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
42996987	15/12/2010	EDMILSON DA SILVA ALVES	318978781-68	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44268736	19/04/2011	DEUSQUEILA DE SOUZA PEREIRA	854280781-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44483980	11/05/2011	VALDIVINA FERNANDES ROSA	402031661-91	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44488451	12/05/2011	MARLY DE SOUZA PASSOS	486276151-87	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44414481	05/05/2011	MARLENE DA CONCEICAO SOARES	523502581-49	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA

PROCESSO	AUTUAÇÃO	NOME	CPF	ASSUNTO	OBSERVAÇÃO
44444879	09/05/2011	LINDALVA NOGUEIRA DE ANGELIS SOARES	741176377-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44493641	12/05/2011	ELIANE ALVES PORTO	895439041-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44467186	10/05/2011	LUIZA DOS SANTOS	510570421-53	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44493551	12/05/2011	LARA ARAUJO DE CASTRO	809876561-04	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44512629	13/05/2011	LUCIENE SILVA SOUSA	869341631-68	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
42334251	06/10/2010	FLAVIO AMORIM DA COSTA	624173551-91	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44633965	27/05/2011	SIRLEI APARECIDA DE SOUZA FONTINELE AZEVEDO	413077551-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44785447	09/06/2011	ANA MACHADO BORGES	607353761-15	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44447789	09/05/2011	NELSON NERIS RODRIGUES	655800107-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44714248	03/06/2011	NADIR MARTINS LOURENCO	170393201-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
43521217	10/02/2011	MARIA DO SOCORRO SOARES	853553051-72	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44257556	18/04/2011	MANOLETE SILVEIRA LUCAS	211633470-50	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44999234	30/06/2011	LEIA RAMOS DA SILVA	777869041-15	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44841941	14/06/2011	LEILA MARIA DOS SANTOS	910164281-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44877392	16/06/2011	LORENA CANDIDA DE OLIVEIRA	974149561-72	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
45304329	29/07/2011	NILZA AFONSO FERREIRA	866138121-53	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44821460	13/06/2011	LUDMILLA AMANCIO PEREIRA	98918117-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
45689417	02/09/2011	NOEMIA LINO DA SILVA	159575941-72	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
45509109	18/08/2011	NEUSA MARIA DE CARVALHO DA SILVA	497678521-15	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44296390	25/04/2011	MARLEIDE LIMA DA CRUZ	777958491-72	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44300397	25/04/2011	VANDERLEIA ALVES MORENO	135293715-80	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44338092	28/04/2011	VANDA MARIA DE OLIVEIRA SANTANA	301553391-68	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44331675	28/04/2011	VALDINETE RIBEIRO PATRICIO DE MOURA	515816201-87	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44335271	28/04/2011	VALDENICE NUNES DA SILVA	433554555-04	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
45118771	12/07/2011	MARIA APARECIDA DA CONSOLACAO	375204901-49	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
43752537	03/03/2011	ROSIRENE DOS SANTOS E SILVA	782600861-15	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
43173073	07/01/2011	REGINA MARIA DA COSTA MELQUIDES	924963501-04	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44709619	02/06/2011	CARLOS EDUARDO FRANCA FERREIRA QUIRINO RODRIGUES	956502101-87	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44802236	10/06/2011	CLAUDIA DO NASCIMENTO PEREIRA	899706831-87	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
45190013	19/07/2011	RADKELYA FARIA DA SILVA	873254621-15	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44122944	08/04/2011	VANIA MARIA ALVES MENDONCA	645078071-15	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
45190781	19/07/2011	JOHNATHAN LEANDRO LIMA	533095107-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44888114	17/06/2011	JANE MELO CHAVES	646814241-53	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
45119602	12/07/2011	JOHNATHAM CHARLLYS DE OLIVEIRA	299438171-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44735806	06/06/2011	JORGEMAR DA SILVA JERONIMO	826016311-04	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
45490882	16/08/2011	JOCILENE FERREIRA CARVALHO SOUZA	322327133-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44755106	07/06/2011	JOYCE GONCALVES DA SILVA	856466107-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
45857468	20/09/2011	JANAINA JESUS DE OLIVEIRA	1991543174-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44561565	19/05/2011	PAULIANA ROCHA FARIA	815730301-04	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
46056876	06/10/2011	JULIANA NAVES DE OLIVEIRA	126433194-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
46125118	13/10/2011	JULIANA OLIVEIRA VIEIRA	833288151-04	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
45397955	08/08/2011	JEANE GOMES DE SOUZA	904096121-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44901749	20/06/2011	JURACI SOARES TEIXEIRA BITENCOURT	532319101-53	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44196077	14/04/2011	JOSIMEIRE APARECIDA DE JESUS ORDONES	1181035120-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
53033059	27/05/2013	MARIA HELENA BELO	1254175318-70	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
52092531	07/03/2013	JANDIRA PEREIRA LIMA	316472980-40	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
66312976	06/06/2016	JANDIRA PEREIRA LIMA	316472980-40	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
53407293	28/06/2013	WELYSKARITA OLIVEIRA SCHMID	866496981-72	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
53220894	12/06/2013	WANDERSON MENDONÇA PEDROSA	533185011-15	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
52384800	01/04/2013	JOYCE ALVES DE MENEZES	899014601-15	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
52660599	23/04/2013	JULLYETTE MARA DE MATOS	1434297101-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
53922741	08/08/2013	JOSE CARLOS ALVES DA SILVA	401424771-68	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
54952350	29/10/2013	JURAIDES FRANCISCO DOS SANTOS	866536875-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
55559961	20/12/2013	JULIANA RIBEIRO DOS SANTOS	958324166-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
52291607	22/03/2013	JOANA MARIA MICHALCZYK	234278841-04	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
54663153	01/10/2013	SONIA APARECIDA PONTES	476619331-87	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44344637	29/04/2011	MARIA DA GLORIA FERREIRA BRANDAO	130707031-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44330644	28/04/2011	LIAMAR INES MENEGAT DE ARAUJO	593620811-72	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44014726	31/03/2011	LEILA ELIAS ANTUNES ANGELO	469820781-91	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44330989	28/04/2011	LEYLA ANDRADE	70527156-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44336766	28/04/2011	LECTICE LUCENA DOS SANTOS	994531771-72	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA

PROCESSO	AUTUAÇÃO	NOME	CPF	ASSUNTO	OBSERVAÇÃO
44254034	18/04/2011	LUIZA VIEIRA DA CRUZ	872637931-72	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44233614	15/04/2011	LUANA ANDRADE RIOS	120036312-40	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44171121	13/04/2011	LIBIA DIVINA CINTRA ARTIAGA	692385291-91	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44089742	06/04/2011	LUDKLETHEN E SILVA	82640815-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44406781	04/05/2011	LENIR ALVES DIAS	533717801-63	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44377276	03/05/2011	LIDIANE PEREIRA DA SILVA DUARTE	206361033-44	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44388022	03/05/2011	LIVIA CAMPOS ALVES E LIMA	380852081-72	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44024284	31/03/2011	LUCI MENDES ARRUDA	773261561-15	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
54695471	03/10/2013	MARIA VILMA DA PENHA SILVA	800246371-49	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
54620446	26/09/2013	MARIA DE FATIMA DA SILVA	618176271-04	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
53236588	13/06/2013	MAGDA APARECIDA DE CARVALHO FERRAZ	436054271-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
55056293	06/11/2013	GRAZIELA RODRIGUES MUNIZ	852833551-87	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
55200092	20/11/2013	GENERICE ALVES COSTA	783349931-53	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
53348271	24/06/2013	GIULIENNE KECHICHIAN	952171001-25	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
54067356	20/08/2013	GEOVANINI FERREIRA TELES	850160551-49	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44451492	09/05/2011	GEANE LIMA COELHO FIGUEIREDO	845487031-87	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
53496946	04/07/2013	ALDEIDE DIAS DA SILVA	347860581-49	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
53043909	28/05/2013	ISABELLA BARBOSA DA SILVA	281696110-90	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
69835481	10/04/2017	LILIANE MOURA GONCALVES	467195041-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
67646797	30/09/2016	FRANCILENE SERAFIM ABREU	377066162-15	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
68909945	30/01/2017	TATIANE DE OLIVEIRA CELESTINO	67345310-30	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
68723248	16/01/2017	PEDRO GRANJA DA SILVA	242547701-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
68618762	06/01/2017	ERICA GOMES RODRIGUES	118051610-90	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
68778506	19/01/2017	NAZARETH REZENDE DOS SANTOS	156291215-10	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
72292341	17/11/2017	PATRICIA DOS SANTOS SILVA CARVALHO	22219093-05	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
72149912	07/11/2017	ELZELI FERREIRA DE REZENDE	355828801-78	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
54301936	03/09/2013	ANA GABRIELA DIAS FERNANDES	36958991-23	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
53385991	27/06/2013	ALBECIENE LUIZA BESSA	980014771-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
51956435	26/02/2013	ALAIDE MARIA DE OLIVEIRA	232224761-87	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
54395841	10/09/2013	MARCIA DA SILVA ROSA	355343461-91	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
48886485	31/05/2012	ABADIA CONCEICAO DA SILVA	389327331-04	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
49500637	19/07/2012	LORENNA ALLEN GOMES DE JESUS LOPES	68968515-70	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
49030177	13/06/2012	TELMA SUELI ALVES	644524921-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
49077521	18/06/2012	SILVANIA MENDONÇA VIEIRA	633799961-49	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44191211	14/04/2011	EDSONIA ROBERTA DOS SANTOS LIMA	931792511-15	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44191270	14/04/2011	EDSONIA ROBERTA DOS SANTOS LIMA	931792511-15	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44034867	01/04/2011	ELIANE MARIA APARECIDA DE SANTANA SANTOS	157645058-95	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44235901	15/04/2011	EDILMA GOMES RODRIGUES	215585313-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
48735177	17/05/2012	EDILMA GOMES RODRIGUES	215585313-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44223023	15/04/2011	EUNICE RODRIGUES DE SOUZA	207540785-15	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44215811	18/04/2011	ELIANE GOMES SILVA	785350181-15	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44240190	18/04/2011	EDICLEIA DE SOUZA CORDEIRO SERAFIM	30772205-80	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
46139801	14/10/2011	JUNIOR HENRIQUE ALVES	854972661-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44422263	05/05/2011	PEDROLINA BARBOSA DE OLIVEIRA	332453801-78	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44663261	31/05/2011	FABIO COELHO DA SILVA	866007701-63	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44577097	20/05/2011	FLORENTINA DE JESUS LIMA	905791001-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
45510565	18/08/2011	GUSTAVO COUTINHO RODRIGUES	962772971-04	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
46428099	07/11/2011	GREICEKELLY BRITO SILVEIRA	740774141-72	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44334259	28/04/2011	GABRIELA NATALIA NERY DOS SANTOS	442709170-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44248158	18/04/2011	GLHESALTINA RODRIGUES DE SOUZA PINHEIRO	426668991-87	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44066238	05/04/2011	GIOVANIA MARCIA DE MENDONCA	433389411-53	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
43899546	21/03/2011	GECI MARIA TEIXEIRA BARBOSA	855894381-87	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44199823	14/04/2011	DAIANE FERNANDES LOPES	11610166-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44256096	18/04/2011	DEBORA ALVES MOTA	960231551-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44811260	13/06/2011	BEATRIZ VALERIO D'AVILA	877409401-78	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
43324641	24/01/2011	DINAIR CORREIA TAVARES	440703061-53	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
43571753	15/02/2011	DENISE ALVES DE CARVALHO	397131051-68	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
43640101	22/02/2011	DALILA MOREIRA GONCALVES DE OLIVEIRA	467747931-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
43629921	21/02/2011	DENILSON ALVES OLIVEIRA	427605181-91	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44304457	26/04/2011	DEILA AIRES DA SILVA TOLEDO	794681011-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
74616330	06/06/2018	TATYANA SOUSA RODRIGUES	89908333-72	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA

PROCESSO	AUTUAÇÃO	NOME	CPF	ASSUNTO	OBSERVAÇÃO
74253032	04/05/2018	MONICA ASSIS DE SOUZA	309474965-80	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
73951721	04/04/2018	KELLY MARIA PEREIRA MARTINS	937643081-68	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
73957028	05/04/2018	DALVA PEDRO DA SILVA	21394738-25	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
74004156	10/04/2018	MARIA DE JESUS RODRIGUES	167754571-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
68986303	03/02/2017	ZELIA ROSA GALVAO DE JESUS	878294445-87	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
48834957	29/05/2012	LIDYENE CRISTINE DA SILVA PEREIRA TAVARES	111537614-40	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
48881394	31/05/2012	MARGARETE VIANA DE BARROS	282602011-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
49581327	27/07/2012	MARA FIRMINO DA CRUZ	209830310-60	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
49471599	17/07/2012	JOSENILDA PIRES DE ASSUNCAO	998421221-15	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
53888097	06/08/2013	WLADIMIR DANIEL DA SILVA	925255981-72	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
71242382	21/08/2017	SHIRLEY FERREIRA CAMPOS	898560581-04	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
51636864	31/01/2013	LILIANE DA SILVA ALVES CARVALHO	24260531-19	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
53103294	04/06/2013	MARIA JOSE REZENDE DE SOUZA	889016961-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
53115021	04/06/2013	MARIA ROBERTA DE PAIVA	260451091-04	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
48953557	05/06/2012	DOMINGAS DOURADO MAGALHAES	147679611-49	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
52926777	16/05/2013	MARIA APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS	147575238-58	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
48924867	04/06/2012	VANIA GOMES PEREIRA DOS SANTOS	696527322-49	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
53221378	12/06/2013	ROSEMARY ALVES CORREIA DE MELO	319842661-87	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
53955860	12/08/2013	ROSIANI COELHO SANTOS SOUZA	747809135-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
53264026	17/06/2013	ROSICLEIDE DE OLIVEIRA GOMES	824186241-53	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
54400144	10/09/2013	REJANE ARAUJO DE SOUZA	46977155-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
54569831	24/09/2013	RAYSSA DE QUEIROZ LOPES	26528351-57	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
54974574	30/10/2013	ROSENILDA LEMES DE ARAUJO	728063701-91	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
52427941	04/04/2013	RENATA NUNES DA COSTA	993846711-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
52485291	09/04/2013	ROSELY PEREIRA DA SILVA SOARES	323733841-91	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
53438695	01/07/2013	ROMANA TELES BOTELHO	486435641-68	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
53107052	04/06/2013	RONALIA BARBOSA FERREIRA DO VALE	360295301-78	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
53239706	14/06/2013	RITA DE CASSIA RIBEIRO PENALVA	326821953-50	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
53849032	02/08/2013	ROSENY RODRIGUES DE OLIVEIRA PEREIRA	607487451-49	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
52741254	30/04/2013	RIQUILDA APARECIDA DE CARVALHO CARVELO	45583315-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
54847823	17/10/2013	MARLENE CASTANHEIRA BATISTA	44683411-49	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
54737793	07/10/2013	ISMARIUSA DE SOUZA PORTO	521002511-04	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
53543201	09/07/2013	LUCIANA APARECIDA RIBEIRO	897604251-49	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
53692923	22/07/2013	ANA MARIA DE FREITAS	930808831-87	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
51946600	26/02/2013	ANA MARIA DE FREITAS	930808831-87	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
51401433	16/01/2013	ANTONIO WILSON PORTO JUNIOR	927150951-04	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
51290348	08/01/2013	LUCIANA BOMBarda FERREIRA MACIEL	213914848-78	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
51331117	10/01/2013	LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS	835138681-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
51437152	18/01/2013	ADRIANA REGINA GONCALVES CORREIA FERNANDES	800477501-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
53455522	02/07/2013	LUCIANA TAVARES DOS PASSOS	705915631-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
53340288	24/06/2013	LUANA DE MARILAC LIMA E SOUZA BRITO	788377151-53	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
53384331	27/06/2013	LEIDE GOMES RIBEIRO	282150601-53	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
43733338	02/03/2011	IVANUSA PEREIRA DE ARAUJO	507251491-91	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
53575927	11/07/2013	APARECIDA ROSA ALVES	868172481-91	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
48694071	15/05/2012	NERCILENE BENTO DA SILVA	930975901-10	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
48638201	09/05/2012	LUZIA CARVALHO GOIS	424935875-53	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
49425236	12/07/2012	HUMBERTO DE ANDRADE PASSOS	999719411-04	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
48621457	08/05/2012	MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES DOS REIS	574497321-49	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
49244533	29/06/2012	VIVIANE ALVES DOS SANTOS	947529401-59	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
48611877	08/05/2012	EDLAMAR FRANCISCO ALVES DA SILVA	697296461-04	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
49086164	19/06/2012	RAINNY NOGUEIRA SILVA	342625918-40	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
49127057	21/06/2012	MARIA DA CONCEICAO VIEIRA MARTINS	899129771-49	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
48608094	08/05/2012	SONIA MARIA BORGES DE SOUZA	361310081-91	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
53131956	05/06/2013	LUZIENE PIRES FERREIRA DE ALMEIDA	659523751-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
53822894	01/08/2013	MARLICE MESSIAS OLIVEIRA	854046671-68	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
52438501	04/04/2013	KENIA CRISTINA CAMPOS MARTINS	929795051-53	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
52732786	30/04/2013	KEEURY ENY DOS SANTOS LIMA NUNES	82869219-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
52759285	02/05/2013	HENRIQUE ALVES PEREIRA	231688891-72	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
53193854	11/06/2013	HERMINIA MARTINHA DOS SANTOS	309515001-63	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
53584551	11/07/2013	HAMILTON PEREIRA BATISTA	278153821-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
52050715	05/03/2013	LUCILIA CORDEIRO DA SILVA ANGELO	337606021-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA

PROCESSO	AUTUAÇÃO	NOME	CPF	ASSUNTO	OBSERVAÇÃO
52104688	08/03/2013	LANA REZENDE RIBEIRO	209102254-48	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
55202133	20/11/2013	MARTA HELENA MENDES DE FARIA	228083531-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
55232075	22/11/2013	MARTA ARANTES DA SILVA	418883161-87	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
54719639	04/10/2013	MIRCALA AGDA MORAES DE SOUZA CIRICIO	82557810-80	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
56753711	19/03/2014	VIRGIMAR DE OLIVEIRA FRANCA	799646801-04	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
67658566	03/10/2016	ANA MARIA DE JESUS	283772731-87	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
66517659	17/06/2016	LUCIANE CASTRO PEREIRA CRISOSTOMO	995136411-04	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
55719209	07/01/2014	RONALDO RAWMISON SILVA LIMA	107625318-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
70723085	05/07/2017	GERALDA LEONICE DA SILVA GOMES	324050811-72	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
69977057	26/04/2017	ELIZABETH MATIAS DIAS	857015481-04	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
69794483	05/04/2017	JULTA APARECIDA DA SILVA	342249041-87	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
69804691	06/04/2017	ORELINA MOREIRA DOS SANTOS	336349801-25	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
69928455	20/04/2017	PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA	760924611-53	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
70113066	09/05/2017	ANIVERSINA BARBOSA LIMA RIBEIRO	624837814-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44328143	27/04/2011	MARIA CLEUNICE GONCALVES MOREIRA	485964691-68	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44746981	07/06/2011	MARCELA DE PAULA SANTOS	610838105-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
45293505	29/07/2011	MARLI ALVES DOS SANTOS	347103451-04	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
45098877	11/07/2011	MARCIA BARBOSA MAGALHAES BIANCHI	591792601-87	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
45450864	12/08/2011	MARLY RODRIGUES MACHADO	295084281-04	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
45416780	09/08/2011	CRISTIANE MENDES NASCIMENTO	142537314-30	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44504553	13/05/2011	OVELICE DE SOUZA BEZERRA	547582971-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44283867	20/04/2011	ONEIDE GOMES PIQUI ALVES RODRIGUES	922557101-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
43832905	15/03/2011	ODETE OLIVEIRA ARAUJO DOS SANTOS	508464341-72	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
45151727	14/07/2011	KHELLY MARTINS SILVA	114519811-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
45014134	01/07/2011	KARLA COELHO POVOA	152015310-40	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
45803465	14/09/2011	ROSA MARLENE CALIXTO BORGES	260401311-87	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
54428553	12/09/2013	MEIRIVAN DIAS NOLETO CANALI	591572671-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
43727168	01/03/2011	LUZINEIDE SOUZA ALENCAR	936323711-72	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
43567004	15/02/2011	DANIELLA SERRA HORTENCIO RIBEIRO	814911901-91	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44076632	05/04/2011	ZULMA AYRES DA SILVA RODRIGUES BATATA	134343651-68	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
53473512	03/07/2013	DENISE FERREIRA DE ARAUJO	423134901-06	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
52722292	29/04/2013	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE ARAUJO	776077671-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
53207057	12/06/2013	LUCIVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	833867421-49	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
53623891	16/07/2013	MARLI LUIZ DA SILVA	131892981-49	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
53632840	16/07/2013	KENIA PAULA DE OLIVEIRA BARROS DOS SANTOS	634324201-53	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
52298679	22/03/2013	ISAURY ABREU DE OLIVEIRA BARROS	196881211-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
53940528	09/08/2013	LUCIENE BOARI FLEURI	698655316-15	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
52397651	02/04/2013	CLAUDIA LUCIA DOS REIS	276227201-78	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
53393683	27/06/2013	AEVONICE MARQUES CIRQUEIRA	577403051-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
71482286	11/09/2017	PEDRO PAULO GUEDES LEAO	203421450-01	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
71523349	13/09/2017	ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	479733155-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
73352053	16/02/2018	MARIA MARTINS FREIRE SANTOS	829532011-49	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
70390698	05/06/2017	NEUZENI CHAVEIRO DA SILVA LIMA	588261731-68	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
71039765	04/08/2017	MARILIZIA DE PAULA PASSOS	260652151-04	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
71190579	16/08/2017	QUEILIANE FERREIRA CAVALCANTE	240333217-80	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
71212301	17/08/2017	BERENICE FERREIRA DA SILVA	977534321-68	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
73243408	05/02/2018	TATIELE FERNANDES DE OLIVEIRA	234180510-80	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
70515245	19/06/2017	KAROEYNNE DE CASTRO PIMENTA	27122521-10	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
69120181	14/02/2017	ZAIRA CRISTINA DE CARVALHO	800055511-53	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
69042376	08/02/2017	WANESSA DE LIMA MONTEIRO	547967179-90	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
53926215	08/08/2013	ERICA ROSA MARGARIDO	849454941-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
51795237	14/02/2013	HELIANA DE SOUZA MENDES	964262171-15	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
48226248	02/04/2012	HELLEN CRISTINA DE SOUSA COSTA	201037416-90	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
52338875	26/03/2013	EZERILDA ALVES MENDES MENDONCA	769166931-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
51252314	04/01/2013	EDELMA MARIA CARDOSO	307511441-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
52287022	21/03/2013	EVANILZA DE JESUS COSTA	553991855-04	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
52252661	19/03/2013	ELIANE BATISTA DA SILVA	999767221-68	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
52647428	23/04/2013	ESTELA DE AGUIAR	911269321-91	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
52305161	22/03/2013	EDITE MACHADO DE LIMA MOREIRA	77430921-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
53052762	28/05/2013	EDINALVA RAMOS ROCHA	373595335-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
53017622	23/05/2013	EVANI RODRIGUES CARDOSO	440882301-59	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA

PROCESSO	AUTUAÇÃO	NOME	CPF	ASSUNTO	OBSERVAÇÃO
52969727	20/05/2013	EUNICE PEREIRA MILITAO ALVES	599854101-49	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
52985315	21/05/2013	EDMARA DO CARMO BIANCHINI	113054858-90	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
54775652	10/10/2013	ELVIRA LINO FERREIRA	556194521-15	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
52309603	25/03/2013	LUCIOLA DE CASTRO	560636871-49	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
52597005	18/04/2013	LUCINEIA FREIRES PACHECO	941230551-68	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
52361851	27/03/2013	LENIR BORGES DE MELO	92848419-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
52357853	27/03/2013	LEONILA ECKEL	43857248-30	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
53228470	13/06/2013	ADILMA CUNHA ALVES	455415074-72	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
53194745	11/06/2013	ALESSANDRA MOURA DE MORAES	921874201-91	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
51278526	07/01/2013	ANDREIA CALDEIRA DOS SANTOS	802181481-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
51562241	28/01/2013	AUREO HEIKI SANTANA NOMURA	24376331-03	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
51628152	31/01/2013	ALDAIR FRANCA MENDES	278827481-53	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
51275179	07/01/2013	LUCIANA RODRIGUES SAMPAIO	588693361-15	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
51299876	08/01/2013	ALESSANDRA SILVA DE MORAES	12791791-80	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
53241221	14/06/2013	LUCIRENE DE FATIMA CAVALCANTE	612930401-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44644193	30/05/2011	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES PEREIRA	597493771-68	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44261162	19/04/2011	SOLANGE DE ALMEIDA	520363751-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
45331318	02/08/2011	SOLANGE DE ALMEIDA	520363751-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44935244	22/06/2011	MARIA APARECIDA BENTO PEREIRA	764402651-72	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44777681	08/06/2011	MARIA DA CONCEICAO SIQUEIRA DE FREITAS	570804025-49	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44700506	02/06/2011	ROSIENE PAULO NOGUEIRA	471821642-72	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44097711	07/04/2011	NEIDE CRISTINA DOS SANTOS GOMES	817534621-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44821117	13/06/2011	RENATA DA MATA SILVEIRA	612932881-87	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44031272	01/04/2011	HELENA GONCALVES TOSTA FRANCA	740931426-53	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44438907	06/05/2011	HELOISA SIQUEIRA DE SOUZA PADILHA	909936751-15	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44530937	17/05/2011	HUMARIA TORRES COSTA	533842531-91	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44959208	28/06/2011	ROSSY SHAILY VIEIRA RIOS	896443871-04	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
44634422	27/05/2011	ROSA VAZ DE SOUZA	799605451-72	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
49271352	02/07/2012	LUCIOLA DE CASTRO	560636871-49	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
49292236	03/07/2012	KATYA CECILIA DOS SANTOS FREITAS	477370421-72	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
48560563	03/05/2012	SELMA PEREIRA DE SOUZA	841521841-91	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
49308779	04/07/2012	KARINY FERNANDES DOS SANTOS	585877481-49	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
48604994	07/05/2012	MARIA REGINA DE OLIVEIRA SILVA MESQUITA	350291451-68	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
48560725	03/05/2012	MARIA REGINA RODRIGUES LEITE	344407395-04	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
48661394	11/05/2012	MARIA DE JESUS FERNANDES GUIMARAES	343435201-53	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
48504914	26/04/2012	BRUNO SILVA SILVESTRE	193213710-60	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
48968660	06/06/2012	ELIANY MARIA DA SILVA	470761001-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
48996744	12/06/2012	GERALDA MARQUES SOUTO	55290418-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
48821413	28/05/2012	SANDRA DE CARVALHO VIEIRA SILVA	549298901-44	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
49322305	04/07/2012	LEIDIMAR ALVES COSTA DIAS	761192971-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
48824706	28/05/2012	MOARA BRITO DE SOUZA	310592410-80	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA
48682341	14/05/2012	ELIZABETH MARTINS DA SILVA	841013937-53	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCARIA



Documento assinado eletronicamente por Johnathan Oliveira De Sousa, Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em 25/04/2024, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Millene Baldy de Sant'anna Braga Gifford, Secretária Municipal de Educação, em 07/05/2024, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4016148** e o código CRC **73C930F4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Secretaria Geral

PORTRARIA Nº 40, 09 DE MAIO DE 2024

Designa servidores para as atribuições de Gestor e Gestor Substituto para o Processo SEI nº (24.26.000000472-0), firmando entre a Secretaria Municipal dos Esportes e a **LIGA GOIANA DE FUTEBÔLEI, CNPJ nº 16.849.359/0001-78**, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES**, nomeado pelo Decreto nº 2.193, de 15 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 50 da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal pelo Decreto nº 180 de 14 de janeiro de 2021 que aprova o regimento interno da secretaria, resolve:

Art.1º - Designar o servidor **Roque Sanchez Salgado**, matrícula nº 1534440-01, Analista em Cultura e Desportos, lotada na Secretaria Municipal dos Esportes, para desempenhar a função de Gestor e a servidora **Thaís Alves Melo**, matrícula nº 1528289-01, Analista em Cultura e Desportos, lotado na Secretaria Municipal dos Esportes, ficará como Gestora Substituta, em situações de licença médica ou exoneração do Gestor, do Processo SEI nº 24.26.000000472-0, firmado entre a Secretaria Municipal dos Esportes e a **LIGA GOIANA DE FUTEBÔLEI, CNPJ nº 16.849.359/0001-78**.

Art. 2º - As atribuições de Gestor e Gestor Substituto são enumerados, respectivamente, no Art. 61, da Lei Nº 13.019/2014.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

Goiânia, 09 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Viana Rabelo, Secretário Municipal dos Esportes**, em 09/05/2024, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4152806** e o código CRC **2B97435D**.

Rua T-53, nº 55 -
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Secretaria Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024

PROCESSO SEI N°: N° 23.26.000001161-6

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da **Secretaria Municipal dos Esportes – SMESP**.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO GOIANA DE ARBITROS DE FUTSAL E ESPORTES

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato contratação de empresa especializada em serviço de arbitragem para a Secretaria Municipal dos Esportes, com especificações previstas no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA todo o objeto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decorrente de contratação direta pela Dispensa de Licitação na forma do disposto no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21

VALOR: R\$ 56.200,00 (cinquenta e mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2024.7201.4.122.28.2451.3390.3900.100

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 04 de março de 2024.

DANILO RABELO
Secretário da SMESP

Goiânia, 08 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Viana Rabelo, Secretário Municipal dos Esportes**, em 08/05/2024, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4136461** e o código CRC **5A5F3343**.

Rua T-53, nº 55 -
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.26.000001161-6

SEI Nº 4136461v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE FOMENTO Nº021/2024

Termo de Fomento que entre si fazem o Município de Goiânia por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES** e a organização da sociedade civil **LIGA GOIANA DE FUTEVÔLEI**

O Município de Goiânia por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à rua T-53, nº55, Qd. G21, Lt 14, Setor Marista – Goiânia-GO - CEP. 74150-310, inscrito no CNPJ/MF sob o nº40.478.763/0001-67, doravante designada simplesmente **SMESP**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. DANILo VIANA RABELO, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº41159675, SSP/SC, e inscrito no CPF sob o nº008.686.779-22, residente e domiciliado nesta Capital, e a organização da sociedade civil (OSC), **LIGA GOIANA DE FUTEVÔLEI**, associação privada, inscrita no **CNPJ nº16.849.359/0001-78**, com sede na Rua 148, S/N, setor marista, CEP 74170-110, Goiânia, Goiás, aqui representada pelo seu presidente, JOSÉ SALES FERREIRA FILHO, portador do Registro Geral nº949638 SSP/GO, CPF de nº227.543.931-53, residente e domiciliado nesta Capital, Goiânia, Goiás, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Termo de Fomento decorre do **Processo nº24.26.000000472-0** e está fundamentado no artigo 17 e 31 da Lei nº13.019/14, no artigo 217 da CF e na Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Fomento a realização de 01 (uma) etapa do Circuito Brasileiro de Futevôlei - CBFUT, por meio da transferência de recursos financeiros, da **SMESP** para a organização da sociedade civil **LIGA GOIANA DE FUTEVÔLEI**, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.

2.1.1 O Circuito Brasileiro de Futevôlei ocorrerá nos dias 10, 11 e 12 de maio de 2024.

2.2. Constará como anexo do Termo de Fomento o plano de trabalho, que dele será parte integrante e indissociável, nos moldes do parágrafo único, artigo 42 da Lei nº13.019/2014.

2.3. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1. Caso haja a paralisação da execução do objeto deste Termo, caberá prerrogativa à **SMESP** para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E RESCISÃO

4.1. O Município de Goiânia, por intermédio da **SMESP**, compromete-se a efetuar pagamento de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), mediante recursos a serem repassados à organização da sociedade civil,

LIGA GOIANA DE FUTEVÔLEI, sendo os gastos efetuados exclusivamente nas atividades do objeto do presente instrumento, cujo repasse deverá ocorrer dentro do prazo de vigência do Termo de Fomento.

4.2. Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do TERMO DE FOMENTO, comprometem-se, os Parceiros, a executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências conforme previsto no Plano de Trabalho, que é parte integrante e indissociável deste instrumento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados acatam os partícipes.

4.3. A **SMESP**, por meio de uma comissão criada para este fim, fará o monitoramento e avaliação da parceria que ora se realiza.

4.4. A organização da sociedade civil, **LIGA GOIANA DE FUTEVÔLEI**, em contrapartida, deverá promover a inserção da logomarca da Prefeitura Municipal de Goiânia em matérias gráficas, “divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas as ações de parcerias celebradas com a administração pública” (art. 11, caput, Lei nº13.019/2014), contendo, no mínimo, o especificado nos incisos do parágrafo único do art. 11 da Lei nº13.019/14.

4.5. A organização da sociedade civil, **LIGA GOIANA DE FUTEVÔLEI**, responsabilizar-se-á pela correta aplicação dos recursos ora pactuados nos termos do Plano de Trabalho.

4.6. A organização da sociedade civil, **LIGA GOIANA DE FUTEVÔLEI**, compromete-se a não impedir o acesso de servidores da Controladoria Geral do Município, Tribunal de Contas dos Municípios ou **SMESP**, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados diretamente ou indiretamente com a presente parceria quando da emissão de fiscalização ou auditoria.

4.6.1. No exercício das ações de fiscalização, monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a Administração Pública:

I- designará o gestor da parceria, agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização (art. 2º, inciso VI, da Lei nº13.019, de 2014);

II- designará a comissão de monitoramento e avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, constituído por ato específico publicado em meio oficial de comunicação (art. 2º, inciso XI, da Lei nº13.019, de 2014);

III- emitirá relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da presente parceria, para fins de análise da prestação de contas anual, quando for o caso (art. 59 da Lei nº13.019, de 2014, c/c art. 60 do Decreto nº8.726, de 2016);

IV- realizará visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas (art. 52 do Decreto nº8.726, de 2016).

4.7. A organização da sociedade civil, **LIGA GOIANA DE FUTEVÔLEI**, terá como obrigação a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo de suas ações, assim como pelos danos causados por seus funcionários, no exercício da presente parceria.

4.8. A organização da sociedade civil, **LIGA GOIANA DE FUTEVÔLEI**, será obrigada a manter a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade em relação aos recursos recebidos.

4.9. A organização da sociedade civil, **LIGA GOIANA DE FUTEVÔLEI**, será exclusivamente responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.10. A organização da sociedade civil, **LIGA GOIANA DE FUTEVÔLEI**, compromete-se a efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº13.019/2014 através de conta bancária indicada pelo Tesouro Municipal conforme art. 42, IX da Lei nº13.019/14 e demais legislações correlatas.

4.11. O presente TERMO DE FOMENTO poderá ser rescindido, a qualquer tempo, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: inexecução contratual; utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho; inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas e constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado. O prazo mínimo estipulado de publicidade para a rescisão será de 60 (sessenta) dias.

4.12. A Inexecução contratual dar-se-á das seguintes formas:

- por força maior (evento humano imprevisível e inevitável, como a greve e a grave perturbação da ordem) qualificada pelo caráter impeditivo absoluto para o cumprimento das obrigações contratadas;
- por caso fortuito, em que um evento da natureza imprevisível e inevitável, como o tufão, a pandemia, a inundação e o terremoto, o agravante do evento que constitui o caso fortuito é impossibilidade total criada pelo fato da natureza que exime o contratado de cumprir suas obrigações caracterizadas pela sua imprevisibilidade, aliada a inevitabilidade de seus efeitos.

Parágrafo único. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, seguirá os moldes do artigo 62, I, II, parágrafo único da Lei nº13.019/2014.

4.13. A organização da sociedade civil, **LIGA GOIANA DE FUTEVÔLEI**, responsabiliza-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência em relação aos pagamentos, ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou danos decorrentes da restrição à sua execução.

4.14. A organização da sociedade civil, **LIGA GOIANA DE FUTEVÔLEI**, compromete-se a manter pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo os documentos originais que comprovem a prestação de contas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO, DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR

5.1. O prazo de vigência do presente Termo será da data de publicação do mesmo no Diário Oficial do Município a **31/05/2024**, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública.

5.2. O valor do presente Termo é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

5.3. Os recursos do presente Termo estão previstos na dotação orçamentária compactada: 202472010047.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A organização da sociedade civil, **LIGA GOIANA DE FUTEVÔLEI**, terá o prazo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato para realizar a prestação de contas, de acordo com os arts. 63 e seguintes da Lei nº13.019/14, sendo as despesas autorizadas as que constarem no Plano de Trabalho e admitidas no art. 46 desta Lei.

6.2. A organização da sociedade civil, **LIGA GOIANA DE FUTEVÔLEI**, deverá comprovar a quitação de impostos retidos na fonte referentes aos gastos efetuados e a juntada de toda documentação fiscal correspondente aos gastos com o valor do objeto deste Termo, de acordo com art. 42, inciso VII e IX da Lei Federal nº13.019/2014, sob pena de restituição do valor.

6.3. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas (art. 64, caput, da Lei nº13.019/2014).

6.4. A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento, nos termos do artigo 66, I e II, da Lei nº13.019/2014, dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho e dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTA BANCÁRIA

7.1. A conta corrente deverá ser aberta nas instituições Banco do Brasil SA ou Caixa Econômica Federal e será de uso específico e exclusivo para movimentação dos recursos do objeto desta parceria, conforme art. 51, da Lei nº13.019/14, sendo isenta de tarifa bancária.

7.2. Os recursos referentes ao presente Termo de Fomento, desembolsados pela **SMESP**, serão depositados na conta corrente de nº **00004290-1**, operação 003, agência **0996**, **Banco Caixa econômica Federal**, de titularidade da organização da sociedade civil, **LIGA GOIANA DE FUTEVÔLEI**.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente Termo de Fomento está vinculado às disposições da Lei nº13.019/14, assim como os atos emitidos no processo administrativo que lhe deu origem.

8.2. A publicação do presente instrumento será efetivada no Diário Oficial do Município de Goiânia.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e/ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA poderá aplicar à organização da sociedade civil, **LIGA GOIANA DE FUTEVÔLEI**, sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei nº13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da OSC, onde se tem:

- Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecibo do contratado, sendo estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que este apresente justificativas;
- Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. Independente das sanções previstas no item 9.1, a OSC ficará sujeita, ainda, à composição de perdas e danos causados à Administração, decorrentes da sua inadimplência e/ou mora na execução deste instrumento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1. Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exige o art. 35 §5º, da Lei nº13.019/14.

10.2. Os bens adquiridos remanescentes deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade sendo vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, devendo ainda ser formalizada a promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção, conforme exige o art. 35 §5º, da Lei nº13.019/14.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser cadastrado no arquivo de contratos do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como certificado pela Controladoria Geral do Município de Goiânia, não cabendo indenização alguma, caso o mesmo seja denegado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Eventuais controvérsias derivadas do presente instrumento deverão ser objeto, inicialmente, de solução administrativa e, mantendo o litígio, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir os conflitos judiciais derivados da presente parceria.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

Pela **SMESP**:

DANILO VIANA RABELO
Secretário Municipal dos Esportes

Pela OSC **LIGA GOIANA DE FUTEBOL**:

JOSÉ SALES FERREIRA FILHO
Presidente

Testemunha 01: Testemunha 02:

Goiânia, 10 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Viana Rabelo, Secretário Municipal dos Esportes**, em 10/05/2024, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4165092** e o código CRC **BA6E5F00**.

Rua T-53, nº 55 -
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.26.000000472-0

SEI Nº 4165092v1

**Prefeitura de Goiânia****Secretaria Municipal dos Esportes****Chefia da Advocacia Setorial****1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL AO TERMO DE FOMENTO N°017/2024 QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES E A FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL DE SALÃO**

Pelo presente termo, fica RERRATIFICADO o Termo de Fomento nº017/2024, referente ao Processo **SEI de nº23.26.000001061-0**, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à rua T-53, nº55, Qd. G21, Lt 14, Setor Marista – Goiânia-GO - CEP. 74150-310, inscrito no CNPJ/MF sob o nº40.478.763/0001-67, doravante designada simplesmente **SMESP**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. DANILo VIANA RABELO, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº41159675, SSP/SC, e inscrito no CPF sob o nº008.686.779-22, residente e domiciliado nesta Capital, e a entidade **FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL DE SALÃO**, associação privada, inscrita no CNPJ de número **02.480.754/0001-11**, com sede na Avenida Sergipe, Praça Santo Antônio, quadra 09, lote 02, Setor Campinas, CEP 74.520-010, Goiânia, Goiás, aqui representada pelo seu presidente, MURILO ROBERTO BATALHA MACEDO, portador do Registro Geral nº1537306 DGPC/GO, CPF de nº307.508.651-72, que trata da transferência de recursos de repasse financeiro para a realização Campeonato Copa Goiás de Futsal 2024 e Premiação Melhores do Ano de Futsal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando a publicação do Termo de Fomento nº017/2024 no Diário Oficial do Município de Goiânia nº8284, de 06 de maio de 2024;

Considerando que após publicação do Termo de Fomento nº017/2024, verificou-se a presença de erro material (de digitação) em seu título;

Considerando a possibilidade de correção de erros materiais;

Considerando a necessidade de retificação do Termo para que produza seus jurídicos e legais efeitos;

Resolve-se retificar a parte supramencionada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Insta salientar que o erro material não interfere no resultado do processo. Sobre o tema, Baccin (2021) disciplina que tal falha se define como “um erro que precisa de correção, porém não interfere no resultado do julgamento e são perceptíveis à primeira vista, como por exemplo um erro de [...] grafia equivocada”.

O erro material é tratado pelo Código de Processo Civil em seu artigo 494, inciso I, dispondo que

inexatidões materiais podem ser corrigidas de ofício ou a requerimento da parte. Embora a legislação trate especificamente da sentença proferida pelo magistrado, é possível fazer analogia aos termos processuais presentes em um Termo de Fomento, como é o caso em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Onde se lê:

TERMO DE FOMENTO N°017/2023.

Leia-se:

TERMO DE FOMENTO N°017/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº017/2024.

CLÁUSULA QUINTA – AUTORIZAÇÃO

Prestadas as necessárias justificativas, AUTORIZO a correção dos dados constantes no Termo de Fomento n°017/2024.

Goiânia, 08 de maio de 2024.

DANILO VIANA RABELO
Secretário Municipal dos Esportes

Goiânia, 08 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Viana Rabelo**,
Secretário Municipal dos Esportes, em 08/05/2024, às 14:51, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
4135860 e o código CRC **0CD98B05**.

Rua T-53, nº 55
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento.

Disciplina que, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, para celebração de Termo de fomento, a sociedade civil é selecionada pela administração por intermédio de um chamamento público. Tal modalidade se configura em uma disputa, e para que ocorra é indispensável que haja pluralidade de objetos e de ofertantes.

No entanto, a Lei prevê, em seu art. 31, que, é inexigível o chamamento público quando a sua natureza for singular e inviabiliza a competição:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando(...).”

Em conformidade com a Carta de Exclusividade emitida pela Liga Brasileira de Futevôlei, sede direitos à “LIGA GOIANA DE FUTEVÔLEI”, para a realização do evento CIRCUITO BRASILEIRO DE FUTEVÔLEI - CBfut.

A Liga Goiana de Futevôlei, pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos, de caráter exclusivamente desportivo, possui entre suas finalidades o desenvolvimento e difusão da prática do Futevôlei no Estado de Goiás, a regulamentação e direção de competições e festivais desportivos, e a promoção e realização de eventos/competições, podendo inclusive receber recursos públicos para tal, conforme seu Estatuto (4129924).

O projeto apresentado tem por objetivo fomentar o desenvolvimento e a difusão do esporte aos praticantes da modalidade e a demonstração à população local da possibilidade de melhora na qualidade de vida e saúde através da prática desportiva.

Conforme Lei Complementar Municipal nº335/2021, art. 50, à Secretaria Municipal dos Esportes compete a execução das políticas de esportes, bem como a promoção e o cumprimento dos princípios e preceitos da legislação desportiva, a implementação e apoio às atividades desportivas.

Levando em consideração o Decreto nº180/2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal dos Esportes, artigos 4º e 18:

Art. 4º A Secretaria Municipal dos Esportes – SMESP, tem por finalidade administrar, coordenar, gerir, incentivar, promover, o esporte e o paradesporto formal e informal e suas áreas afins, procurando desta maneira viabilizar amplo desenvolvimento das manifestações esportivas e eventos no

município de maneira que o mesmo possa vir a ter representatividade em competições municipais, estaduais, nacionais e internacionais, como também promover o esporte enquanto agente da promoção da qualidade de vida:

II - promover articulação com órgãos federais e estaduais e outros organismos possíveis públicos ou privados para cumprimento de programas e ações governamentais pertinentes ao esporte e ao paradesporto e apoio às iniciativas locais e regionais;

Art. 18. Compete à Diretoria de Esportes, unidade integrante da estrutura da Superintendência de Desporto, e ao seu titular:

V - estabelecer parcerias com órgãos afins, inclusive ligas, federações e empresas, de forma a incentivar e ampliar a prática desportiva junto à população;

A parceria com a LIGA GOIANA DE FUTEVÔLEI, amplia e promove a prática esportiva no município, proporcionando visibilidade e divulgação do esporte na cidade de Goiânia. Desta forma, conclui-se que a proposta analisada atende ao princípio do interesse público.

Diante do exposto, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES declara que o processo SEI 24.26.000000472-0, se enquadra no art. 31, da Lei 13.019/2014, uma vez que envolve natureza singular do objeto, dessarte não necessário o chamamento público para o repasse de cota da SMESP para a LIGA GOIANA DE FUTEVÔLEI, CNPJ nº CNPJ nº 16.849.359/0001-78.

Publique-se.

Goiânia, 09 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Viana Rabelo, Secretário Municipal dos Esportes**, em 09/05/2024, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4152174** e o código CRC **D9695243**.

Rua T-53, nº 55 -
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Secretaria Geral

AUTORIZAÇÃO

Acato o inteiro teor do Parecer nº 033/2024 da Advocacia Setorial desta Secretaria o qual informa o repasse financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a LIGA GOIANA DE FUTEVÔLEI, CNPJ nº 16.849.359/0001-78, para custear a realização do Circuito Brasileiro de Futevôlei - CBFUT, e AUTORIZO A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO entre as partes.

Goiânia, 09 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Viana Rabelo, Secretário Municipal dos Esportes**, em 09/05/2024, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4152092** e o código CRC **C0B635A5**.

Rua T-53, nº 55 -
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.26.000000472-0

SEI Nº 4152092v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PROCESSO : 22.29.000025116-8

INTERESSADO : CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

ASSUNTO : IRREGULARIDADE

DESPACHO Nº 2080/2023/GS. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o item 14.2.3.1 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 027/2020.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ nº 44.734.671/0001-51, conforme consta nos autos do processo SEI nº 22.29.000025116-8;

Considerando o Parecer nº 278/2023 (1258822), da Advocacia Setorial, bem como Despacho nº 755/2023/GS (1320700) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando, a flagrante negligência da empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

RESOLVE: aplicar à empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ nº 44.734.671/0001-51, **PENA DE MULTA**, no valor total de R\$ 30.957,30 (trinta mil e novecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), correspondentes a **30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato**, conforme previsto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 14.2.3.1 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 027/2020 SRP - SAÚDE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Goiânia, datado e assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara**,
Secretário Municipal de Saúde, em 29/04/2024, às 11:43, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
1930366 e o código CRC **6C9AA394**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000025116-8

SEI Nº 1930366v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PROCESSO SEI: 22.29.000025468-0

NOME: MAGNA INDÚSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

ASSUNTO: IRREGULARIDADE

DESPACHO Nº 3447/2023/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o item 13.2.3.1 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 094/2020 - SAÚDE.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **MAGNA INDÚSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 29.791.821/0001-75**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 22.29.000025468-0;

Considerando o Parecer nº 462/2022 (0835786), da Advocacia Setorial, bem como Despacho nº 2127/2022/GS (0865849) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando, a flagrante negligência da empresa **MAGNA INDÚSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

RESOLVE: aplicar à Empresa **MAGNA INDÚSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 29.791.821/0001-75**, **PENA DE MULTA**, no valor total de R\$ 3.002,40 (três mil e dois reais e quarenta centavos), correspondentes a **30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato**, conforme previsto no art. 87, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, art. 3º, inciso II do Decreto nº 2271/2019 e item 13.2.3.1 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 094/2020 - SAÚDE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, datado e assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 29/04/2024, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2645455** e o código CRC **520468C6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 3540/2023/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 4.562/2023, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como os itens 14.1, II e 14.2.3.1 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 033/2020 SRP - SAÚDE.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 11.858.330/0001-39**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 22.29.000025287-3;

Considerando o Parecer nº 154/2023 (1080076), da Advocacia Setorial, bem como Despacho nº 383/2023/GS (1083031) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando, a flagrante negligência da empresa **MULTIFLEX DO BRASIL LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

RESOLVE: aplicar à Empresa **MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 11.858.330/0001-39, PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 21.879,60 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)**, correspondentes a **30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato**, conforme previsto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e itens 14.1, II e 14.2.3.1 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 033/2020 SRP - SAÚDE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Goiânia, datado e assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 29/04/2024, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2665824** e o código CRC **17EF2F66**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 4452/2023/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 4.562/2023, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o item 14.2.3.1 do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 027/2020 SRP - SAÚDE.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 22.29.000025513-9;

Considerando o Parecer nº 969/2023 (1925433), da Advocacia Setorial, bem como Despacho nº 2083/2023 (1932890) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando, a flagrante negligência da empresa **DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA** em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público.

RESOLVE: aplicar à Empresa **DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26 PENA DE MULTA**, no valor total de R\$ 15.081,60 (quinze mil e oitenta e um reais e sessenta centavos), correspondentes a **30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato**, conforme previsto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e o item 14.2.3.1 do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 027/2020 SRP - SAÚDE.

Wilson Modesto Pollara
Secretário Municipal de Saúde

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Goiânia, assinado e datado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 29/04/2024, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3050710** e o código CRC **6B38AA3F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 4537/2023. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA,
no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 4.562/2023, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o item 16.2.3.1 do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 049/2020 SRP - SAÚDE.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, CNPJ nº 04.890.798/0001-45**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 22.29.000025547-3;

Considerando o Parecer nº 546/2023 (1525429), da Advocacia Setorial, bem como Despacho nº 1182/2023 (1530636) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando, a flagrante negligência da empresa **ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

RESOLVE: aplicar à Empresa **ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, CNPJ nº 04.890.798/0001-45** **PENA DE MULTA**, no valor total de R\$ 96.294,00 (noventa e seis mil e duzentos e noventa e quatro reais), correspondentes a **30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato**, conforme previsto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, art.3, inciso II do Decreto nº 2.271/2019 e o item 16.2.3.1 do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 049/2020 SRP - SAÚDE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Wilson Modesto Pollara
Secretário Municipal de Saúde

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 06/05/2024, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3093257** e o código CRC **9AEA346F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000025547-3

SEI Nº 3093257v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO N.º 4590/2023. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 4.562/2023, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o item 16.2.3.1 do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 009/2021 SRP - SAÚDE.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 22.29.000025742-5;

Considerando o Parecer nº 569/2023 (1554712), da Advocacia Setorial, bem como Despacho nº 1255/2023 (1578246) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando, a flagrante negligência da empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

RESOLVE: aplicar à Empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98** **PENA DE MULTA**, no valor total de R\$ 4.290,00 (quatro mil e duzentos e noventa reais), correspondentes a **30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato**, conforme previsto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 3, inciso II, do Decreto nº 2.271/2019 e o item 16.2.3.1 do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 009/2021 SRP - SAÚDE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Gabinete do
Secretário
Municipal de
Saúde, assinado
e datado
eletronicamente

Wilson Modesto Pollara
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 29/04/2024, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3139220** e o código CRC **2F40EAD7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

Aviso de Licitação - SMS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024 SRP – SAÚDE

Início de acolhimento de proposta no dia 10/05/2024 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF

Início da sessão de disputa de lances no dia 23/05/2024 às 09h00min - Horário de Brasília/DF

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de insumos médico-hospitalares, por Sistema de Registro de Preços, para abastecimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CÓDIGO UASG: 926995

PROCESSO SEI Nº: 23.29.000041664-2

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço https://www.goiania.go.gov.br/sing_transparencia/licitacoes/ ou solicitando através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação da SMS (licitasms@goiania.go.gov.br) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras.

Goiânia, 06 de maio de 2024.

Wilson Modesto Pollara
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 06/05/2024, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4113206** e o código CRC **51626856**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

EDITAL N. 21/2024/SMS/GERCON

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento da **DECISÃO** do procedimento administrativo, lavrada em seu desfavor, e efetuar o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 95, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 8741/08, ou, oferecerem **RECURSO** se desejarem, no mesmo prazo sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL
ANA KAROLINE FERNANDES DIAS	87369811	706.277.361-14
AUTO POSTO 3T COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	92132423	05.787.253/0001-70
ADAO CAMILO DA SILVA - ME	91970310	73.552.127/0001-97
ALMEIDA E REIS ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA	92093924	28.411.264/0001-57
AGIRSIMAR LOPES FERREIRA	92132429	50.604.921/0001-31
BEATRIZ GOMES DA PAIXAO	87369552	070.225.831-88
CLECIO ROGERIO CANDIDO	80147597	607.476.411-53
DOUGLAS DOS REIS PANCOTTE	84763969	35.996.256/0001-85
DROGARIA SERRA LTDA / DROGARIA SAUDE FARMA 4 EIRELI	81185557	33.788.436/0001-46
DANIEL ANTONIO PEREIRA DA SILVA	87162397	052.980.811-00
DROGARIA BIOMED LTDA	91971199	06.984.905/0001-20
DIAS SERVICE - REFEICOES LTDA	92152365	21.197.247/0001-10
EDUARDO ALVES	87196682	706.080.091-30
EZEQUIEL ALEXANDRE FLAUSINO PEREIRA	92048152	46.935.809/0001-06
FABIANO FIRMINO DA SILVA	87197727	031.879.041-65
FRANSERGIO DO NASCIMENTO CARDOSO	87162117	699.013.841-68
GUSTAVO FERNANDES BARROS	87145280	048.206.281-94
GUARDIANS EMPORIO PUB LTDA	88289170	27.741.221/0001-77
JAMIL CHATER FILHO	92012527	311.003.841-20
JUCELIA AURIA NUNES NOGUEIRA	86958686	707.215.171-02
JOSE HILTON PEREIRA DE SANTANA	86896303	023.802.801-18
JUCELIA AURIA NUNES NOGUEIRA	86959453	707.215.171-02
JOAO VITOR DE SOUSA PACHECO	87088626	044.984.231-27
JOSE MAURICIO SALES DA SILVA	92084660	354.880.001-78
KARINA JESSICA GOMES SOUZA	92079322	030.527.571-21
LUCAS BATISTA FONSECA	87334945	073.489.391-47
LUCIANO MUNDIM CALIL FILHO	87088651	029.194.011-06
MARCOS VINICIUS PERREIRA DE ALMEIDA	87412768	743.577.861-34

MAYARA DA SILVA ALVES	86959101	057.917.831-59
MURILLO MARINHO SANTOS	87162559	005.502.841-17
MURILO PEREIRA DA SILVA	86959216	017.270.261-52
MICHAEL ROGERIO POLICENA SILVA	86958961	024.986.781-82
MARCO TULIO ALVES DE LIMA SANTOS	87144950	022.324.661-16
MATEUS BUENO DE AVILA	87017621	701.628.341-01
MARIA DE LURDES SOUZA SILVA	86084040	29.892.488/0001-90
MARIA PAMONHA EIRILI ME	92062332	866.170.791-91
MENDES E TORRES DROGARIA LTDA	89517613	42.653.536/0001-56
NEW LAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	84249041	03.539.315/0001-08
NANO EMBORRACHADA BRASIL LTDA	92052919	43.106.713/0001-47
NAYLLANE GONCALVES DOS SANTOS	92138286	50.171.721/0001-32
NATHALIA REGINA GOMELA BARROS	87032892	756.646.151-68
OZIEL SOUSA BARBOSA	87197123	868.952.061-91
OTICAS RSHN LTDA	92043144	41.270.793/0015-41
OTICAS RSHN LTDA	92053395	41.270.793/0018-94
POLLYANNA JACOMINI NUNES	87318435	40.314.182/0001-90
RESTAURANTE PRATO QUENTE	92011692	35.574.709/0001-85
REGINALDO DOS SANTOS LIMA	91965290	37.054.290/0001-66
ROBSON DOS SANTOS DA ROSA	87145131	007.419.682-07
SILVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	92047357	15.801.340/0001-99
TAJ LOUNGE LTDA	92043749	48.409.878/0001-01
VOX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	92156465	09.688.542/0001-73
WK CASA DE CARNE LTDA	86747090	41.217.873/0001-38

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, 02 de maio de 2024 .

Denise Rodrigues da Costa Vieira
Gerente do Contencioso Fiscal / SMS
Decreto nº 874/2021



Documento assinado eletronicamente por **Denise Rodrigues da Costa Vieira, Gerente do Contencioso Fiscal**, em 02/05/2024, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4073207** e o código CRC **499CAA3A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

EDITAL N. 22/2024/SMS/GERCON

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento da **DECISÃO** do procedimento administrativo, lavrada em seu desfavor, e efetuar o pagamento, no **prazo de 05 (cinco) dias**, conforme Art. 9º, inc. II e Art. 22, parágrafo único da Lei Municipal nº 9904/16, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL
AMORIM CONSTRUTORA LTDA	92177419	42.966.513/0001-00
ALEXANDER PATROCINIO DA COSTA	92177472	585.846.681-87
ALAIR MARCELO DA SILVA	92178159	012.389.861-70
BENEDITO DE PAULA	90752464	036.055.581-00
JANE EYRE ALVES FERREIRA	90724363	515.551.311-15
LOURIVAL RODRIGUES DE FARIA	92173120	218.347.091-72
MARCELO ALEJANDRO GALINDO BRAVO	91996426	005.786.121-86
SILMAR PRUDENCIO DE LIMAS	92010359	234.833.341-49
VICENTE JESUS SILVA	92178640	127.103.421-20
VINCER MARISTA INTELIGENCIA IMOBILIARIA LTDA	92177439	40.737.092/0001-01

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, 02 de maio de 2024.

Denise Rodrigues da Costa Vieira
Gerente do Contencioso Fiscal / SMS
Decreto nº 874/2021



Documento assinado eletronicamente por **Denise Rodrigues da Costa Vieira, Gerente do Contencioso Fiscal**, em 02/05/2024, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4075745** e o código CRC **FFBE8236**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

EDITAL N. 23/2024/SMS/GERCON

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e do procedimento administrativo, lavrado em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de **15 (quinze) dias**, conforme Art. 95, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 8741/08, sob pena de **REVELIA**.

NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL
AIDA APARECIDA DAS NEVES	92066048	08.766.477/0001-94
ANATIELY DOS SANTOS FARIA	92044489	701.477.001-24
ANHANGUERA ALIMENTOS LTDA	91997376	03.619.521/0001-10
BURITI LOJA CONVENIENCIA LTDA	92166520	04.367.889/0001-09
BETHEL FARMA LTDA	91796732	40.318.640/0001-69
DIAGNOSTICOS GOIAS LTDA	92181487	27.176.984/0001-12
ELEILSON CASTRO COSTA	92175171	082.638.673-39
ESS RESTAURANTE LTDA	92174074	48.263.718/0001-05
ESTETICA AUTOMOTIVA BELA VISTA LTDA	92085032	48.215.337/0001-42
EDUARDO PIRES BORGES VIEIRA	87017443	049.739.981-41
ESPIRIDIAO VIDAL DA SILVA	92005336	081.921.461-20
FABIO BATISTA	86958783	750.402.981-53
FABIO RODRIGUES LIMA	92171293	000.856.761-10
GOIANIA SETOR OESTE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA / F R T CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	92037481	37.429.520/0001-24
GUSTAVO PHELLIPE DE SOUSA PEREIRA	87032167	752.454.771-49
LUCIMEIRE MARQUE DA SILVA	91895579	44.613.167/0001-01
LUCAS FELIPE DE ARRUDA FERNANDES	87534677	40.521.329/0001-12
MARCOS MOREIRA DOS SANTOS	92140651	001.118.511-22
PEDRO HENRIQUE SEGATO DE OLIVEIRA	86877279	059.061.511-41
REDE DE SUPERMERCADOS MILIMETRICA LTDA	91974813	43.168.540/0001-91
SABORETTO PAES E CONFETARIA LTDA / RODRIGO VILELA BISOGNIN EIRELI ME	90556754	27.905.829/0001-90
TOXIMEDI EXAMES TOXICOLOGICO LTDA	92166007	44.195.309/0002-30
VAZ RESTAURANTES LTDA	91842904	44.116.353/0001-27

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, 02de maio de 2024.

Denise Rodrigues da Costa Vieira
 Gerente do Contencioso Fiscal / SMS
 Decreto nº 874/2021



Documento assinado eletronicamente por **Denise Rodrigues da Costa Vieira, Gerente do Contencioso Fiscal**, em 02/05/2024, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4075987** e o código CRC **AA5A8B53**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000017195-5

SEI Nº 4075987v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

EDITAL N. 24/2024/SMS/GERCON

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, INTIMA, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do **ACÓRDÃO** (julgamento do processo segunda instância), e efetuar pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 95, Parágrafo Único da Lei Municipal 8741/08, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL
CEPEG - CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL GENESIS LTDA ME	86170493	27.157.349/0001-98
SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA	90993453	16.010.431/0016-55
ORIGINAL TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	74029922	11.018.913/0001-51

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, 02 de maio de 2024.

Denise Rodrigues da Costa Vieira

Gerente do
Contencioso Fiscal /
SMS

Decreto nº
874/2021



Documento assinado eletronicamente por **Denise Rodrigues da Costa Vieira, Gerente do Contencioso Fiscal**, em 02/05/2024, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4090418** e o
código CRC **7CC31772**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 1441/2024

AUTORIZAÇÃO

Diante da necessidade de locação onde funciona a Casa dos Conselhos, localizado na Rua B, Qd, E, Lt. 13, Vila Viana, Goiânia – GO, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS.

AUTORIZO por ser imprescindível a locação do imóvel localizado no endereço na Rua B, Qd, E, Lt. 13, Vila Viana, Goiânia – GO, para abrigar a unidade Casa dos Conselhos, o pagamento de indenização referente a locação de imóvel à **FLÁVIA ABALÉM THOMAZ DE SOUZA** referente ao período de **01/01/2022 a 27/09/2022** para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS, fonte 100.

Goiânia, 06 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Luanna Shirley de Jesus Sousa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 08/05/2024, às 22:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4107464** e o código CRC **43AE024F**.

Rua 25-A esquina com Avenida República do Líbano -
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º272/2024

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA TURMALINA NEGRA COMERCIO, EXTRACÃO E MINERAÇÃO DE PEDRAS NATURAIS LTDA
5. PROCESSO N.º:	84961155

Goiânia, 03 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Martins de Araujo, Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/05/2024, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Chaves de Souza, Secretária Executiva**, em 06/05/2024, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4103644** e o código CRC **72FE6A3A**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º273/2024

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA RAIA DROGASIL S/A
5. PROCESSO N.º:	88417824

Goiânia, 03 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Martins de Araujo, Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/05/2024, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Chaves de Souza, Secretária Executiva**, em 06/05/2024, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4103882** e o código CRC **8AE53FDC**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º274/2024

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA RAIA DROGASIL S/A
5. PROCESSO N.º:	89148304

Goiânia, 03 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Martins de Araujo, Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/05/2024, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Chaves de Souza, Secretária Executiva**, em 06/05/2024, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4103937** e o código CRC **904E4BEB**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º275/2024

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA TIAGO PEREIRA DOS SANTOS
5. PROCESSO N.º:	89654463

Goiânia, 03 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Martins de Araujo, Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/05/2024, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Chaves de Souza, Secretária Executiva**, em 06/05/2024, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4103976** e o código CRC **483AEE6E**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º276/2024

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e de Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA LAVACARR LTDA ME
5. PROCESSO N.º:	88730905

Goiânia, 03 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Martins de Araujo, Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/05/2024, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Chaves de Souza, Secretária Executiva**, em 06/05/2024, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4104055** e o código CRC **61C7A9E3**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO 277/2024

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA PNEUS VIA NOBRE LTDA
5. PROCESSO N.º:	87472945

Goiânia, 03 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Martins de Araujo, Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/05/2024, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Chaves de Souza, Secretária Executiva**, em 06/05/2024, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4104115** e o código CRC **7D906172**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO 278/2024

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Previa e de Instalação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Previa e de Instalação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA ROGERIO FLORENTINO MARINHO
5. PROCESSO N.º:	87452189

Goiânia, 03 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Martins de Araujo, Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/05/2024, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Chaves de Souza, Secretária Executiva**, em 06/05/2024, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4104490** e o código CRC **FAF67D68**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º279/2024

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e de Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA AL RESTAURANTE E CHOPPERIA LTDA
5. PROCESSO N.º:	89897005

Goiânia, 03 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Martins de Araujo, Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/05/2024, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Chaves de Souza, Secretária Executiva**, em 06/05/2024, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4104517** e o código CRC **49F5F0CB**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º280/2024

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e de Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA TOTAL RECUPERADORA E RETIFICAÇÃO
5. PROCESSO N.º:	36262494

Goiânia, 03 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Martins de Araujo, Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/05/2024, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Chaves de Souza, Secretária Executiva**, em 06/05/2024, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4104543** e o código CRC **3B375E1E**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º281/2024

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada - LAS
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação Simplicidade- LAS, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA PERBONI E PERBONI LTDA
5. PROCESSO N.º:	76132960

Goiânia, 03 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Martins de Araujo, Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/05/2024, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Chaves de Souza, Secretária Executiva**, em 06/05/2024, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4104588** e o código CRC **E5C19FDC**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º282/2024

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e de Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA PAJE TABACARIA E HOPERIA LTDA
5. PROCESSO N.º:	86810146

Goiânia, 03 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Martins de Araujo, Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/05/2024, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Chaves de Souza, Secretária Executiva**, em 06/05/2024, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4104625** e o código CRC **B091CD77**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º283/2024

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e de Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA LAIS DA SILVA MESTRE 03933287162
5. PROCESSO N.º:	88793947

Goiânia, 03 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Martins de Araujo, Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/05/2024, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Chaves de Souza, Secretária Executiva**, em 06/05/2024, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4104692** e o código CRC **E82FC226**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º284/2024

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e de Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA RAIA DROGASIL S.A
5. PROCESSO N.º:	89587685

Goiânia, 03 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Martins de Araujo, Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/05/2024, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Chaves de Souza, Secretária Executiva**, em 06/05/2024, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4104759** e o código CRC **83AE2097**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º285/2024

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e de Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA LAVAJATO AKEMI E MASÃO LTDA - ME
5. PROCESSO N.º:	84997605

Goiânia, 03 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Martins de Araujo, Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/05/2024, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Chaves de Souza, Secretária Executiva**, em 06/05/2024, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4104792** e o código CRC **A395635F**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 286/2024

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA ROBERTO RIBEIRO DO PRADO
5. PROCESSO N.º:	50054775

Goiânia, 03 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Martins de Araujo, Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/05/2024, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Chaves de Souza, Secretária Executiva**, em 06/05/2024, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4104841** e o código CRC **ACF52EBC**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º287/2024

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA TOTO CLINICA VETERINÁRIA EIRELI
5. PROCESSO N.º:	85521712

Goiânia, 03 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Martins de Araujo, Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/05/2024, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Chaves de Souza, Secretária Executiva**, em 06/05/2024, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4104977** e o código CRC **BE404146**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º288/2024

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada - LAS
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação Simplicidade- LAS, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA PRÁTICA DARYWALL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME
5. PROCESSO N.º:	58548920

Goiânia, 03 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Martins de Araujo, Chefe da Advocacia Setorial**, em 06/05/2024, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Chaves de Souza, Secretária Executiva**, em 06/05/2024, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4105021** e o código CRC **3869B564**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 165, 19 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, e de acordo do que consta no Processo SEI nº 24.16.000002065-7,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os Artigos 1º e 2º da Portaria nº 035/2023 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.968, de 19 de janeiro de 2023, que cria o Grupo de Proteção à Vida, Orientação, Educação e Fiscalização para o Trânsito, passando a vigorar com a seguinte informação:

Onde se lê:

(...)

Art. 1º Criar o grupo de proteção à vida, orientação, educação e fiscalização para o trânsito, designado de Coordenadoria de Fiscalização de Trânsito.

Art. 2º A Coordenadoria de Fiscalização de Trânsito ficará subordinada ao Gabinete do Subcomandante da AGCMG e ligada a Diretoria Operacional.

(...)

Leia-se:

(...)

Art. 1º Criar o grupo de proteção à vida, orientação, educação e fiscalização para o trânsito, designado de Coordenadoria de **Educação** e Fiscalização de Trânsito.

Art. 2º A Coordenadoria de **Educação** e Fiscalização de Trânsito ficará subordinada ao Gabinete do Subcomandante da AGCMG e ligada a Diretoria Operacional.

(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 035/2023 - AGCMG.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

WELLINGTON RIBEIRO PARANHOS
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 09/05/2024, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3992938** e o código CRC **6C9F16F0**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.16.000002065-7

SEI Nº 3992938v1

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 166, 22 DE ABRIL DE 2024

Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando nº 47/2024 emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 24/2024 - GERCOR/AGCMG.

Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da Comissão, no Processo Administrativo Disciplinar nº 23.16.000009606-2, e a finalização do prazo de 60 (sessenta) dias estipulados na Portaria nº 041/2024/AGCMG.

RESOLVE:

Art. 1º – Reconduzir a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos termos do art. 60, inciso XIV, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 23.16.000009606-2**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, previamente designada pela Portaria nº 24, de 01 de fevereiro de 2024 – GERCOR/AGCMG, DOM - Edição 8222, de 05 de fevereiro de 2024, será composta pelos mesmos membros, mantendo-os em suas respectivas funções.

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Os trabalhos já realizados pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar nº 24, de 01 de fevereiro de 2024 – GERCOR/AGCMG, DOM - Edição 8222, de 05 de fevereiro de 2024 serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/04/2024.

Art. 8º – Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA,
aos 22 dias do mês de abril de 2024.

WELLINGTON RIBEIRO PARANHOS
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 09/05/2024, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4012580** e o código CRC **BDCF5F31**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.16.000003076-8

SEI Nº 4012580v1

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 168, 23 DE ABRIL DE 2024*Prorrogação de prazo em Processo de Sindicância*

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando nº 048/2024 - CPSIND/GERCOR emitido pela Comissão Permanente de Sindicância designada pela Portaria nº 04/2024 GERCOR - Edição nº 8203, de 09 de janeiro de 2024.

Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da comissão, no **Processo SEI nº 23.16.00000.9552-0**, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria nº 118/2024 - AGCMG, DOM - Edição nº 8255, de 22 de março de 2024 – AGCMG.

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR o prazo da Portaria nº 118/2024 – AGCMG, por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no o artigo nº. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/04/2024.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA,
aos 23 dias do mês de abril de 2024.

WELLINGTON RIBEIRO PARANHOS

Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 09/05/2024, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4018761** e o código CRC **DD59482B**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 169, 23 DE ABRIL DE 2024

Prorrogação de prazo em Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições.

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando nº 049/2024 - CPSIND/GERCOR emitido pela Comissão Permanente de Sindicância designada pela Portaria nº 04/2024 GERCOR - Edição nº 8203, de 09 de janeiro de 2024.

Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da comissão, no **Processo SEI nº 23.16.00000.9552-0**, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria nº 120/2024 - AGCMG, DOM - Edição nº 8255, de 22 de março de 2024 – AGCMG.

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR o prazo da Portaria nº 120/2024 – AGCMG, por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no o artigo nº. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/04/2024.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

WELLINGTON RIBEIRO PARANHOS
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 09/05/2024, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4019326** e o código CRC **141F60E5**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 181, 06 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar nº 180/08, Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 24.16.000002968-9,

RESOLVE:

Art. 1º Averbá ao tempo de serviço do servidor **Rogério de Matos Lima**, matrícula 796310-1, ocupante do cargo GCM, Classe 1, Grau GM1, Padrão 006, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição e Informação Funcional, os períodos de serviço privado abaixo relacionados:

- 15/10/90 a 23/05/92--> 01 ano, 07 meses, 11 dias - Total Dias: 586
- 07/03/94 a 22/07/94--> 0 ano, 04 meses, 17 dias - Total Dias: 137
- 05/09/94 a 02/05/96--> 01 ano, 07 meses, 30 dias - Total Dias: 605
- 19/06/96 a 15/12/98--> 02 anos, 05 meses, 29 dias - Total Dias: 909
- 26/08/99 a 21/02/00--> 0 ano, 05 meses, 29 dias - Total Dias: 179
- 26/08/01 a 12/09/06--> 05 anos, 0 mês, 18 dias - Total Dias: 1843

Art. 2º Total de dias para averbação: 4.259 (quatro mil, duzentos e cinquenta e nove dias).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio de 2024.

WELLINGTON RIBEIRO PARANHOS
Presidente Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 09/05/2024, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4112272** e o código CRC **2FF60906**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 182, 06 DE MAIO DE 2024

Prorrogação de prazo em Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando nº 046/2024 - CPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 008/2024 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 8.203, de 09 de janeiro de 2024.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no Processo SEI nº 24.16.000001737-0, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria nº 110/2024 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 8.255, de 22 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo da Portaria nº 110/2024 – AGCMG, por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/04/2024.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio de 2024.

WELLINGTON RIBEIRO PARANHOS
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 09/05/2024, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4113758** e o código CRC **85CA1011**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 183, 06 DE MAIO DE 2024

Prorrogação de prazo em Processo de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando nº 045/2024 - CPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 008/2024 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 8.203, de 09 de janeiro de 2024.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da comissão, no Processo SEI nº 23.16.000009903-7, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria nº 128/2024 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 8.255, de 22 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo da Portaria nº 128/2024 – AGCMG, por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/04/2024.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio de 2024.

WELLINGTON RIBEIRO PARANHOS
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 09/05/2024, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4114750** e o código CRC **9F499A55**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 184, 07 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto no art. 212 da Lei nº 011/1992, Estatuto do Servidor Público Municipal e de acordo do que consta no Processo SEI nº 24.16.000003228-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Clevis Márcio Gomes Mendes**, Guarda Civil, matrícula nº 797723-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 14/09/2006, o benefício Auxílio-Natalidade, em razão do nascimento de seu filho **Arthur Felipe Oliveira Gomes**, em 23/04/2024.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

WELLINGTON RIBEIRO PARANHOS
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Fonseca Gomes, Secretário Executivo**, em 09/05/2024, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4126853** e o código CRC **23C51570**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 185, 08 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, e o disposto na Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 24.16.000003279-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos(as) servidores(as) relacionados(as) no Anexo único desta Portaria, nos termos da Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013, da carreira da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 2024.

WELLINGTON RIBEIRO PARANHOS
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Ribeiro Paranhos, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 09/05/2024, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4132276** e o código CRC **0B235C8E**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
 Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
 Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO

CARGO: GUARDA CIVIL METROPOLITANO

ORD	NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	GRAU/NÍVEL		A PARTIR DE
				DE	PARA	
1	ADALTO JOSÉ DAMACENO	923265-01	11/07/2008	005	006	01/05/2024
2	CLÁUDIO BARBOSA DA SILVA	964506-01	28/05/2009	005	006	28/05/2024
3	CLÁUDIO CRISTIANO LOUZA	961140-01	05/05/2009	005	006	05/05/2024
4	CLÁUDIO DONIZETH DAMACENO	962880-01	13/05/2009	005	006	20/05/2024
5	CLEBER MARCIANO DA SILVA	962694-01	12/05/2009	005	006	12/05/2024
6	CLEVERTON GONÇALVES PEREIRA	964484-01	14/05/2009	005	006	16/05/2024
7	EDER CAVALCANTE DO NASCIMENTO	962708-01	12/05/2009	005	006	12/05/2024
8	EDERLEY VIRGULINO GUEDES	962910-01	13/05/2009	005	006	29/05/2024
9	EDSON FRANCK CONCEIÇÃO SANT'ANA	962872-01	13/05/2009	005	006	13/05/2024
10	ELY JOSÉ DE OLIVEIRA	430889-03	06/05/2009	005	006	06/05/2024
11	GENIE MARLOS RAIMUNDO	961108-01	04/05/2009	005	006	04/05/2024
12	GILBERTO SOARES CARVALHO	845850-02	06/05/2009	005	006	14/05/2024
13	GILMAR APARECIDO FRANÇA SALVADOR	962309-01	07/05/2009	005	006	07/05/2024
14	JOAQUIM AMADO DA SILVA	963003-01	14/05/2009	005	006	14/05/2024
15	JOSÉ BORGES TAQUARY NETO	961116-01	04/05/2009	005	006	08/05/2024
16	LUIS CARLOS COSTA	864846-02	14/05/2009	005	006	15/05/2024
17	RAIMUNDO ALVES GOMES	961124-01	04/05/2009	005	006	04/05/2024
18	RAIRON CIRQUEIRA RAMOS	962317-01	07/05/2009	005	006	07/05/2024
19	ROGÉRIO ANDRADE MARTINS	962724-01	11/05/2009	005	006	11/05/2024
20	VALDIR JOSÉ RODRIGUES	962937-01	13/05/2009	005	006	13/05/2024
21	WILIAM MAURÍCIO DA SILVA MALAQUIAS	799467-01	21/09/2006	005	006	01/04/2024



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Ribeiro Paranhos, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 09/05/2024, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4132362** e o código CRC **D5D91D16**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
 - Bairro Setor Castelo Branco
 CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 186, 09 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no de acordo com o que consta no Processo SEI nº 22.16.000004202-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Ronaldo Gonzaga dos Santos**, Guarda Civil, matrícula 443190-2, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 01/08/2008, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de maio de 2024 a 31 de julho de 2024**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2013 a 31/07/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a partir de 01/05/2024.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

WELLINGTON RIBEIRO PARANHOS
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Ribeiro Paranhos, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 09/05/2024, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4149591** e o código CRC **DBF90A5F**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Secretaria Geral

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 - AGCMG

Considerando a presunção de veracidade dos documentos juntados ao Processo SEI nº 24.16.000003491-7, que trata de compra na empresa IVONE DE SOUSA ROSA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E PROMOÇÕES EIRELI - ME, CNPJ nº 01.819.149/0001-60, para aquisição de passagem aérea e hospedagem em Curitiba-PR, a fim de atender a Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **AUTORIZO**, na forma da lei, a despesa em tela e declaro que a situação dos autos se ajusta à hipótese de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021), conforme Parecer Jurídico 180 (4135522).

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

WELLINGTON RIBEIRO PARANHOS
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Ribeiro Paranhos, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 09/05/2024, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4142507** e o código CRC **96F4AB0F**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTRARIA Nº 52, 09 DE MAIO DE 2024

Designa funcionário para substituir o Controlador Interno da CMTC, em sua ausência, por motivos de férias regulamentares, durante o período de 13/05/2024 a 17/05/2024.

A DIRETORA DE OPERAÇÕES DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC, eleita na Quinta (5^a) Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC do ano de 2022, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no artigo 53 da Segunda Alteração do Estatuto Social da Companhia e,

1- Considerando o princípio da eficiência, que deve garantecer os atos dos agentes públicos, com o fim de alcançar a efetividade das ações governamentais e serviços públicos prestados;

2- Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos inerentes à Controladoria Interna desta Companhia;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a funcionária **ELAINE ALVES DE PAULA**, matrícula nº 937754-01, para exercer a função de **CONTROLADORA INTERNA** desta Companhia, **de forma interina, sem acréscimos patrimoniais ou concessão de função gratificada, em substituição ao funcionário ELDAM DE SOUSA ARAÚJO, matrícula nº 1114026-01** (Portaria-CMTC nº 221/2023), **por motivo de férias regulamentares, durante o período de 13 de maio de 2024 a 17 de maio de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 13 de maio de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

ÁUREA MARIA DE OLIVEIRA PITALUGA

Diretora de Operações da CMTC



Documento assinado eletronicamente por **Áurea Maria de Oliveira Pitaluga, Diretora Operações**, em 09/05/2024, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **4143087** e o código CRC **6E2329A8**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.31.000000797-5

SEI Nº 4143087v1

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

EMPORIO MG LTDA, CNPJ: 49.936.708/0001-48, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para as atividades 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitoria com predominância de produção própria; 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.99-1-03 - Obras de alvenaria; 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; 47.21-1-02 - Padaria e confeitoria com predominância de revenda; 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios; 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes – açougues; 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas; 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos. Sito a Rua João Jorge Sahium, Nº 236, Qd. 60, Centro, CEP: 75.400-519, Inhumas - GO.

JOSE VIEIRA PERES 08284946149 CNPJ/CPF nº 23.513.844/0001-31, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores e Estacionamento de Veículos, desenvolvida(s) na Rua T-65, Quadra: S10, Lote: 01, nº 259, Setor Bela Vista, Goiânia, Go.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

SANITIZE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 08.139.078/0001-01, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental de Instalação – LI e a Licença Ambiental de Operação – LO, para a atividade de 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas; 01.61-0-03 -Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador; 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas, sito a Rua Gaspar Silveira Martins, N° 346, Qd. 79, Lt. 14, Bro. Capuava, Goiânia-GO; CEP: 74.450-370.